



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 256

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

Interior Exterior

Anno.	50\$000	36\$000
Semestre.	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrozado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes terminará sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrozados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de outubro.
 Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de outubro.
 Ministerio da Marinha — Decretos de 1 de novembro.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de outubro.
 Ministerio da Agricultura — Decretos de 23 e 31 de outubro e 1 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e da Imprensa Nacional.
 Ministerio da Edducação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Educação, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal, Animal e Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de outubro findo, foi readmittido, no lugar de tabellião de notas do 3º Officio do Districto Federal, o Dr. Antonio Carlos Pennafiel.

— Por decretos de 29 de outubro de 1934, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 24.689, de 12 de julho de 1934, os Srs. Bento de Queiroz Barros Junior, Dr. Luiz Nunes Briggs e Dr. Mario Peçanha de Carvalho para exercerem as funções de assistentes technicos da Directoria de Estatistica Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Por outros da mesma data, foram nomeados membros do Conselho Consultivo, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931; Dr. Roberto Cotrim, Dr. Levi Fernandes Carneiro e Dr. Joaquim Carilho Filho, para o Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Oswaldo Sabatke para exercer, interinamente, as funções de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, nos termos do § 2º, letra b, do art. 82, combinado com o art. 66 da Constituição da Republica, o Dr. Mario Pinto Serva das funções de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, visto ser candidato inscripto nas eleições realizadas no mesmo Estado e ora sujeitas á apuração.

— Por outro da mesma data, nos termos do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, e art. 82, § 3º, da Constituição da Republica, foi nomeado o Dr. Jorge Araujo da Veiga para exercer o cargo de membro substituto do Tribunal Eleitoral do Estado de São Paulo.

— Por outros de 29 de outubro de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1885, filho de José Luiz Ferreira e de Maria do Carmo Machado, casado, residente nesta Capital.

Alfredo Israel, natural da Alemanha, nascido a 6 de agosto de 1885, filho de Leopold Israel e de Emilie Israel, casado, residente no Estado do Maranhão.

Antonio Pereira, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1905, filho de Domingos Pereira e de Rosa da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Arthur Blume, natural da Alemanha, nascido a 20 de outubro de 1898, filho de Gustavo Blume e de Emma Blume, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Beatriz Slonim Kovach, natural da Palestina, nascida a 20 de julho de 1905, filha de Maurice S. Slonim e de Helena Slonim, casada, residente nesta Capital.

Bento João, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1883, filho de Francisco Salles e de Luiza Gonçalves, viuvo, residente nesta Capital.

Delfim Moreira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1898, filho de Joaquim Moreira dos Santos e de Francisca dos Reis Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Domingos Raphael, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1878, filho de José Raphael e de Maria Rodrigues, viuvo, residente nesta Capital.

Domingos André, natural da Hespanha, nascido a 10 de fevereiro de 1890, filho de Francisco André e de Margarida Perez, casado, residente nesta Capital.

Eduardo Mayr, natural da Alemanha, nascido a 4 de agosto de 1891, filho de August Mayr e de Babette Mayr, casado, residente nesta Capital.

Fortunato de Souza Martins, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1893, filho de José de Souza e de Almira Domingues Martins, casado, residente nesta Capital.

João de Mattos, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1881, filho de José de Mattos e de Delphina da Encarnação, solteiro, residente nesta Capital.

João José Duarte, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1897, filho de Manoel José Duarte e de Maria Cândida Duarte, solteiro, residente nesta Capital.

João Teixeira Gaspar, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1900, filho de Luiz Gaspar e de Joanna Maria Ferreira, casado, residente nesta Capital.

José Antonio de Moraes, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1895, filho de Antonio de Moraes e de Maria Victoria, solteiro, residente nesta Capital.

José dos Santos Jacinto, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1889, filho de Francisco Jacintho e de Anna dos Santos, casado, residente nesta Capital.

José Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1887, filho de José Francisco dos Santos e de Maria Dias, casado, residente nesta Capital.

José Francisco de Castro, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1911, filho de Joaquim Francisco de Castro e de Libania Pinto de Castro, casado, residente nesta Capital.

José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1873, filho de Manoel Gonçalves Arêlo e de Julia Maria, casado, residente nesta Capital.

Julio Simões, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1878, filho de Francisco Antonio e de Maria Lucinda, casado, residente nesta Capital.

Justino Emilio, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1883, filho de Francisco Antonio Rodrigues e de Josefa dos Santos Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Luiz Petri, natural da Italia, nascido a 31 de agosto de 1885, filho de Paulo Petri e de Maria Agada, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1906, filho de Joaquim de Oliveira e de Maria Theza, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Dias Coelho, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1888, filho de Joaquina Coelho, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manoel Ferreira Cardoso, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1894, filho de José Ferreira Cardoso e de Libania Dias, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Marques dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1903, filho de Eduardo Marques dos Santos e de Anna da Conceição Dias, casado, residente nesta Capital.

Maria José Villarinho de Oliveira, natural de Portugal, nascida a 5 de março de 1881, filha de Fortunato Teixeira e de Maria das Candeias Villarinho, viuva, residente nesta Capital.

Max Mandelman, natural da Austria, nascido a 15 de junho de 1895, filho de Jacob Mandelman e de Sara Mandelman, solteiro, residente nesta Capital.

Raphael Molina, natural da Turquia, nascido a 5 de fevereiro de 1904, filho de Jacob Molina e de Rosalina Molina, solteiro, residente nesta Capital.

Rochus Hubl, natural da Tchecosloavquia, nascido a 11 de agosto de 1874, filho de Karl Hubl e de Johanna Hubl, desquitado, residente nesta Capital.

Rodolfo Raul Kovach, natural da Hungria, nascido a 20 de agosto de 1896, filho de Hugo Kovach e de Laura Kovach, casado, residente nesta Capital.

Rolando Frederico Wirz, natural da Suissa, nascido a 26 de março de 1906, filho de Wilhelm Wirz e de Marie Johnner Wirz, solteiro, residente nesta Capital.

Romão Lopes Garcia, natural da Espanha, nascido a 25 de agosto de 1890, filho de Carpio Lopes Garcia e de Constantina Garcia, casado, residente nesta Capital.

Samuel Bauzer, natural da Russia, nascido a 19 de fevereiro de 1887, filho de Elias Bauzer e de Ghetti Brakman, casado, residente nesta Capital.

Samuel Weksler, natural da Argentina, nascido a 6 de março de 1914, filho de Simon Weksler e de Raquel Moscovetz, solteiro, emancipado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de outubro, foram nomeados:

Nos termos do paragrapho unico do art. 15 do decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931, o ex-remador da extincta Alfandega de Nictheroy, Manoel Fernandes Gomes, para o lugar de marinho da Alfandega do Rio de Janeiro;

João Gonçalves Passarinho, para o lugar de auxiliar da fiscalização dos impostos internos, no Estado de Pernambuco;

O guarda do serviço de fiscalização do sal na Mesa de Rendas de 3ª Ordem de Macaú, no Estado do Rio Grande do Norte, Pantaleão Bezerra, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada do Amapá, no Estado do Pará;

O ex-guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Brasil Gil, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

Miguel Saraiva de Moura Sobrinho, para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas;

Danton Victorino Ramos, guarda do posto fiscal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul;

Alvaro Dias da Costa, para o lugar de ajudante do almoxarife da Casa da Moeda;

O auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, bacharel Henrique Alberto Orciuoli, para o cargo, em comissão, de contador seccional, junto ao Ministerio da Marinha;

Honorio de Oliveira, porteiro da Directoria do Imposto de Renda, nos termos do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934;

O mandador das extinctas capatazias da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Augusto Francisco Nuno, para o lugar de continuo da mesma repartição;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Periandro da Silva Nogueira, para identico logar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Thomaz Francisco de Rezende, para identico logar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro;

Flavio Coutinho, para o logar de administrador das Capatazias da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

O servente da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Manoel Antonio do Nascimento, para o logar de patrão das embarcações da Mesa de Rendas Alfandegada do Amapá, no mesmo Estado;

O marujo do Corpo de Marinheiros da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Castello, para o logar de servente da mesma repartição;

Fausto da Costa Barbosa, marujo do Corpo de Marinheiros da Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Interinamente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Cyro Marinho de Carvalho, para exercer identicas funcções na capital do mesmo Estado, durante o impedimento do serventuário effectivo, João Thomaz da Costa;

Interinamente, Raymundo Olympio do Monte, para o logar de dactylographo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, durante o impedimento do serventuário effectivo, Josephina Pires Sampaio Nogueira;

Interinamente, José de Souza Oliveira, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Muritiba, no Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

Por merecimento, a 2º escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o 3º escripturario da mesma repartição, João Bomfim Salgueiro;

Por merecimento, a continuo da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o servente das extinctas capatazias da mesma repartição, Joaquim Menezes Doria;

Por antiguidade, a 3º escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o 4º escripturario da mesma repartição, João Januario Arruda;

Por antiguidade, a 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, o 2º escripturario da mesma repartição, Francisco Alves de Oliveira;

Por antiguidade, a auxiliar de portaria, a continuo, a servente de 1ª classe da portaria, e a servente de 2ª classe da Secção fiscal de impressão, tudo da Casa da Moeda, o continuo Fernando Leal; o servente de 1ª classe Francisco Chrysostomo dos Santos; o servente da mesma secção, João Marianno de Castro e o de 2ª classe dessa mesma secção Antenor de Araujo, respectivamente.

— Por decretos da mesma data, foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o disposto no n. 4 do art. 170 da Constituição: o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, Abdon de Lima Medeiros e o 1º escripturario da Caixa de Amostrização, bacharel Antonio Gitiрана;

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o n. 6 do art. 170 da Constituição, o servente, do extincto Armazem de Encomendas Postaes, no Amazonas, João Damaso de Aquino.

— Ainda por decretos do dia 31, foram dispensados:

A pedido, o auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, Waldemiro Amadel Soares Filho, do cargo, em commissão, de contador seccional, junto ao Ministerio da Marinha;

A pedido, o official do Thesouro Nacional, bacharel Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho, do cargo, em commissão, de inspecção da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

— Por decreto de 31 de outubro, foi exonerado o despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Newton Pereira da Silva, á vista do deliberado no processo n. 64.802, de 1934.

Ministerio da Marinha

Decretos de 1 do corrente:

Exonerado, conforme solicitou, Cosme Benedicto de Barros, do cargo de remador das embarcações da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Joazeiro.

Nomeados:

O remador das embarcações do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Rodolpho José Rodrigues, para exercer as funcções de servente da mesma repartição;

De conformidade com o inciso 14, do art. 56, da Constituição da Republica e decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, Antonio Ferreira de Araujo, para exercer, interinamente, o logar de pratico da Directoria de Navegação da Marinha;

O taifeiro do Deposito Naval do Rio de Janeiro Mansuetto Rodrigues Ramos, para exercer as funcções de remador das embarcações da mesma repartição;

O operario extraordinario da officina de obras civis (secção de carpintaria) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Osman de Carvalho Guimarães, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro das mesmas officina e secção;

Severo Coelho, para exercer o cargo de 2º marinheiro do quadro do pessoal civil da Patromoria (serviço marítimo e casa de força) do arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada "Q. M.", ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente João da Gama Bentes;

Na officina de obras civis (secção de canteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro das mesmas officinas e secção;

Por antiguidade, na officina de forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro das mesmas officina e Directoria, Desiderio Frederico Augusto;

Na officina de obras civis (secção de carpintaria) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe das mesmas officinas e secção, Alcides Eugenio Rodrigues.

Na Officina de Obras Civis (Secção de Carpintaria) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe das mesmas officina e secção, Waldemiro Cordeiro.

Na Officina de Obras Civis (Secção de Canteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro das mesmas officina e secção, Darly Macedo da Silva.

Por antiguidade, na Officina de Forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de 4ª classe, o de 5ª classe do quadro das mesmas officina e directoria, Cecilio Barbosa.

Por antiguidade, na Officina de Forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a operario de 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe do quadro das mesmas officina e directoria, André Curcino de Avellar.

Aposentando:

Raymundo da Silva Mello, conforme pediu, no lugar de archivista de modelos e "paquets" da Imprensa Naval, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Manoel Alves da Silva, conforme pediu, no lugar de operario compositor de primeira classe das officinas da Imprensa Naval, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição da Republica, Antonio José Rodrigues Dantas, no lugar de pharoleiro de primeira classe, encarregado do pharol de "Chuy", no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição da Republica, João Calixto Soares, no lugar de pharoleiro de primeira classe, encarregado do pharol de "Taman-daré", no Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição da Republica, João da Silva Saraiva, no lugar de pharoleiro de primeira classe, encarregado do balisamento e postos, no Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 da Constituição da Republica, José Francisco de Souza Cajueiro, no lugar de pharoleiro de segunda classe, encarregado do pharol de "Santa Luzia", no Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de 68 annos de idade.

De conformidade com o inciso 3º do artigo 170 da Constituição da Republica, Miguel Joaquim de Sant'Anna, no lugar de pharoleiro de terceira classe, servindo no balizamento do Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de sessenta e oito 68 annos de idade.

Medalhas militares:

De conformidade com os decretos numeros 4.230, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902 e de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 28 de setembro ultimo, concede aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças da Armada, mencionadas na inclusa relação, a medalha militar creada, pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação nominal, dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que têm direito á medalha militar, a que se refere o presente decreto:

De ouro:

Capitão de fragata, Adalberto de Azerêdo Rodrigues;
Capitão de fragata, Oscar Pereira de Souza e Almeida;
Capitão-tenente, patrão mór, reserva, de 1ª classe, João Carlos de Holland;

Segundo tenente, reformado, Ladislau dos Reis;

Segundo tenente reformado, José Cupertino da Graça;

Primeiro sargento, n. 4.636 AE-MA, João Francisco Marques.

De prata:

Capitão de corveta, Graciano Adolpho Monteiro de Barros;

Capitão-tenente QM, Jayme Magalhães Barreto.

Capitão-tenente QM, Benjamin da Costa;

Capitão-tenente QM, Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.

Capitão-tenente QM, Alexeis Cardoso de Carvalho Rocha.

Capitão-tenente, Waldemar de Araujo Motta;

Segundo-tenente, reformado, José Porphirio.

SO-FL, João Marques;

SO-ES, José de Oliveira Campos;

SO-CM, Pedro Joaquim de Oliveira;

SO-CM, Coelenio José de Moura;

SO-AT-AV, Francisco Bezerra da Silva;

SO-ES, Italo Soares Leite;

SO-FL, Ismael José Corrêa;

SO-FL, Manoel Corrêa Torres;

SO-at, João Marques de Azevedo;

1º sargento, 3.165 AE-CA, Raymundo Borges da Silva;

1º sargento, 10.683, AE-AT, Agenor da Silva Peçanha;

2º sargento, 7.657 AE-AT, Raymundo Figueira Nolasco;

2º sargento, 0.449 AE-AT, José Soares da Paixão;

1º sargento, 10.640 AE-AS, Angelo dos Santos;

2º sargento, 10.86 AE-EL, Alberto Faustino Delgado;

3º sargento, 7.877 AE-CM, José Ramos da Silva;

3º sargento, 6.031 AE-CA, Leonidas de Souza;

3º sargento, 2.648 AE-CM, Jorge Telles de Menezes;

Cabo, 0010 PE-CA, Mario Francisco de Mello;

Cabo, 1.398, NU, fuzileiro naval, José Cardoso da Rocha;

1ª classe, 4.444 MU, fuzileiro naval, Hugo dos Santos.

De bronze:

Segundo tenente, reformado, Glaudio Izidro de Sant'Anna;

1º sargento, 14.324 AE-MO-AV, Pedro Francisco de Lima;

2º sargento 12.037, AE-ES, Salvato Barreto Santiago;

2º sargento 12.024, AE-AT, Severino Francisco de Paula;

2º sargento, 9.426 AE-TL, Lourival Waldemar de Queiroz;

2º sargento, 12.273 AE-ES Chrispiniano Corrêa da Silva;

2º sargento, 15.783 AE-ES, Pancrácio Candido da Silva;

2º sargento, 15.782 AE-ES, Manoel Barbosa da Silva;

2º sargento, 9.110 AE-TP, Benedicto Hermogenes da Silva;

2º sargento, 1.185 AE-AT, Gentil Felix Pereira;

3º sargento, 6.351 AE-AT, Francisco Ramos da Fonseca;

3º sargento, 15.821 AE-AT, Luiz Rodrigues de Freitas;

3º sargento, 15.556 AE-E-FI, Edgard de Almeida Barros;

3º sargento, 9.423 AE-AT, Manoel Pereira da Silva;

3º sargento, 7.856 AE-MO-AV, Pedro Soares de Góes;

3º sargento, 1.328 ext. fuz. nav., Alberto de Oliveira Mello;

3º sargento, 7.522 AE-AT, Pedro Martins do Nascimento;

3º sargento, 4.939 AE-AT, João Baptista dos Santos;

3º sargento, 15.113 AE-SI, Francisco Monteiro;

3º sargento, 6.675 AE-CA, Antonio Nepomuceno da Cruz;

Cabo, 13.417 PE-AT, Manoel Barbosa de Oliveira;

Cabo, 9.480 PE-OT, José da Silva Ferreira;

Cabo, 10.143 PE-MA, Geraldo Marques da Silva;

Cabo, 15.383 PE-MA, Thiago José dos Santos;

Cabo, 1.598 9ª C., João Miguel Francisco;

1ª classe, 15.392 PE-EL, Pedro da Silva Mello;

1ª classe, 13.243 PE-EL, Bernardino Barbosa;

1ª classe, 15.032, PE-MO, José Rufino de Oliveira;

1ª classe, 12.594 PE-EL, Manoel Faustino Damazio;

1ª classe, 15.037 PE-EL, José Theophilo da Silva;

1ª classe, 15.070 PE-MU, Antonio Augusto Cavalcante;

2ª classe, 15.643 PE-CA, Homero Conrado;

2ª classe, 13.825 PE-CA, Francisco Messias de Araújo;

2ª classe, 1.528 MU, Milton Gonçalves;

2ª classe, 1.555, Rodrigo Silva;

3ª classe, 2.615, 3ª B., João Quaresma da Silva;

Cruz de Campanha:

De conformidade com os decretos ns. 15.600, de 11 de agosto de 1922, e 23.853, de 8 de fevereiro de 1934, concede a Cruz de Campanha, referente a um (1) semestre, ao sub-official enfermeiro do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Gumerindo Monteiro da Silva.

De conformidade com o decreto n. 23.853, de 8 de fevereiro do corrente anno, referente a um semestre, ao marinheiro n. 3.982-PE-CM cabo Euripedes Ferreira da Viçtoria.

De conformidade com o decreto n. 23.853, de 8 de fevereiro do corrente anno, referente a um semestre, ao marinheiro n. 3.982-PE-CM cabo Euripedes Ferreira da Viçtoria.

De conformidade com o n. 1, letra a, do art. 4º do decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, referente a dois semestres, ao fuzileiro naval PE-MU 1ª classe, Cosme José da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 31 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Edith Mera Barroso para exercer, interinamente, o cargo de dactylographa da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, enquanto durar o afastamento da effectiva;

Resolve promover, por merecimento, a continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o servente da mesma secretaria, Antonio Loureiro Braga;

Resolve nomear o motorista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José Pereira Lopes para exercer o cargo de servente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Apostillas de 31 de outubro de 1934

Nos decretos de 20 de julho de 1934, que nomeiam:

Djalma Ferreira Alves Maia para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuar effective, o cargo de inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Mario Castilhos do Espirito Santo para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuar effective, o cargo de sub-chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e

Antonio Onofre de Moraes Lacerda para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuar effective, o cargo de chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Esses decretos de nomeação deverão produzir todos os seus efeitos a partir de 12 de abril do corrente anno.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 23 de outubro, foi nomeado Sebastião Ferreira Soares, para exercer o cargo de servente do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado João Martins Dias da Motta, para exercer o cargo de mensageiro do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado Mario Bitencourt Leal, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

— Por decreto de 1 de novembro, foi aproveitado o lente da 13ª cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Arthur Annibal do Rego I., destituído do seu cargo em virtude daquela extinção, como professor effective da 11ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria.

— Por decreto da mesma data, foi aproveitado o professor da 3ª cadeira do extinto Curso de Chimica Industrial, da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Antonio Barreto, destituído do seu cargo em virtude daquela extinção, como professor effective da 6ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia.

— Por decreto de 30 de outubro, foi nomeado o engenheiro de minas e civil Thomé Salgado da Costa Reis, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Lazaro Sabino e outros, presos da cadeia de Lins; Maria de Carvalho Fonseca, Euclides Alcino Gomes da Silva, Manoel Luiz Bernardes e outros, presos da cadeia de Recife, Antonio Ferreira Lima, Antonio José de Oliveira e outros, presos da cadeia de Fortaleza; Avelino Ferreira Lima e outros, Galdino Corrêa de Rezende e outros, presos da Pereira, Ricardo Ferreira Sampaio e cadeia de Campo Grande; José Paulo e outros, presos da cadeia de Pouso Alegre; José de Paula e outros, presos da cadeia de Baependy; José Arthur de Oliveira e outros, presos da cadeia de Bello Horizonte; Ignacio Vieira Pinto e outros, presos da cadeia de Jacutinga; João Gonçalves dos Santos, Pedro Arantes Filho e outros, presos da cadeia de Uberaba; José Satyro Filho, João Francisco de Moraes, Joaquim Angelo Ventura e outros, presos da cadeia de Campanha e Paulo Peres e outros, presos da cadeia de São Sebastião do Paraizo. — Dirijam-se ao presidente do Conselho Penitenciario.

Imprensa Nacional

Portaria n. 104.

Tendo o director geral verificado atrasos no andamento de varios processos, em virtude de pedidos de juntada feitos por empregados informantes, resolve recomendar que, nos termos do regulamento em vigor, a estes, cabe proceder pessoalmente às necessarias diligencias, juntando os pro-

cessos, onde elles se encontrarem, contra a entrega de coupon-recibo; não sendo permittida a retenção de papeis pelos mesmos funcionarios por mais de oito dias.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934.

Expediente de 5 de novembro de 1934

Officios remettidos:

N. 2.865 — Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Plantas Textis de Seridó Cruzeta — Parahyba, comunicando que o serviço de expedição do *Diario Official* está sendo feito com regularidade. (A. 30.663/34).

N. 2.866 — Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Ministerio da Agricultura, comunicando, em resposta do officio n. 562 G, de 10 de setembro ultimo a impossibilidade do fornecimento dos exemplares do *Diario Official*, solicitados por se acharem esgotadas as respectivas edições. (Aviso n. 30.672/34).

N. 2.867 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo os pedidos numerados 624.254 a 624.262; de material de consumo e permanente.

N. 2.868 — Ao Sr. Orozimbo Souza, collector federal em Cachoeiro de Itapemirim — Espirito Santo, informando que os numeros do *Diario Official* solicitados em carta de 28 de julho ultimo deixam de ser remetidos por se acharem esgotadas as respectivas edições. (Processo 61.598/34).

N. 2.869 — Ao Sr. Manoel Teixeira — Bahia, comunicando que os numeros do *Diario Official* da respectiva assignatura tem seguido com toda a regularidade. (P. 61.648/34).

N. 2.870 — Ao Sr. Waldemar da Cunha Marques, collector federal em Jaboatão — Pernambuco, respondendo a carta de 9 de agosto ultimo, sobre reclamação da irregularidade da entrega do "Diario Official". (P. 61.819/34).

N. 2.871 — Ao Sr. director do Instituto de Ensino Commercial S. Luiz, informando que os numeros do *Diario Official* solicitados acham-se esgotados. (P. 61.861/34).

N. 2.872 — Ao Sr. Eduardo A. Gonçalves — Joinville — Santa Catharina, informando em resposta de memorandum de 21 de agosto ultimo, que só deixou de ser enviado um numero do *Diario Official* dos solicitados. (P. 61.868, de 1934).

N. 2.873 — Ao Sr. contador do Banco do Brasil em Parahyba — Piahy, respondendo a carta de 18 de agosto ultimo, informando acharem-se esgotados os numeros do *Diario Official* solicitados e que a remessa dos mesmos tem sido feita com toda a regularidade. (Processo n. 61.880/34).

N. 2.874 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Rio Grande do Sul, remetendo um talão de assignatura do *Diario Official*, informando as razões do modo por que foi extrahida a respectiva assignatura. (P. 61.934, de 1934).

N. 2.875 — A' Companhia Cervejaria Adriatica — Ponta Grossa — Paraná — informando, em resposta ao memorandum de 4 de setembro ultimo, que deixou de ser remetido um dos numeros do *Diario Official*, solicitado por se achar esgotada a respectiva edição. (Processo n. 61.943/34).

N. 2.876 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, comunicando não se achar inscripto na lista dos assignantes do *Diario Official* o funcionario dessa Delegacia, Miguel Cezario de Araujo, devendo ser suspenso o respectivo desconto. (P. 61.971/34).

N. 2.877 — Ao Sr. José Liberato de Mattos, Avenida 7 n. 352 — S. Salvador — Bahia, informando que deixam de ser remetidos os exemplares do *Diario Official* solicitados em carta de 24 de setembro ultimo por se acharem esgotadas as respectivas edições. (P. 62.025, de 1934).

N. 2.878 — Ao Sr. contador-gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, informando qual o funcionario que depositou uma contribuição no Banco do Brasil. (P. 62.032, de 1934).

N. 2.879 — Ao Sr. director da Directoria Nacional de Saude e Assistencia

Médico-Social, solicitando providências afim de ser submettido a inspecção de Saude o impressor de 3ª classe Ernesto Peçanha. (M. 70.937/34).

N. 2.880 — Ao Sr. Agostinho Braga — Cidade de Raul Soares — Minas Geraes, informando acharem-se esgotadas as edições dos numeros do *Diario Official* solicitados em carta de 27 de setembro ultimo. (P. 62.093/34).

N. 2.881 — Ao Sr. Hero Mesquita da Costa — S. Vicente — Rio Grande do Sul, communicando achar-se esgotada a edição do *Diario Official* de 17 de julho proximo findo. (P. 62.091/34).

N. 2.882 — Ao Sr. secretario da Associação Carioca, informando que esta directoria não pode attender o pedido feito da remessa gratuita do *Diario Official* por não permittir o regulamento em vigor. (P. 62.064/34).

N. 2.883 — Ao Sr. Caetano Reginato, collector federal do Municipio do Prata — Rio Grande do Sul, communicando achar-se esgotado o *Diario Official* de 17 de julho proximo findo, solicitado em carta de 20 de setembro ultimo. (Processo n. 62.053/34).

N. 2.884 — Ao Sr. Elpidio T. de Souza — Villa Marianna — S. Paulo, informando em resposta á carta de 29 de setembro ultimo, achar-se esgotada a edição do *Diario Official* de 14 de julho findo. (P. 62.039/34).

N. 2.885 — Ao Sr. Dr. João Leonel

Meira — Salto Grande — São Paulo, informando que o Banco até hoje não recebeu ordem de pagamento referente a um cheque. (P. 62.033/34).

N. 2.886 — Ao Sr. Ismael de Carvalho, prefeito municipal de Mirasol — São Paulo, enviando um conhecimento relativo á remessa de obra impressa. (K 62.127/34).

N. 2.887 — Ao Sr. secretario da Prefeitura Municipal de Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul, remittendo um talão relativo á uma assignatura do "*Diario Official*" (K. 61.926/34).

N. 2.888 — Ao Sr. Salvador de Lucena — São Paulo, informando o custo do Codigo de Contabilidade da União. (P. 62.099/34).

N. 2.889 — Ao Sr. Alcino T. de Carvalho, Santos — São Paulo, communicando que os numeros do "*Diario Official*" solicitados em carta de 27 de agosto ultimo, acham-se esgotados. (P. 62.105/34).

N. 2.890 — Ao Sr. Leão & Comp., Jaraguá, Maceió — Alagoas, communicando em resposta da carta de 10 do mez proximo passado achar-se esgotada a edição do "*Diario Official*" n. 153 do corrente anno. (P. 62.112/34).

N. 2.891 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao aviso n. 2.226 de 1 de outubro fin-

do, informando que foi extrahida a certidão de tempo de serviço do 3º official Francisco Gonçalves Miranda e entregue ao interessado. (J 10.738/34).

N. 2.892 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade, remittendo um telegramma dirigido a essa directoria.

N. 2.893 — Ao Sr. director do Expediente do Pessoal do Ministerio da Fazenda, communicando acharem-se esgotadas as edições do "*Diario Official*" de 23 de abril e 12 de julho do corrente anno. F. 21.583/34).

N. 2.894 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando acharem-se esgotados os numeros do "*Diario Official*", solicitados em officio n. 1.723, de 30 de agosto ultimo. (V. 30.656/34).

Requerimentos despachados

José da Silva Marques. — Deferido o decreto n. 24.112, de 14/4/934, não attinge os militares. (M. 70.919/34).

Victorino de Moraes. — Certifique-se.

Aarão Indio do Brasil. — Averbese. Dormevil da Costa Concelheiro, Leonardo da Costa Junior, Attilio Nocodemo Frogalli, Rubem Brasil, Osmar Fernandes Prado e Fernando da Rocha Vaz. Certifique-se.

Waldemar Militão de Oliveira. Averbese e certifique-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 23, 25, 26 e 27 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.445 — Da folha do pessoal contractado da Directoria Nacional de Educação, na importancia de 7:519\$514, relativa ao periodo de 25 de junho a 15 de agosto do corrente anno.

N. 4.446 — Da folha de ajuda de custo, na importancia de 4:000\$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao Dr. José Ribeiro Portugal, livre docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, por ter sido designado para tomar parte no VI Congresso Argentino de Cirurgia, a reunir-se em Buenos Aires, Republica Argentina, no corrente anno.

N. 4.447 — De 140\$, proveniente de alugueis de duas salas occupadas por consultorios da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de junho do corrente anno.

N. 4.448 — De 600\$, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de agosto ultimo.

N. 4.449 — De 300\$, a Sociedade Maritima de Beneficencia, proveniente de aluguel do predio occupado por um lactario da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de agosto ultimo.

N. 4.450 — De 4:125\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de serviços executados em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

4.451 — Da folha de diarias, na importancia de 720\$, a que fez jus o inspector regional da Superintendencia do Ensino Industrial, Dr. Ary de Carvalho Armando por ter ido aos Estados do Piahy e Maranhão inspecionar as Escolas de Aprendizizes Artifices, no periodo de 18 de setembro a 11 de outubro do corrente anno.

N. 4.453 — De 300\$, a Sociedade Maritima de Beneficencia, proveniente de aluguel do predio occupado por lactario infantil da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de setembro ultimo.

N. 4.454 — De 2:139\$900, a Sophia Senne Villard e filhos, proveniente de dous terços dos alugueis do predio occupado pelo Centro de Saude de Inhauma, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 4.455 — De 192\$, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de cento e noventa e dous mil réis (192\$000), proveniente de fornecimento de luz electrica ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, no mez de julho do corrente anno.

N. 4.456 — De 607\$700 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica ao Hospital D. Pedro II, no mez de agosto deste anno.

N. 4.457 — De 2:087\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de luz electrica ao Hospital Nacional de Psychopathas, durante os mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.458 — Da folha de diarias, na importancia de 210\$, a que fez jus o Dr. Rodolpho Fuchs, inspector regional da Superintendencia do Ensino Industrial, por ter ido ao Estado de Alagoas inspecionar a Escola de Aprendizizes Artifices, no periodo de 22 a 28 de setembro ultimo, inclusive.

N. 4.459 — De 1:525\$800 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia electrica feito ao Hospital São Sebastião, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 4.460 — De 3:936\$500 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de gaz em proveito do Hospital Nacional de Psychopathas, durante o mez de julho findo.

N. 4.461 — De 295\$100 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica ao Serviço de Saneamento Naval no Districto Federal no mez de julho do corrente anno.

N. 4.462 — De 570\$ a Cruzada Nacional contra Tuberculose e relativa ao aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, no mez de setembro do corrente anno.

N. 4.463 — De 140\$ ao Instituto Central do Povo, proveniente de aluguel de duas salas occupadas por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

(ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de julho deste anno.

N. 4.464 — De 3:091\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica ao Hospital São Sebastião, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.465 — Da folha de gratificação, a titulo de representação, ao director do Instituto Nacional de Musica, Guilherme Fontainha, na importancia de 600\$ e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 4.466 — Da folha suplementar dos technicos contractados do Hospital São Sebastião, na importancia de 810\$, e relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 4.492 — De 30:000\$000, ao ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Sylvio Mario de Leccio Seibitz, a importancia de 30:000\$000, a titulo de adiantamento, para attender ás diversas despesas de prompto pagamento no periodo de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 4.505 — Da folha de diarias no total de 1:560\$000, a que fez jús, nos temos do art. 17 do decreto n. 20.361, de 31 de agosto de 1931, o engenheiro Ary de Carvalho Armando, inspector regional do Ensino Industrial, commissionedo para inspecionar instituições subvencionadas por este ministerio no Estado do Piahy, no periodo de 22 de julho a 17 de setembro do corrente anno.

N. 4.506 — Da folha do pessoal contractado da Directoria Nacional de Educação, Antonio Franzen Bhering e outros, na importancia total de 6:500\$000, relativa ao mez de outubro corrente, de accordo com a relação previamente aprovada pelo Sr. ministro e remetida a essa directoria.

N. 4.516 — De 800\$000 a Luiz Caetano da Silva, provenientes de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), nos mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 4.517 — De 400\$000 a Luiz Caetano da Silva, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de junho do corrente anno.

N. 4.518 — De 580\$000 á firma Souza Baptista & Comp. Ltda., relativa a serviços prestados a Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de accordo com a concorrência administrativa n. 43, em agosto ultimo.

N. 4.519 — De 500\$000, a João da Costa Nunes, proveniente de aluguel de um predio occupado pelo Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, durante o mez de setembro findo.

N. 4.520 — De 1:191\$200 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., provenientes do fornecimento de energia electrica feito ao Serviço de Locomoção, durante os mezes de maio e junho findos.

N. 4.521 — De 1:642\$800 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 4.522 — De 10\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz ao Centro de Saude de Inhauma, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 4.523 — De 58\$000, a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica ao Centro de Saude de Inhauma, durante o mez de agosto ultimo.

N. 4.524 — De 449\$600, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica á Inspectoria de Demographia Sanitaria no mez de abril do corrente anno.

N. 4.530 — De 117:862\$800, ao Sr. Benigno Iglesias Malvar proveniente do fornecimento de alimentação a enfermos e empregados do Hospital Nacional de Psychopathas no mez de setembro ultimo, conforme contracto celebrado e registrado nesse Tribunal em sessão de 23 de março deste anno.

N. 4.533 — Da folha na importancia de 900\$, do despachante deste Ministerio, Sr. Adherbal de Souza Bastos, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 4.486 — Em referencia ao officio n. 285, de 27 de setembro ultimo, solicitando a entrega de um adiantamento na importancia de 1:000\$000, ao 3º official Raul de Campos

Ferreira, para attender ás despesas de prompto pagamento do Hospital dão Sebastião durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, comunica que esse adiantamento não póde ser concedido, por dever ser empregado em periodo já passado.

— Ao Sr. inspector geral do Ensino Secundario:

N. 4.487 — Para os fins convenientes, solicito-vos informar se a Inspectoria do Collegio Sant'Anna, no Estado de São Paulo, Zelia Arcoverde, apresentou os relatorios referentes aos mezes de março e abril do corrente, anno, se foram os mesmos approvados e bem assim se foi organizada folha para pagamento daquella inspectora nos referidos mezes, no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 4.489 — Transmite a folha de pagamento que acompanhou o officio n. 448, de 5 do corrente, afim de que seja rectificada a importancia a que tem direito o interessado, e que deve ser requisitada ao Thesouro Nacional, o qual, por sua vez, fará os descontos regulares no acto da liquidação.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.490 — Communica, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência publica, ahí realizada, para execução das obras de reparos e pinturas nesse Museu, bem como a minuta do contracto a ser celebrado com a firma "A Construtora", Manoel Pereira Limitada.

— Sr. director da Faculdade de Medicina:

Circular n. 4.491 — Transmite, para vosso conhecimento e devidos fins, o inteiro teor do officio n. 2.247-P-34, de 29 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas dirigiu a este ministerio:

"Tendo o decreto n. 52, de 11 do corrente, estabelecido que as despesas publicas federaes não poderão exceder as importancias correspondentes a nove duodecimos dos credits consignados na lei orçamentaria vigente e declarado sem applicação, para todos os effectos, as quantias relativas aos duodecimos destinados ao ultimo trimestre do actual exercicio financeiro, ressaltadas as despesas já legalmente effectuadas e os compromissos assumidos até a data da publicação do referido despacho — cabe-me, de conformidade com o despacho proferido por este tribunal em sessão de 26 de setembro cadente, solicitar a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de ser informado, com urgencia, si ha ou não, nos termos do art. 3º do alludido decreto, quaesquer compromissos legalmente assumidos quanto aos duodecimos das diversas verbas do orçamento desse ministerio relativas ao ultimo trimestre do exercicio financeiro em vigor, reduzido pelo mesmo decreto a nove mezes, afim de que se possa proceder desde já, na escripturação deste tribunal, ás annullações determinadas pelo art. 2º do mencionado decreto."

Identicos para todas as dependencias deste ministerio.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 4.493 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo Mestre A-184, solicita providencias no sentido de ser, com urgencia, remetido a esta directoria geral, duas vias, da minuta do termo de contracto a ser lavrado com a firma Luiz Zani, referente a execução das obras do Hospital-Colonia de Curupaity, para a devida approvação.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 4.508 — Tendo o porteiro desse instituto, Leopoldo da Veiga, solicitado equiparação de seus vencimentos aos do de igual categoria do Instituto Benjamin Constant, seja informado o seguinte:

a) si por occasião da organização da reforma annexa ao regulamento baixado com o decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932, foi ouvido a respeito esse instituto;

b) si de accordo com a tabella de vencimentos que acompanhou o alludido regulamento, foram reduzidos vencimentos de outros funcionarios além do signatario da petição.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 4.510 — Transmite para as necessarias informações o requerimento em que Francisco Macedo e outros operarios, que serviram nas obras dessa escola, realizadas no corrente anno, solicitam providencias no sentido de lhes ser paga uma remuneração atazada.

— Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 4.511 — Tendo a Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda solicitado desta directoria geral, informações sobre se ainda vive o ex-porteiro do Hospital Nacional, João Antonio Guimarães, cujo processo de aposentadoria aguarda ali desde 1928, a apresentação de documentos, solicita informar qual a data do fallecimento daquelle funcionario, afim de poder responder ao pedido.

Dia 27

Sr. inspector do Ensino Secundario:

N. 4.515 — Para os devidos fins, solicita informar si o inspector Dr. Julio José da Silva Nery, apresentou relatório referente ao mez de abril do corrente anno e se foi o mesmo aprovado.

— Sr. director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 4.526 — Communica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa, realizada em 21 de agosto ultimo, na Colonia de Psychopathas-Homens, em Jacarépaguá, para aquisição do material necessario a conservação e asseio das dependencias daquella Colonia.

N. 4.527 — Communica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa, para concerto no auto omnibus "International" de 1 1/2 toneladas, realizada na Colonia de Psychopathas-Homens, em Jacarépaguá.

N. 4.528 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o director da Colonia de Psychopathas-Homens, a proceder a concorrência administrativa para os concertos no autocaminhão, "International", daquella Colonia.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 8.481/34 — Armando de Souza Pires. — Aguarde oportunidade.

N. 10.850/34 — Jovino da Graça Castellões e outros. — Dirijam-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 9.901 — A Civilização Brasileira — A orthographia, que cumpre ensinar nas escolas publicas brasileiras, é a que vigorava entre nós, antes da reforma de simplificação, decretada pelo Governo Provisorio. Essa orthographia, chamada, usual, deve ser usada por professores e alumnos, não só quando se trata do estudo da lingua portugueza, mas também nos trabalhos escolares relativos a quaesquer materias.

Os livros didacticos, escriptos na orthographia simplificada, poderão ser usados. Proibir-lhes o uso immediatamente poderia occasionar apreciaveis prejuizos. Convem entretanto que os professores recommendem aos alumnos que não adquiram novos livros escriptos na orthographia simplificada, de modo que a substituição destes pelos escriptos no orthographia usual se opere sem grandes difficuldades, mas com rapidez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de diploma — 1933

N. 8.069 — Benjamin Martins Ratto. — Deferido.

Registro de diploma — 1934

N. 4.379 — Francisco de Aguiar Pereira. — Deferido.

N. 7.387 — Orlando Schiavon. — Indeferido, por ser a situação do requerente identica ao do diplomado Paulo Passos da Silveira, que, em 30-6-34, teve seu processo indeferido pelo Sr. ministro em face do parecer n. 92 da Comissão de Legislação e Consultas.

N. 10.050 — Oswaldo Abreu. — Deferido.

N. 10.468 — Caetano Zamitti Mammana. — Deferido.

N. 10.595 — Francisco Luiz Gonzaga Filho. — Deferido.

N. 10.645 — Antonio Rollim Capellano. — Deferido.

N. 10.810 — José França Bueno. — Deferido.

N. 11.009 — Waldemar Nicolau Canellas. — Deferido.

N. 11.010 — Luiz Dias da Silva. — Deferido.

N. 11.011 — Almir Simões Lopes. — Deferido.

Registro de professores — 1934.

N. 1.581 — José Hyppolito Dreyet de Vasconcellos. — Deferido.

N. 3.532 — Valentina Gando. — O requerido não é assumpto de despacho. Pode effectuar o pagamento das taxas de registro simplesmente em Desenho, Francez, e Historia da Civilização.

N. 4.104 — Jacob Furtner. — Deferido.

N. 6.526 — Fernando Vieira de Camargo. — Deferido.

N. 10.777 — Benedicto Alves de Oliveira. — Em face do decreto n. 21.241 de 4 de abril de 1932, do Chefe do Governo Provisorio, aprovado pela Constituição Federal, promulgada em 16 de julho do corrente anno, não é facultado ao requerente obter o registro de professor sem juntar certificado que prove o exercicio regular do magisterio, pelo menos durante dois annos, em estabelecimento official ou particular regularmente organizado.

N. 10.905 — Urbano Alves de Souza Pereira. — Deferido.

Certificado de exames — 1934

N. 8.672 — Matheus Vespoli. — Deferido.

N. 10.372 — Luiz Gonzaga de Campos. — Deferido.

N. 10.513 — Eunice Seixas de Alencar. — Indeferido, por não encontrar amparo legal.

Dia 6

Processos despachados:

N. 10.819 — Carmen Drummond (2ª chamada para prova parcial). — Indeferido em face do art. n. 38, § 4º, do decreto n. 21.241.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de professores — 1933

N. M-256 — Modesto Dias de Abreu e Silva. — Deferido.

N. 7.438 — Jenny de Araujo Lopes. — Deferido.

N. 8.248 — José Eutímio Torres da Costa. — Deferido.

Registro de professores — 1934

N. 1.589 — Maurice Huet. — Sim, mediante recibo quanto ao passaporte e mediante traslado quanto aos outros documentos.

N. 4.011 — Rodolpho Gibrat. — Deferido.

N. 4.336 — Olavo Pereira Guimarães. — Deferido.

N. 6.644 — Sebastião Mineiro de Souza. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

Registro de diploma — 1934

N. 10.691 — Pedro Laborne Tavares. — O requerente deve, preliminarmente, declarar o Instituto por onde se formou e juntar o diploma.

N. 11.093 — Vicente Ferraz de Almeida Prado Netto. — O requerente deve, preliminarmente declarar o Instituto por onde se formou.

Registro de professores — 1932

N. H-76 — O petionario deve satisfazer a exigencia da letra f, do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Registro de professores — 1934

N. 3.535 — Christina Bandeira. A requerente deve apresentar os documentos originaes cujas traducções juntou, e satisfazer a exigencia da letra d do art. 69 do decreto numero 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 5.677 — Sonia Acrianoff von Boetticher. — Selle os documentos de fls. 14, 15 e 16.

N. 10.805 — Octavio Carlos de Lima e Cirne. — Selle os documentos apresentados na forma da lei.

N. 11.024 — Clelia Rodrigues Perlingueiro. — A requerente deve satisfazer a exigencia das letras c e d do artigo 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 11.025 — Sebastião Izidro da Silva. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra d do art. 69 do decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931.

N. 11.026 — Paulo Rezende Portugal — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 11.027 — Maria Odette de Araujo Brás. — A requerente deve satisfazer a exigencia da letra c do art. 69 do decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931.

N. 11.028 — Pedro Ferreira Godinho. O requerente deve legalizar o documento de fls. 3 e satisfazer as exigencias das letras d e f do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e arts. 1º e 2º do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

RELAÇÃO 2

Bachareis

1. Antonio Daisy de Castro.
2. Antonio da Silva Machado.
3. Augusto Celestino de Castro.
4. Alvaro Ferreira.
5. Arthur Victor.
6. Achilidones Guimarães.
7. Almerindo Xavier Alves.
8. Arthur Innocencio Machado.
9. Chripim José da Rocha.
10. Diogenes Alves Nascimento.
11. Domingos Fortins.
12. Eduardo Xavier Alves.
13. Emilio Lansac Toha.
14. Edmundo José Gomes.
15. Francisco Serratino.
16. Gaston Luiz do Rego.
17. Ito Figueira.
18. José Vieira Mendes.
19. José Martins Barcellos.
20. José Simas de Figueira.
21. João Baptista Ortigão Sampaio.
22. Joaquim de Magalhães Loureiro.
23. Juvenal Maria Raposo.
24. Jacyntho Francisco Benevenuto Ingelli.
25. Luiz Carvalho Ikuntz.
26. Manoel Julio Oliveira.
27. Manoel Alves da Silva.
28. Manoel Moreira Mesquita.
29. Manoel Ignacio Silveira.
30. Manoel Biéla Cavalcante.
31. Manoel Gonzales Barbosa.
32. Octavio Fernandes Palheiros.
33. Oswaldo Perlingeiro.
34. Porphirio Cyrino de Freitas.
35. Roque Teixeira Fiore.
36. Saint'Clair Cunha Lopes.
37. Santos Lansac Toha.
38. Sylvio Alvim Botelho.
39. Sebastião Caramurú.
40. Viriato Nunes.
41. Vicente Ciancio.

Perito-contadores (diplomados)

42. Candido Mazzarella.
43. Edouard Jean Dubur.

Contadores (diplomados)

44. Antonio Jorge.
45. Antonio P. Caldas Junior.
46. Antonio Galdino.
47. Antonio Fernandes Lopes.
48. Antonio de Souza Amorim.
49. Antonio Martins Fernandes.
50. Antonio Jorge.
51. Antonio Bancalari da Silva.
52. Antonio Julio Pires.
53. Antonio Anyisio Zaher.
54. Antonio Araujo Pacheco.
55. Antonio Vicente Pinheiro.

56. Abrillino Sandri.
57. Alderico Fenetti.
58. Alberto Bartolluzzi.
59. Anna Macedo dos Reis.
60. Alvaro Alemany.
61. Augusto Cesar Magalhães.
62. Antenor Dias Ramos.
63. Aldo Almeida Neubern Toledo.
64. Annibal Martins Portella.
65. Alvaro Monteiro Castro.
66. Armando Vieira Netto.
67. Arthur Miloni.
68. Agostinho de Luca.
69. Alfredo Botta.
70. Augusto Rohde da Silva.
71. Arthur Pinto Costa.
72. Armando Dorez Ferreira Negrão.
73. Alvaro Marcos da Silva.
74. Aparecido Moacyr Bianchi.
75. Anna Maria dos Santos.
76. Azarias Menezes.
77. Arthur da Silva Monteiro.
78. Alberto do Carmo Real.
79. Alexandre Rieper.
80. Aldo Sposatti.
81. Adelina Valvano.
82. Aarão Lellis.
83. Aristides de Macedo Filho.
84. Agenor Valeriano Simões.
85. Adolpho Valeijo Thomé Claro.
86. Amador Camargo de Castro.
87. Alexandre Fernandes.
88. Alvaro Pecanha Barreto.
89. Admardo da Costa Peixoto.
90. Armando Balbi.
91. Americo Britto Gomes.
92. Alberto Fruzzano.
93. Alexandre Dalayti Netto.
94. Arnaldo Andrade.
95. Alexandre Negrini.
96. Alfredo Monteiro Costa Filho.
97. Ambrosio de Oliveira.
98. Achilles Boschetti.
99. Annibal Hyperides Hunger.
100. Arlindo Cunha.
101. Benedicto A. Franca.
102. Benjamin Costa Faria.
103. Bernardo José Figueiredo.
104. Cyro Menezes da Cunha.
105. Carmo Rampozzo.
106. Castorino Telles de Freitas.
107. Caetano La Laina.
108. Carmela Barbaro.
109. Carlos de Souza.
110. Cunegundes Moreira.
111. Corbellio Britto Guimarães.
112. Clemente d'Atri.
113. Carlos Morelli.
114. Cesar Gonçalves Mattos.
115. Celia Martins Beda.
116. Clementino Caioba Balbi.
117. Carlos George Seigneur Filho.
118. Cassio Leme Maciel.
119. Cantodiano Barbosa Corrêa.
120. Carlos Silva Ferrão.
121. Demerval Barbosa de Oliveira.
122. David Lopes de Oliveira.
123. Domingos Teixeira Alves.
124. Durval de Oliveira e Silva.
125. Demerval Guitton Pinto.
126. Dario Franco de Medeiros.
127. Elvira Mendonça.
128. Etelvina Turci.
129. Edgard Pereira da Silva.
130. Emilio Devecchi.
131. Edison Fernandes Sacramento.
132. Eduardo Luppi.
133. Edith M. Silva.
134. Edgard Carvalho.
135. Ernani José dos Santos.
136. Elysio dos Santos Farinha.
137. Emilio Lansac.
138. Emilio Amaral Ribeiro Figueiredo.
139. Ezequiel Monteiro Penalber.
140. Francisco Soares d'Oliveira.

141. Francisco Latorraca.
142. Francisco Grisolia.
143. Francisco Paulo Santiago.
144. Francisco Magalhães Cardoso.
145. Francisco Augusto Antunes.
146. Francisco A. De Domenico.
147. Fernando Lindolpho Werlang.
148. Fuad Mattar Azem.
149. Florindo Focaccia.
150. Felisberto Nestor Santiago.
151. Fernando Lyrio de Souza.
152. Fausto Rodrigues C. Bittencourt.
153. Flariano Leite.
154. Ferruccio Narduzzo.
155. Geraldo Maria de Barros.
156. Gastão de Oliveira Vianna.
157. Geraldo Fonseca.
158. Gracia Marino.
159. Getulio Moreira Pinto.
160. Heitor Machado Santos Werneck.
161. Herberto Pereira.
162. Hermogenes Marques.
163. Herculano Magalhães.
164. Helena de Souza.
165. Henrique Assis Bandeira.
166. Humberto Ricci.
167. Heraclito Freitas.
168. Hugo Martins.
169. Iria Moura Gambier.
170. Ivo Thomaz Gomes.
171. Ismael Gomes Braga.
172. Ibrahim Machado.
173. José Leme de Magalhães.
174. José Estacio de Moura Guimarães.
175. José Rampazzo.
176. José Loduca.
177. José Nicolau Piraginé.
178. José E. Costa Junior.
179. José Nogueira Gonaçlves.
180. José Fernandes Nunes.
181. José Lopez.
182. José Ciuffo.
183. José Dias dos Santos.
184. José Miguel da Costa.
185. José Hygino Pacheco Junior.
186. José Carlos Brunelli.
187. José Bueno Filho.
188. José Woyame.
189. José Miguel.
190. José Mozzarello.
191. José Del Grande.
192. José Santos Mendes.
193. José Espinho Monteiro.
194. José Maria da Silva.
195. José Del Papa.
196. João Neves.
197. João Julie de Mello.
198. João Brito Jorge.
199. João Baptista Moura.
200. João Polydoro de Oliveira.
201. João dos Santos Cunha.
202. João da Silva Vianna Filho.
203. João da Cunha Ruge.
204. João Dias Fernandes.
205. Joaquim José Caetano.
206. Joaquim Costa Mello.
207. Joaquim Bernardes Filho.
208. Juvenille José Pereira.
209. Jorge Chequer Fayar.
210. Jarzelino Pinto.
211. Jeronymo Pereira Alberto.
212. Jovino Assef.
213. Josino D'Antonio.
214. Julieta Cury.
215. Julia Souza.
216. Jayme Augusto Marques.
217. Jacy Seixas.
218. Julio Almeida Macedo Costa.
219. Luiz Antonio Pereira.
220. Luiz Soares da Silva.
221. Luiz Wellisch.
222. Luiz Ildefonso Morris.
223. Luiz Marino.
224. Laura Mosaner.
225. Leonel de Oliveira Guimarães.
226. Lino Pinto de Oliveira.
227. Luiz Calderelli.
228. Lucio Ramos.
229. Luiz da Silva Compelino.
230. Laurentino Gomes Hübner.
231. Luiz Santieiro Junior.
232. Luiz Preyer.
233. Manoel Real.
234. Manoel Amorim.
235. Manoel Pereira da Costa.
236. Manoel Alves Teixeira.
237. Manoel Souza Ribeiro.
238. Manoel Alcantara Tavares.
239. Manoel Teixeira da Silva Junior.
240. Manoel Rodrigues Santos.
241. Manoel Damas Ortiz.
242. Manoel Lopes Castro Moreira.
243. Manoel Silva Azevedo.
244. Manoel Fernandes dos Santos Sobrinho.
245. Manoel Ferreira de Souza.
246. Manoel Lourenço Velloso.
247. Manoel Marques Henrique.
248. Manoel Bandeira de Lima.
249. Manoel Epstein.
250. Magdalena Valinotti.
251. Marigot Elias Madé.
252. Moacyr Gomes de Moura.
253. Marianna Vieira Fernandes.
254. Mario Moretti.
255. Mario Venier.
256. Miguel D. Madeira.
257. Maria Martha Souza.
258. Maria Eletta Savetta.
259. Mario Ribeiro dos Santos.
260. Mauricio Casmei.
261. Miguel Martins Rosario.
262. Mauricio Faschi.
263. Née Chediac.
264. Nagib Samor.
265. Nabib Rachid.
266. Nicoletta Luzia Barbaro.
267. Noemia de Souza.
268. Narciso Cavalcanti Albuquerque.
269. Nadyr Oliveira Guimarães.
270. Norival Barbosa da Silva.
271. Nilo Miguel Siqueira.
272. Oswaldo S. Andrade.
273. Oswaldo L. Perches.
274. Oswaldo Ferreira Bastos.
275. Oscar Tavares da Costa.
276. Olympio Marques da Cruz.
277. Oscar de Sá Bittencourt e Camara.
278. Oscar de Carvalho Azevedo.
279. Oscar Santos Sarahyba.
280. Oscar Fernandes.
281. Pedro Barbosa Oliveira.
282. Pedro Andrad Gratacós.
283. Pedro Virgilio de Macedo.
284. Paulo Pereira dos Anjos.
285. Pedro Rosario.
286. Paschoal Moscarelli.
287. Paulo Bruno de Britto Araujo.
288. Polydoro de Oliveira.
289. Pery Paula Persen.
290. Querino Junqueira.
291. Reinerio Viveitini.
292. Rogerio Bastos Castro.
293. Raphael Julio dos Reis.
294. Renato Maguin.
295. Raul Holt.
296. Renan Machado Siqueira.
297. Raul Ramos Villar.
298. Raul Fialho de Faria.
299. Raul da Silva.
300. Raffaele Ranauro.
301. Raphael Costa Faria.
302. Roberto Dias Duarte.
303. Sylvio Bacellar da Silva.
304. Silvino Barcellos.
305. Seraphim Oliveira Fontes.
306. Salvador Pinto Ribeiro.
307. Salvador de Maio.

308. Sebastião Eiras.
309. Sylvio Marinho Maia.
310. Sebastião de Almeida Parente Silva.
311. Tullio Schibuolla.
312. Tarcisio Paulo de Assumpção.
313. Thomaz Bornay.
314. Urania Silveira.
315. Vicente de Jesus.
316. Vicente Creditio.
317. Vicente Vizzone.
318. Vascos dos Santos Araujo Guimarães.
319. Walter Domingos Guimarães Ambrogi.
320. Walter A. Thamaturgo.
321. Wadin Abissaamra.
322. Waldomiro Padilha.
323. Waldemar Mattos.
324. Waldemar Bueno de Oliveira.
325. Zessy Shizuka Latoh.

*Guarda livros**(Diplomados)*

326. Antonio da Costa.
327. Antonio Nunes Rodrigues.
328. Antonio M. Henriques.
329. Antonio Leite Pessoa.
330. Antonio Sian.
331. Antonio Cury.
332. Armando Ramos.
333. Alfredo de Carvalho Pinto Ozorio.
334. Abilio Whittton.
335. Alvaro de Lannes Pereira.
336. Alipio de Mattos.
337. Arnaldo Nunes.
338. Aniceto Xavier Alves.
339. Arthur Manhães Tojeiro.
340. Arnaldo Pozzetti.
341. Bernardo José Assumpção.
342. Branca Luchetti.
343. Durval Giordano.
344. Domingos José Araujo.
345. Eduardo Almeida Santos.
346. Emilio Horta de Lourdes.
347. Ernesto Tronoau.
348. Eduardo Araujo.
349. Francisco Riscado.

350. Francisco Dias Paschoal.
351. Fernando Balthazar Lemos Mesquita.
352. Florindo Joaquim Silva Belleza.
353. Felix da Costa Teixeira.
354. Fernando Avilla Silva.
355. José Augusto Botelho.
356. José Joaquim de Oliveira Junior.
357. José Calisto de Rezende.
358. José Miguel.
359. José Raymundo.
360. José da Silva Arcos.
361. José Angelino Costa Simões.
362. José Christovam da Silva.
363. José Joaquim Brasil Netto.
364. João José Bittencourt.
365. João Rodrigues da Motta.
366. João Rosa Junior.
367. Jayme Robalinho.
368. Jordano Silveira.
369. Jorge Baccarat.
370. Leon Chamé.
371. Luiz Nicolau Castro.
372. Luiz E. Monteiro de Barros.
373. Lauro Monteiro.
374. Lullo Duncan Lima Rodrigues.
375. Manoel Lopes Rodrigues.
376. Manoel José Camacho.
377. Manoel José Pinto.
378. Manoel Pereira Alberto.
379. Manoel Lopes dos Santos.
380. Manoel Almeida Rodrigues.
381. Mario Ballalai.
382. Mario Metello.
383. Mario Nazzareno Facinoni.
384. Orlando José Fernandes.
385. Octavio Pereira Soares.
386. Octavio Veiga.
387. Pindaro Celestino de Castro.
388. Plinio Celestino de Castro.
389. Raymundo Rodrigues Maia Grillo.
390. Samuel G. Fernandes Aliff.
391. Trajano José de Carvalho.
392. Victorino Pereira de Souza.
393. Valentino Augusto Machado.
394. Victor Carlos Cerqueira.
395. Wilfred Penha Borges.
396. Zakeu Shizuka Latoh.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 12 de setembro do corrente anno, aposentando, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o n. 4 do art. 170 da Constituição, o patrão dos escaleres da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, João Lopes dos Santos, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se José Lopes dos Santos e não João Lopes dos Santos o funcionario aposentado pelo presente decreto."

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — A. de Souza Costa.

No decreto de 14 de julho do corrente anno, nomeando o 2º official do Departamento Nacional de Estatística, Arthur da Silva Cunha, collaborador da Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Arthur José da Silva Cunha e não Arthur da Silva Cunha, o funcionario nomeado por este decreto."

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — A. de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 295 — Em resposta a vosso telegramma de 4 do corrente, consultando se estão compreendidas nas circulares numeros 97 e 98, de 4 de setembro ultimo, as mercadorias que se destinavam ao vapor "Ruy Barbosa", embora não se tivesse effectuado o respectivo embarque, por motivo do sinistro com o mesmo occorrido, communico-vos que taes mercadorias, não sendo de baldação do referido vapor nem tendo soffrido demora na respectiva descarga, por motivo de força maior, não se enquadram nas circulares citadas.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. Dr. juiz federal na Secção do Estado da Bahia:

N. 4 — Remettendo o processo a que está junto o officio do Juizo Federal na

Secção do Estado da Bahia, relativo á carta precatoria expedida em favor de D. Mathilde de Mattos Rebouças e outros, e solicitando providencias afim de serem preenchidas as formalidades a que se refere o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 237 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar constar nos assentamentos do servente da Recebedoria do Districto Federal, Lucio de Carvalho, o tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército e a diversas repartições de Fazenda.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 141 — Reemettendo, visto ter sido satisfeita exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Lucia de Souza Martins, filha do ex-almoxarife da extincta Directoria Geral dos Correios, Antonio de Souza Martins.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 476 — Remettendo o processo em que o operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Elias de Andrade Costa, pede a expedição do seu titulo de inactividade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Ceará, Francisco José de Moura Filho, pede seja contada sua antiguidade de classe a partir de 3 de novembro de 1914, data em que tomou posse de cargo identico no Paraná, resolveu indeferir o pedido, não só por ser o Estado do Ceará de classe superior aos demais em que o requerente serviu, como porque não ha necessidade da contagem de antiguidade de classe pretendido, uma vez que os agentes fiscaes não são promovidos por antiguidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 140 — Remettendo o processo em que o ex-3º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis, pede a sua reintegração no referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 101 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de outubro findo, resolveu approvar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda ultimamente realizado nesse Estado, mantida a classificação feita pela mesma examinadora respectiva, que é a seguinte:

1º lugar

Aristeu Bulhões, Danubio Pereira de Carvalho, Benedicta Viegas Caldas e Jacyr de Araujo Rego;

2º lugar

Clovis Jordão de Andrade, Zenaide Gouvêa de Medeiros e José Gomes Fortes;

3º lugar

José Menezes de Carvalho;

4º lugar

Edson Rodrigues de Araujo, Edgard Pinheiro e Argemiro Nascimento;

5º lugar

João Francisco Pitão.

Outrosim, communico-vos, ainda, na conformidade do alludido despacho, que o 2º escripturario dessa delegacia, João Pitão, deverá apresentar no prazo de sessenta dias, nova certidão de seu tempo de serviço, de accordo com o estabelecido no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, sob pena de sua exclusão da lista dos candidatos approvados.

Dia 3 de novembro de 1934

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 120 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o Sr. director da Caixa de Amortização a delegar ao chefe da Primeira Secção da mesma caixa (Divida Publica) a attribuição de assignar as apolices e "obrigações do Thesouro" existentes na referida repartição e que foram recebidas do Thesouro Nacional em virtude do disposto no de-

creto n. 24.036, de 26 de março ultimo.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 143 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo em que o conferente de 3ª classe da Casa da Moeda, Jovianio Marçal Trovão, pede a expedição do titulo declaratorio de seus vencimentos de inactividade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 225 — Comunicando, em resposta ao officio n. 846, de 11 de outubro findo, que já se achando no Archivo Nacional os documentos referentes ao concurso de 1ª entrancia para cargos de Fazenda, prestado nesta capital, em 1918, deve o agente fiscal do imposto de consumo, Oswaldo da Cruz Rangel, que pediu uma certidão, dirigir-se ao referido archivo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de novembro de 1934

Do Sr. contador Geral:

Officios:

Ao Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.732 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Tendo em vista o officio numero 1.328, dessa delegação, remette copia do officio n. 103, do director do Expediente e do Pessoal.

N. 2.733 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Respondendo officio n. 1.416, sobre prorrogação de expediente.

N. 2.734 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Remettendo processo protocolado sob ns. 25.155, de 1934 P.G. e 3.088, de 1934, P. C.

N. 2.735 — Delegacia Fiscal no Pará — Remettendo portaria n. 278.

N. 2.736 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.737 — Alfandega de Recife — Sobre remessa de material de expediente.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.738 — Sobre dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Ns. 2.739 a 2.742 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos numeros XXXIX, XL, XLI e XLII.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.743 — Casa da Moeda — Remettendo processo sob n. A. P. 59, de 1934.

N. 2.744 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remettendo processo sob n. P. C. 3.127, de 1934.

N. 2.745 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora — Remettendo processo protocolado sob n. 3.094.

N. 2.746 — Alfandega de Maceió — Sobre remessa de material de expediente.

Requerimentos despachados

Clarice Pereira. — Deferido.

Olga Calmon Eppinghaus. — Deferido.

Joaquim Anapolino SantaAnna. — Averbese.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.225 — Remettendo, para cobrança executiva, 13 certidões de dividas correspondentes ás multas impostas, por infracção de varios regulamentos, a João Mendes, Martins & Barbosa, Alberto Antonio Affonso, Epifanio Mangiacavalli, Balestra Pinto & Tarasconi, O. Corrêa de Castro & Comp., José Malvina, J. L. Tavares & Comp., Manoel Pereira Ribeiro, Francisco Antonio Branco, Sebastião Mendes, Armando Silva e Marinho Prata Vaz, ns. 119 a 131, série F. Z., na importancia de 750\$000.

N. 1.226 — Remettendo, para cobrança executiva, 227 certidões de dividas de pena de agua, na importancia de réis 21.697\$500.

N. 1.227 — Remettendo, para cobrança executiva, 282 certidões de dividas de pena de agua de 1932, na importancia de 27.538\$214.

N. 1.228 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, certidões de divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1930, na importancia total de 328.647\$700.

N. 1.230 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de differença da direitos aduaneiros constante da certidão n. 6.383 F. B., em nome da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba.

— Ao Sr. Dr. procurador do Ministerio do Trabalho:

N. 1.229 — Remetto-vos, para cobrança executiva, cinco certidões de dividas de ns. 49 a 53, série G. F., correspondentes ás multas impostas por infracção dos arts. 31, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro, e 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Domingos José Barbosa, M. J. Barbosa, Garage Humaytá, José João Caetano e Constructora Manoel Pereira Limitada, todos estabelecidos nesta capital e na importancia de 700\$000.

Remetto-vos, outrosim, para que sejam instruidos os executivos fiscaes propostos, os processos ns. 64.884, 64.880, 64.882, 64.886 e 64.890, todos deste anno.

Directoria das Rendas Internas

Dia 25 de outubro de 1934

N. 336 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. secretario, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu que o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Armando Carneiro da Cunha, em commissão no quadro movel do Thesouro e com exercicio na 2ª Sub-Directoria, desta directoria, passe a servir na secretaria.

Dia 5 de novembro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Officio n. 839 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 61.768, do anno em curso, em que

a firma Scott & Urner Limitada, pede dispensa da revalidação em que incorreu o seu contracto celebrado com The Leopoldina Railway Company, Limited, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho: "Indeferido".

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 63.447, de 1934 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., pedindo inclusão dos productos "Citrol líquido", "Citrol pasta", "Fungol" e "Bouisel", insecticidas e fungicidas destinados à applicação da lavoura, na blasse dos productos que gozam dos favores concedidos pelo art. 16, paragrapho unico, do decreto n. 24.023, de 24 de março deste anno. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Dia 30 de outubro de 1934

Offícios:

(*) Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 58 — Sendo frequentes os casos de publicações de expediente desta directoria em que se verificam varios equívocos, não só de pontuação, deslocada de uns para outros pontos, como de concordância e até de vocabulos, o que, adulterando o objectivo da decisão ou correspondência, carece para restabelecer o verdadeiro sentido, de um novo expediente, não, ainda assim, sem dar lugar a justas reclamações das partes interessadas e das repartições, nos Estados e mesmo nesta capital, pede providencias a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7 — Afim de ser cobrado com revalidação o sello do documento de fls. 2, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 67.036, deste anno, em que é interessada a firma Costa & Dumondin.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 59 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.224, deste anno, em que é interessada a Sociedade Industrial de Cellulose "Sidac", de Gand, solicita providencias no sentido de serem examinadas as amostras anexas, enviando a esta directoria, em seguida, o detalhe da analyse respectiva.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 28 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 44.742, deste anno, em que é interessada a Singer Sewing Machine Company.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranáguá:

N. 34 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de folhas, remette o processo fichado no Thesouro sob numero 67.245, deste anno, referente às cópias dos actos das reuniões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, as quaes acompanharam o vosso officio n. 35, de 4 do corrente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 25 — Para os fins indicados na informação e parecer de folhas remette o processo fichado no Thesouro sob n. 67.238, deste anno, relativo ao mappa das decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, durante o mez de setembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas do Sr. secretario chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, remette o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 60.827, deste anno, em que são interessados Emil & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 271 — Afim de que seja cumprido o despacho de folhas, do Sr. secretario chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 52.773, deste anno, em que é interessada a firma Brasiltrud Limitada S. A.

N. 273 — Para os fins indicados na informação e parecer de folhas, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 60.576, deste anno, relativo às copias das decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega durante o mez de agosto ultimo, encaminhadas com o vosso officio n. 3.216, de 15 de setembro proximo passado.

N. 274 — Afim de ser ouvida a comissão de similares, remette o processo relativo à revisão procedida nas notas de redução ns. 52.408 e 51.676, deste anno, dessa Alfandega.

N. 275 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, do senhor secretario, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 37.499, deste anno, relativo a leilão de mercadorias, e no qual são interessados Walter Hendler & Comp.

N. 276 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo relativo à revisão procedida na nota de redução n. 54.541, deste anno.

N. 278 — Devidamente revistas nesta directoria, remette as notas de redução ns. 46.881, 51.818, 52.076, 53.727, 53.728, 54.409, 55.299, 56.256 e livres ns. 974, 957, 890, 879, 906, 971, 1.003, 854, 858, 878, 907, 940, 865 e 866, deste anno, todas acompanhadas dos documentos respectivos.

N. 279 — Devidamente revista restitue a nota livre n. 959, deste anno, acompanhada dos documentos respectivos.

N. 280 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 63.669, deste anno, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicita providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo fichado sob n. 58.830, de 1934, que acompanhou a ordem desta directoria a essa alfandega n. 127, de 20 de setembro ultimo.

N. 281 — Comunicando que o senhor director geral, por despacho de 1 de outubro findo, resolveu, de accordo com os pareceres, mandar archivar o processo relativo ao officio n. 2.377, de 15 de dezembro de 1932, do interventor federal no Estado do Rio, ao qual acompanhava a relação do material importado

pela Sociedade Anonyma Gaz de Nictheroy, em 22 de março de 1934, pelo vapor inglez "Balfe".

Acompanham os documentos pertencentes ao archivo da alfandega.

N. 282 — Afim de que sejam anexados os documentos respectivos, remette o processo relativo às notas livres numeros 795, 816, 863 e de redução numeros 23.757, 36.234, 36.828, 39.298, 44.520, 46.573, 47.783 e 50.345, deste anno.

N. 283 — Havendo esta directoria mandado archivar o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.669, deste anno, em que é interessada a Companhia Industrial Friburguense, restitue os documentos que se achavam juntos aquelle processo, pertencentes ao archivo dessa repartição.

N. 284 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 68.894, deste anno, em que é interessado Pedro Tortomanno & Filho, recommenda o cumprimento do despacho de fls.

N. 285 — Afim de que tenha andamento o processo fichado no Thesouro sob n. 53.385, deste anno, solicita providencias no sentido de ser enviado com a possivel urgencia, o processo fichado no Thesouro sob n. 31.006, de 1932, remittido a essa Alfandega com a ordem da extincta Directoria da Receita n. 767 de 5 de junho do anno passado.

N. 286 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.174, deste anno, em que a Allianza Commercial de Anilinas Limitada, pede reconsideração do despacho ministerial de 11 de abril do anno passado, exarado no n. 17.815, de 1933, que considerou perempto o recurso interposto pela recorrente, da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, numero 1.078, de 11 de julho de 1931, — exarou, em data de 22 deste mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do senhor director das Rendas Aduaneiras, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de folhas, devendo ser archivado o processo".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro está assim redigido:

"Dispõe o artigo 2º, do decreto numero 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que não se conhece do pedido de reconsideração formulado um anno após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade da ultima instancia. O despacho do senhor ministro é de 11 de abril de 1933 e o pedido de reconsideração está datado de 17 de abril do corrente anno. Assim, do mesmo pedido não se deve tomar conhecimento".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 272 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 68.754, deste anno, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland, recommenda a sua juntada ao de numero 69.187, tambem de 1934, que acompanhou a ordem desta Directoria n. 132, de 22 do corrente.

N. 140 — Afim de que seja cumprido o despacho de folhas, remette o processo ficha no Thesouro sob numero 57.149, deste anno, em que é interessada a Companhia Expresso Federal.

N. 141 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette o processo fichado no Thesouro sob numero 67.416, deste anno, em que é interessado Rodolpho Weil.

N. 142 — Afim de serem prestadas informações, remette o processo relativo à nota de isenção n. 272, deste anno.

N. 143 — Afim de ser satisfeita a exigencia a que allude o parecer de folhas, remette o processo fichado no Thesouro sob n. 71.029 deste anno, em que é interessado S. Camille.

N. 144 — Afim de que tenha andamento o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.208, deste anno, solicita a remessa do de numero 35.227 de 1934, enviado a essa Alfandega com a ordem n. 88, de 8 do corrente.

N. 145 — Devidamente revistas nesta Directoria, restitue as notas livres numeros 16, 17, 36, 38, 39, 40, 56, 65, 66, 68 e 75 deste anno, enviados com o officio dessa Alfandega a 717, de 15 de setembro ultimo.

N. 146 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo numero 43.744, do corrente anno, em que a firma Byington & Companhia pede reconsideração da decisão do extincto Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão n. 2.698, mandou classificar como omissa a mercadoria que a requerente submetteu a despacho nessa Alfandega, pela nota numero 5.769, de 1932, como nickel em laminas do artigo 767, da Tarifa anterior, — proteriu, em data de 22 deste mez, o despacho infra:

"De accôrdo com o parecer do senhor director das Rendas Aduaneiras, indeterido".

O parecer que emitti e com o qual concordou o senhor ministro, está redigido nos seguintes termos:

"A firma Byington & Companhia dirige-se ao Sr. ministro pedindo reconsideração da decisão do Conselho de Contribuintes que pelo accórdão n. 2.698, mandou classificar como omissa a mercadoria que a interessada propoz a despacho na Alfandega de Santos como nickel em laminas, do artigo 767, da Tarifa anterior. O pedido não tem amparo em lei e dell e não se deverá tomar conhecimento, porque o decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931, só admite para o Sr. ministro, o recurso do representante da Fazenda das decisões do Conselho de Contribuintes que contrariarem dispositivos legais, ou quando não houver votação unanime".

N. 147 — Devidamente revistas nesta directoria, restitue as notas livres numeros 45 e 69, deste anno, acompanhadas dos documentos respectivos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 62 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.070, de 1934, relativo ao officio n. 491, de 17 de agosto de 1934, da Directoria do Expediente e do Pessoal deste ministerio, em que é interessada a Embaixada de França, nesta Capital.

N. 63 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 66.983, do corrente anno, relativo ao aviso n. 13, de 31 de julho de 1934, do Consulado do Brasil em Almeria, na Hespanha, e em que é interessada a firma Fulgencio Aleman, S. L.

N. 64 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.080, do anno em curso e referente ao officio n. 628, de 9 de outubro de 1934, da Directoria do Expediente e do Pessoal, deste ministerio e em que é interessado o Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleireiros desta Capital.

N. 65 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.048, do anno em curso, referente ao officio n. 551, de 10/9/34, da Directoria do Expediente e do Pessoal, deste ministerio.

N. 66 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.056, do corrente anno, referente à nota verbal sem numero, de 20/7/934, do encarregado dos Negocios do Brasil em Washington.

N. 67 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.068/34, referente ao officio numero 503, de 25 de agosto de 1934, da Directoria do Expediente e do Pessoal, deste ministerio, e em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo.

N. 68 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.066, do corrente anno, relativo ao officio numero 504, de 25 de agosto de 1934, da Directoria do Expediente e do Pessoal, deste ministerio, e em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo.

N. 69 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.033, do anno em curso, em que é interessado G. Stange.

N. 70 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 66.989, do anno corrente, relativo ao aviso verbal de 25 de julho de 1934, do Ministerio das Relações Exteriores e em que é interessada a Legação da Noruega.

N. 71 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.054, deste anno, relativo ao officio 572 de 18 e setembro de 934, da Directoria do Expediente e do Pessoal desse ministerio e originado do aviso n. EC/708, de 23 de agosto de 934, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 72 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 66.991 do corrente anno, referente à comunicação de 17 de setembro de 934, do Ministerio das Relações Exteriores e relativo a uma nota do Governo Chinez à Legação do Brasil em Peipnig.

N. 73 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.062, do corrente anno, em que é interessada a Camara do Commercio do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 74 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.019, do anno em curso, em que é interessada a Embaixada da França.

N. 75 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.035, do corrente anno, do interesse da Associação Commercial do Ceará.

N. 76 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.025, do corrente anno, relativo à nota verbal n. 2.257 de 4/9/34, da Embaixada da Belgica.

N. 77 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.032, do corrente anno, do interesse das Empre-

sas de Electricidade do Estado de São Paulo.

N. 78 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.013, do anno em curso, relativo à comunicação de 29 de agosto de 934, do Ministerio das Relações Exteriores, e em que é interessada a Legação da Finlândia.

N. 79 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.015, de 1934 corrente, relativo à comunicação de 30 de agosto de 934, do Ministerio das Relações Exteriores, em que é interessada a Legação da Hollanda.

N. 80 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.017, do anno em curso, relativo à comunicação de 30 de agosto de 934, do Ministerio das Relações Exteriores, em que é interessada a Legação da Finlândia.

N. 81 — Remettendo o presente processo fichado no Thesouro sob numero 66.997, do anno em curso, relativo à uma nota verbal da Embaixada da França.

N. 82 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 67.061, de 1934 corrente, em que é interessado B. Soubilhe, presidente do Syndicato de Malharia, de São Paulo.

N. 83 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 51.745, do anno em curso, em que é interessada The Leopoldina Railway Co. Ltda.

N. 84 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 67.014, deste anno, do interesse de Arieta & Comp. desta praça.

N. 85 — Remette, para os devidos fins, o processo fichado no Thesouro sob n. 66.995, do corrente anno, em que é interessada a Legação da Tchecoslovaquia.

N. 86 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 67.011, do anno em curso, relativo à nota verbal n. 216, de 22 de agosto findo, da Embaixada Britannica.

N. 87 — Para os devidos fins, remette o processo fichado no Thesouro, sob numero 66.987/34, do interesse da Legação da Hollanda.

N. 88 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 66.981, deste anno, em que é interessada a Companhia Luz Stearica desta Capital.

N. 89 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 67.079, do corrente anno, em que é interessada a Confederação Industrial do Brasil.

N. 90 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 67.034, do anno em curso, referente ao aviso verbal de 5 de setembro de 34, do Ministerio das Relações Exteriores, e em que é interessada a Embaixada da França.

N. 91 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 67.029, do corrente anno, relativo ao aviso verbal de 5 de setembro de 34, do Ministerio das Relações Exteriores, e em que é interessada a Embaixada da Belgica.

N. 92 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 67.005, do corrente anno, em que é interessada a Embaixada da Belgica.

N. 93 — Remettendo o processo fichado no Thesouro, sob n. 67.060, do anno em curso, relativo ao officio n. 583, de 21 de setembro de 34, da Directoria do Expediente e do Pessoal, deste Ministerio, e em que é interessada a Legação do Brasil em Copenhagen.

N. 94 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 67.023, do anno em curso, relativo ao aviso verbal de 5 de setembro de 34, do Ministerio das Relações Exteriores, e em que é interessada a Embaixada Britannica.

N. 95 — Remette o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 66.983, do corrente anno, relativo ao aviso n. 13, de 31 de julho de 34, do Consulado do Brasil em Almeria, na Hespanha, e em que é interessada a firma Fulgencio Aleman S. L.

N. 96 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 67.053, deste anno, referente ao aviso verbal n. EC/728/868, de 10 de setembro findo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 97 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 67.003, do anno em curso, relativo a um aviso verbal do Ministerio das Relações Exteriores e do interesse da Embaixada Britannica nesta Capital.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1934

Processo:

N. 56.103/34 — Officio n. 381, de 7 de agosto de 1934 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, sobre pedido de aprovação de aforamento de um terreno no qual é interessada D. Rosa Escolastica Oruellas da Fonseca. — Approvo o aforamento e a minuta respectiva.

Dia 23 de outubro de 1934

Processo:

N. 57.085/34 — Officio n. 173, de 22 de agosto de 1934, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, sobre renovação de aforamento de um terreno de marinha sito á rua Coronel Seara, na capital daquelle Estado, por Carlos Gomes do Rego. — Concedo o aforamento do terreno de marinha de que trata este processo e approvo a minuta do termo respectivo.

Dia 1 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 2.885 — Remettendo o processo sobre a incorporação de uma faixa de terreno sito á rua Evaristo da Veiga, ao patrimonio da Policia Militar, e rogando providenciar no sentido de ser esta directoria informada a respeito do termo lavrado na 2ª secção daquelle Directoria Geral. (Proc. 63.042/34).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 2.886 — Recommendo providencias no sentido de ser devolvido, a esta directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 24.998/29, o qual foi encaminhado áquella delegacia, com o officio da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, n. 8, de 25 de maio de 1931. (Proc. 926, L. 2, fls. 911)

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.887 — Restituindo o processo no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, datado de 30 de outubro proximo findo, e referente a uma consulta sobre si deve intimar as prefeituras a pagar taxa de occupação ou aforar terrenos de marinha occupados com tra-

piches, mercado e matadouros. (Processo 48.208/34).

N. 2.888 — Devolvendo o processo referente aos bens da extincta Estação de Sementes de Cometá, naquelle Estado. (Proc. 45.077/34).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.889 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo referente a proprios nacionaes a cargo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fôra, naquelle Estado. (Proc. 41.993, de 1934).

N. 2.890 — Restituindo o processo em que o Governo daquelle Estado, por seu procurador, declara estar prompto para assignar, com o representante do Governo Federal, a escriptura de transferencia, por encontro de contas, do armazem regulador do café construido na Estação de Cruzeiro. (Proc. 31.818/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.891 — Reiterando a recommendação contida na ordem da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, sob numero 13.407, de 9 de abril de 1932, com a qual foi encaminhado, áquella delegacia, o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional, sito á rua do Uruguay, districto dos Mares, naquelle Estado, requerido por Arnaldo Pereira de Barros. (Proc. 1.361-26, L. 2, fls. 19 v. 1934).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.892 — Restituindo o processo referente á novação de contracto de aforamento do terreno accrescido de marinha, outrora alagado, n. 93-HH, sito á avenida Riachuelo, freguezia da Boa Vista, municipio daquelle capital, requerida por D. Rita Lins de Oliveira Carvalho. (Proc. 85.403/33)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 3 de novembro de 1934

Despachos proferidos

No requerimento da Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão e Botelho-Miracema, pedindo juntar documentos á declaração de credito de Antonio Soares Baptista. — Junte-se ao processo.

Na 4ª via de declaração enviada por Valdomiro Marcondes e outros. — Junte-se ao processo n. 1.899.

Idem, no requerimento de Antonio Arouca, enviando documentos para serem juntos á declaração do Banco do Estado de São Paulo. — Junte-se ao processo n. 1.577.

No requerimento da Soc. A. Levy, apresentando uma certidão da Junta Commercial de São Paulo. — Registre-se.

Na petição da Sociedade Commercial Aduhos "Fortuna" Ltda., apresentando certidão da Junta Commercial do Estado de São Paulo. — Registre-se.

Idem, nos requerimentos de Barbosa Ferraz & Comp. e Fernando Hackradt & Comp., requerendo registro de certidões da Junta Commercial de São Paulo.

Na petição de Pedro Fernandes da Rosa e outros, pedindo archivamento de documentos. — Como requer, reconhecidas as firmas.

Na petição de Manoel Gomes de Mendonça, requerendo a juntada de uma cer-

tidão á declaração de credito contra Manoel Collado e sua mulher (Biriguy — São Paulo). — Junte-se ao respectivo processo opportunamente, reconhecidas as firmas.

No requerimento de Maschinenfabrik Sangerhausen A. G., pedindo juntar ao processo n. 1.400 documentos annexos. — Junte-se ao respectivo processo.

Na petição de Gustavo Rieger (3º districto de São Sebastião do Cahy — Rio Grande do Sul), expondo os motivos por que não fez declaração de credito. — Registre-se para os efeitos legais.

No requerimento de Silva Junqueira de Andrade (Itapira — São Paulo), pedindo a juntada deste requerimento ao processo de declarações n. 515. — Junte-se ao processo respectivo.

No requerimento de Feliciano Junqueira de Carvalho, pedindo juntada de documentos aos processos ns. 558 e 560. — Juntam-se aos processos.

SECRETARIA

Attingiu a 5.312 o numero dos processos protocolados nesta Secretaria. Foram expedidos 64 registrados com documentos e 29 cartas simples.

Expediente de 5 de novembro de 1934

Despachos proferidos:

No processo n. 60, em que são declarantes Giacomo Milano e Erico Busato e sua mulher (Andradas — Minas). — Notifique-se o credor no sentido de regularizar os documentos do presente processo.

No processo n. 199, em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra e João Barbosa de Paula e sua mulher (Caruarú — Pernambuco). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Recife na forma do parecer do secretario para as necessarias informações.

No processo n. 204, em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra (Caruarú — Pernambuco) e João Pedro dos Santos e sua mulher. — Notifique-se o credor no sentido de regularizar os documentos na forma do parecer de fls. n. 14, dando-se sciencia ao mesmo da alteração feita no credito declarado.

No processo n. 216, em que são declarantes Dr. Antonio Fontes de Rezende (Cachoeira — São Paulo) e Antonio Perini e sua mulher. — Sellem os documentos, reconheçam-se as firmas e voltem conclusos.

No processo n. 195, em que é declarante a Sociedade Añoyma Magalhães (Salvador — Bahia). — Substitua-se a anotação de fls. 27 por uma informação da secretaria. Remetta-se depois o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do artigo n. 34 do Regimento da Camara e mais especialmente: exigir a assignatura da credora na declaração de fls. 2; juntar ao processo as notas promissórias a que hypotheca serve de garantia; proceder-se á avaliação dos immoveis hypothecados que servem tambem de garantia a outras dividas conforme certidão de fls. ns. 25 a 27; examinar os livros da credora e dos devedores, afim de ser verificada a conta de fls. 3 e extrahida qualquer que proventura exista entre as mesmas partes na forma do parecer de fls. ns. 45 e 46; ser informada pelo official competente a ordem de gradação, pela respectiva inscripção, das hypothecas mencionadas na certidão referida.

No requerimento de José Tonoli (Jundiahy — São Paulo), impugnando a pretensão dos seus credores Luiz Milani & Irmão. — Junte-se oportunamente, reconhecidas as firmas, ao processo numero 1.394.

No requerimento do Banco do Brasil (agencia em Carangola — Minas), pedindo a juntada de documentos ao processo n. 3.181. — Junte-se oportunamente ao processo.

No requerimento de Sebastião Arminio Junqueira Franco (Barretos — São Paulo), enviado pelo Banco do Brasil em Barretos, pedindo a juntada de documentos e a ratificação da sua declaração. — Junte-se com esta os documentos referidos ao processo oportunamente.

No processo n. 218, em que são declarantes Dr. Aristides de Oliveira e o padre José Baptista dos Santos (Santo Antonio do Monte — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara, informando especialmente a agencia sobre o exercicio da profissão agricola do devedor, regularizando os documentos de fls. 20 a 22.

No requerimento de José Tonoli (Jundiahy — São Paulo), impugnando a pretensão dos seus credores Rappa & Companhia. — Junte-se ao processo 1.393, reconhecidas oportunamente as firmas.

No processo n. 208, em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra (Cuarú, Pernambuco) e Pedro Bernardino Gonçalves e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara. Satisfacçam-se as exigencias do parecer de fls. 12.

No processo n. 221, em que são declarantes José Theodoro Leite (Rezende, Estado do Rio) e Avelino Victorino Coelho e sua mulher. — Notifique-se o credor para que regularize os documentos na forma do parecer de fls. 13.

No processo n. 230, em que são declarantes Luiz Baptista Laper (Rio de Janeiro) e Custodio Rodrigues Pinto e sua mulher. — Notifique-se o credor para completar a instrução do presente processo, nos termos do parecer de fls. 10.

No processo n. 206, em que são declarantes José Borges Pereira de Lyra (Cuarú, Pernambuco) e Cosme Ferreira Gonçalves Carneiro e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No requerimento de Gaspar Trazzi (Catanduva, S. Paulo), enviando a 4ª via da declaração em que é credor o Banco do Estado de S. Paulo. — Junte-se este com a 4ª via annexa ao processo numero 1.772.

No requerimento de Gaudencio Nunes da Conceição (Quarahy, R. G. do Sul), pedindo a juntada de documentos ao processo n. 350. — Junte-se ao respectivo processo, reconhecidas as firmas oportunamente.

Na 4ª via remetida por Nassif Abib, referente ao processo n. 1.901. — Junte-se.

No requerimento de Naim Heid, remetendo relação do seu activo e passivo e pedindo juntar a ao processo n. 1.875. — Junte-se ao processo.

No requerimento da Casa Bancaria Moreira, Gomes & Comp. (Pará), pedindo o archivamento de documentos. — Como requer, reconhecidas oportunamente as firmas.

No requerimento de Heitor de Souza Pinheiro (S. Paulo), discordando da declaração feita pelo Banco do Estado de S. Paulo. — Junte-se ao respectivo processo, reconhecidas as firmas oportunamente.

No requerimento de Democrito Calazans (Feira, Bahia), em que impugna as declarações feitas pelo Banco Economico. — Junte-se ao respectivo processo, reconhecida a firma.

No processo n. 213, em que são declarantes Pedro Luiz Corrêa e Castro (Rio de Janeiro) e Benjamin Pinheiro. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Taubaté, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, juntando as escrituras de 20 de maio de 1924 e 28 de janeiro de 1925 e a certidão da data da aquisição dos immoveis hypothecados.

No processo n. 222, em que são declarantes Antonio Barbosa Ferraz Junior (Cambará, Paraná) e Ovidio Fortes de Alcantara e sua mulher. — Notifique-se o credor para que faça reconhecer as firmas do documento de fls. 20 e junte certidão de que a sentença passou em julgado ou prove o estado da causa.

Na carta da Agencia do Banco do Brasil em Lins, devolvendo convenientemente informado o processo n. 52. — Junte-se com o questionario ao processo, numeradas e rubricadas as suas folhas. Na 4ª via do processo n. 703, devidamente assignada pelo devedor. — Junte-se ao processo.

Nas petições de J. Gonçalves & Comp. e Almeida Irmão & Comp., pedindo juntar documentos aos processos ns. 2.913 e 4.621. — Junte-se ao processo.

Em 31 petições do Banco do Estado de S. Paulo, pedindo juntada de documentos a varios processos em que é declarante. — Junte-se ao processo

SECRETARIA

Attingiu a 5.313 o numero de processos protocolados nesta secretaria.

Foram expedidas 52 cartas simples e 64 registradas, com documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1934

Autos de infração:

N. 640, de 1934, contra Manoel Luiz Reich. — De accordo com o parecer, entregue-se, observadas as formalidades regulamentares.

N. 534, de 1926, contra Resk & Companhia. — Não tendo a autuada apresentada defesa, não existindo no processo nenhuma prova de ter a mesma fallido, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. 314, julgo, á revelia, o alludido auto e imponho á firma Resk & Comp. a multa de 1:200\$000, maximo do art. 111, § 9º, letra e, combinado com o art. 222, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias;

não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 553, de 1926, contra Isaac Vaisberg e Luiz Cogan. — Não tendo os autuados apresentado defesa e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. 1011, julgo á revelia o alludido auto e imponho a cada uma das firmas Isaac Vaisberg e Luiz Cogan a multa de 400\$, maximo do art. 81 do decreto n. 17.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intimem-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.460, de 1933, contra Alvaro & Duarte. — Do presente processo apêça está provada a infração do art. 88, pela qual responde o fabricante Salgado Madgibovsky, por isso que a nota de venda de fls. 2 não está numerada e não foi extrahida de livro talão ou livro nota. Relativamente á infração do art. 60, embora o referido fabricante a tivesse confessado na defesa de fls., nenhuma penalidade estabelece o regulamento para os que não o observarem, o que aliás não deixa de ser uma falha bem sensível da lei, porquanto, applicadas as estampilhas por meio de grampo, o seu aproveitamento se fará com mais facilidade do que se estivessem colladas por meio de gomma forte, como prescreve o alludido art. 60.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Salomão Madgibovsky a multa de 50\$, minimo do artigo 88, 1ª parte, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 354, de 1933, contra Salgado Rocha & Comp. e D. R. Salgado. — O regulamento do imposto de consumo não cogita de auto complementar. Os autuados Salgado Rocha & Comp., depositarios de 401 kilos de queijo da taxa de \$300, cujos sellos foram apprehendidos por infração dos arts. 61, letra e, e 63, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não apresentaram a mercadoria para ser estampilhada nem adquiriram as estampilhas como lhes foi determinado, dando-a a consumo sem o pagamento do imposto devido, falta differente da capitulada no auto de fls. 6.

Esta Directoria, no despacho de folhas 12, datado de 22 de março ultimo, não determinou a lavratura de auto complementar; mandou que se lavrasse auto contra Salgado Rocha & Comp., caso tivessem os mesmos vendido a mercadoria sem o competente estampilhamento.

Não foi, pois, regular o procedimento dos autuantes, amexando ao presente processo o auto lavrado em 22 de maio ultimo, que, por isso, deixou de tomar o competente numero de ordem para constituir um processo em separado.

Volte o processo á Terceira Sub-diretoria, afim de ser desannexado o auto de fls. 14, e bem assim, a intimação, defesa da autuada e informação dos autuantes, para formar um novo processo, que deverá receber o numero 354-A, de 1934, e ser lançado no cadastro respectivo com as devidas explicações.

N. 44, de 1934, contra Manoel Alves Moreira e Pinto Bastos & Comp.

Pela infracção do art. 64, do vigente regulamento do imposto de consumo, respondem os fabricantes ou commerciantes por grosso que deixarem de cumprir os preceitos do alludido artigo e não o varejista expositor da mercadoria acompanhada de formulas sem a devida inutilização, desde que a procedencia das estampilhas esteja devidamente comprovada.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Pinto Bastos & Comp., a multa de 200\$000, minimo do art. 61, paragrapho unico, combinado com o art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.630, de 1933, contra Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S/A. A infracção do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, está provada e confessada pela autuada na defesa de fls. 11, o mesmo não acontecendo quanto á do art. 111, paragrapho 9º, lettra "e", á vista da guia de fls. 6, extrahida na mesma data em que foi a mercadoria despachada, remetida pelo correio ao seu destinatario e por este apresentada antes de intimada á autuada do auto de fls. 4/5.

Em taes condições, julgo em parte procedente o alludido auto e imponho á Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S/A., a multa de 200\$000, minimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e recorro deste despacho para a instancia superior.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.591, de 1933, contra R. Rolli.

Achando-se provada e confessada pela autuada a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á firma R. Rolli a multa de réis 200\$000, minimo do art. 54, paragrapho 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de 530\$900, correspondente ao imposto de 3 % sobre as vendas de joias e obras de adorno effectuadas e escripturadas no livro fiscal, no periodo de abril a setembro de 1933, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 327, de 1934, contra H. L. Genade.

Provas e confessadas, como se acham, as infracções capituladas no auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho á firma H. L. Genade a multa de 200\$000, minimo dos arts. 72 e 21 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 639, de 1934, contra Saddy Irmãos, sucessores de Alexandre & Comp. Ltda.

Achando-se materialmente provada a infracção capitulada no auto de fls. 10, confessando-a a autuada na defesa de fls. 3, julgo procedente o dito auto e imponho á firma Saddy Irmãos, sucessores de Alexandre & Comp. Ltda., a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 464, de 1933, contra A. C. Santos e João Ornellas. — Achando-se provadas e confessadas as infracções capituladas no auto de fls. 5 e constando do laudo de exame de fls. 17, que o fabricante João Ornellas fabricou e vendeu no periodo de 1 de fevereiro a 20 de maio, 973 escadas de madeira, sem o competente estabelecimento, o que foi apurado dos livros commerciaes em confronto com os livros fiscaes do dito fabricante, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma A. C. Santos, a multa de 200\$, minimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a João Ornellas a multa de 348\$150, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204, paragrapho unico, lettra "c", e 220, do mesmo decreto.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 822, de 1930, contra Gaspar Silva & Comp. — O auto de fls. 7 foi lavrado em 2 de dezembro de 1930, quando a autuada, conforme confessa, na defesa de fls. 9, já havia apresentado defesa do auto n. 4, lavrado em 7 de janeiro do alludido anno.

Assim, em face do que preceitua o art. 207, do decreto n. 17.464, de 1926, não ha como se reunir o auto de fls. 4 de n. 4, para o devido julgamento.

Dis o art. 207:

"Quando se tratar de uma mesma infracção, pela qual forem lavrados diversos autos, serão elles reunidos em um só processo para a imposição da multa. Não se considera infracção continuada a repetição da falta, depois de já autuada no proprio estabelecimento, ou depois da intimação de auto lavrado em outro local".

O auto n. 4, foi lavrado em 7 de janeiro de 1930, no estabelecimento da Standard Oil Co. of Brasil, onde foram encontrados varios blocos de papel para cartas, de fabricação da autuada, sem o devido estampilhamento. Desse auto foi a firma Gaspar Silva & Comp. intimada e apresentou defesa em 21 de junho de 1930. O auto de fls., sob o numero 822, foi lavrado em 2 de dezembro de 1930, no estabelecimento da autuada e consigna a venda de pacotes e blocos de papel para cartas, sem o pagamento do sello devido, no periodo de 5 de junho a 25 de novembro do mesmo anno, periodo posterior a 7 de janeiro, também de 1930, em que a autuada havia vendido o mesmo producto sem o devido estampilhamento, periodo este que não está incluído no presente processo.

A autuada não possuia livro da escripta fiscal, tendo os autuantes apurado dos livros commerciaes uma sonegação de impostos, na importancia de 64\$600.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho á firma Gaspar Silva & Comp. a multa de réis 2.500\$, minimo do art. 219, § 8º, lettra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de 64\$600, de imposto sonegado, nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.767, de 1933, contra A. P. Rodrigues & Comp., Ltda. — No auto de fls. 3, os autuantes declaram que a autuada possuia diversos sellos, para barris de "chopp", pregados em papel, e fazem allusão a uma relação que dizem se achar junta ao dito auto. Assim, dizem os autuantes:

"Ao primeiro dia do mez de dezembro de 1933, ás 11 horas e 30 minutos, verificando que A. P. Rodrigues & Comp. Ltda., estabelecidos com negocio de bebidas a varejo, á rua Nicaragua n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, onde me achava no exercicio de minhas funções de agente fiscal do imposto de consumo, em companhia do auxiliar da fiscalização Sebastião Belim Paes Leme, tinha no seu estabelecimento, guardado na secretária e no cofre, diversos sellos para (cintas) para barril de chopp pregados em papel, conforme consta da relação junta."

Fazem referencia a outras especies de sellos encontrados no dito estabelecimento e terminam o auto da seguinte forma: "Fizemos apprehensão dos referidos sellos, do que lavramos o presente auto de infracção e apprehensão, que vem assignado por mim pelo auxiliar da fiscalização."

lização Sebastião Betim Paes Leme e pela firma A. P. Rodrigues & Comp. Ltda., e será presente ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins."

Seguiram-se as assignaturas dos autuantes e da firma A. P. Rodrigues & Comp., Ltda. e, logo após, o carimbo da 3ª Sub-directoria, no qual se lê:

"Auto n. 1.767, do anno de 1933. Lavrado em 1 de dezembro de 1933. Entregue em 4 de dezembro de 1933."

Não tendo a firma autuada apresentação de defesa, foi lavrado o termo de revelia de fls. 5, e, em seguida, enviado o processo ao expediente.

Estranhando esta Directoria a ausência da relação alludida no auto de folhas 3/4 e dos sellos nelle referidos, voltou o processo à 3ª Sub-directoria para juntar dita relação.

O auxiliar da fiscalização de impostos internos, Sebastião Betim Paes Leme, na informação que prestou a fls. 6/7, declarou que:

"Depois de feito o arrolamento das estampilhas, foram estas empacotadas e rubricado o respectivo envolvero por nós funcionarios fiscaes e pelo socio da firma autuada. Isto feito, foram os referidos sellos assim acondicionados e appenso o embrulho ao presente auto, como sendo segundo volume do referido processo. O despacho do Sr. director, de 28 de julho do corrente anno, de fls. 5, verso, exarado no sentido de fundamentar o julgamento do processo, só poderá ser cumprido pelos encarregados do protocollo de autos, onde devem estar as estampilhas usadas apprehendidas, assim como a relação a que allude o auto de fls. 3."

Distribuido o processo ao encarregado do protocollo de autos, este informa que a relação a que allude o auto de fls. não se encontra entre os papeis sob a sua guarda.

Informando, o porteiro declara que no livro de registro das mercadorias apprehendidas não consta registrado o pacote de estampilhas do auto n. 1.767, de 1933.

Do exposto, se conclue que as estampilhas usadas a que se refere o auxiliar da fiscalização Sebastião Betim Paes Leme não deu entrada nesta repartição, como também não foi junta ao auto de fls. 3 a relação a que o mesmo se refere, porquanto, declarando os autuantes no alludido auto apenas que fizeram apprehensão dos sellos, sem nenhuma referencia ao destino que a elle deram, silenciaram ainda sobre taes sellos quando, no final do auto, declaram:

"E será presente ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins, ao envez de — será presente ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, juntamente com a relação e as estampilhas apprehendidas, etc.

Essa occasião, por si só, destróe as declarações feitas pelo auxiliar da fiscalização de impostos internos Paes Leme, porquanto, si a relação e os sellos mencionados no auto de fls. tivessem sido a elle appensos de certo não poderiam ter sido delle destacados, sem deixar indícios, dada a circumstancia de se acharem as folhas do processo numeradas e rubricadas por elle, a contar do numero 1 a 7, sem razura ou emenda que demonstre ter sido delle desannexada qualquer folha.

O auto, portanto, é nullo, á vista do que preceitua o art. 190, § 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que diz:

"As incorrecções ou omissões do auto não acarretarão a nullidade do processo, quando deste contarem elementos sufficientes para determinar com segurança a infracção e o infractor."

No presente processo não existe a prova material da infracção capitulada no auto de fls. 3. Si as estampilhas encontradas em poder da autuada não foram juntas ao auto nem delle consta terem sido ellas entregues com o mesmo auto, como e de que modo se poderá considerar-as indubitavelmente extrahidas de mercadorias já dadas a consumo, sem o exame pericial pelos technicos da Casa da Moeda? Como e por que attribuir ao encarregado do protocollo de autos o desaparecimento da relação e dos sellos, si o auto não declara que taes effeitos o acompanhavam?

Além disso, tendo sido o auto de fls. 3 lavrado, em 1 de dezembro de 1933, sexta-feira, ás onze horas e meia, somente no dia 4 do mesmo mez foi elle entregue na 3ª Sub-directoria, conforme carimbo de fls. 4, verso, permanecendo por tres dias em poder dos autuantes sem causa justificada.

Á vista, pois, do exposto e do mais que do processo consta, julgo nullo o auto de fls. 3 e recorro deste processo para o 2º Conselho de Contribuintes.

Feitas as devidas notas, suba o processo áquella instancia.

Ns. 1.190 e 1.200, de 1933, contra a Casa Mayrink Veiga S. A. e Byington & Comp.

No estabelecimento commercial da firma Byington & Comp., foi encontrada pelos autuantes, em 2 de setembro de 1933, uma factura sob o n. 30.641, de 6 de julho de 1933, da Casa Mayrink Veiga S. A., referente á venda de 500 hastes rectas, pretas, de 7 x 1/2. Apprehendida a factura, foi lavrado o auto, que tomou o numero 1.190 contra as ditas firmas, por infracção do art. 11º, § 9º, letra "e" e "87", do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No auto inicial, declaram os autuantes que a firma Byington & Comp., expunha á venda 10 parafusos de 7 x 1/2, pesando cada um 225 grammas, e 10 ditos, também de 7 x 1/2, pesando 275 grammas cada um, restos da partida constante da nota de venda n. 30.641, de 6 de julho de 1933. Referindo-se adiante ás dimensões e peso dos ditos artigos, mencionam ainda os autuantes — "Parafusos rectos — 7 x 1/2 — 225 grs.; ditos "curvos" — 7 x 1/2 — 275 grs.; rectos — 3/6 x 6 — 100 grs. — todos proprios para iluminação e denominados: "Pinos e hastes".

Em 11 do mesmo mez de setembro, os autuantes lavraram novo auto, o de n. 1.200, contra a casa Mayrink Veiga S. A., ao qual juntaram mappa com a seguinte denominação: "*Mappa demonstrativo das quantidades de parafusos e seus complementos, fabricados e vendidos pela firma Mayrink Veiga & Comp., nos exercicios de 1932-1933*" — bem como um termo de exame de escripta procedido nos talões notas de vendas, pedidos e livros auxiliares da escripta commercial da dita firma, no qual, em desacordo com o declarado no

mappa, alludem também aos exercicios de 1930 e 1931, que não figurou no dito mappa, dando como sonogados o pagamento do imposto, no alludido periodo, 154.304 kilos e 300 grammas de parafusos e seus complementos e rebites, da taxa de \$015 por 250 grammas ou fracção, na importancia total de 9:533\$028 (fls. 3 a 8).

O mappa de fls. 3 a 6, não se acha datado nem assignado pelos autuantes.

A fls. 9, juntam mais, os autuantes, um outro mappa, também referente aos exercicios de 1930 a 1933, no qual discriminam as importancias por exercicios correspondentes ao imposto e ao adicional de 10%, sempre se referindo á firma Mayrink Veiga & Comp. Encontra-se ainda no presente processo, um segundo volume do auto n. 1.200, composto de notas de stock e encomendas, da "Nova Companhia Gambôa S. A.", em numero de 273, capeado em nome de Mayrink Veiga S. A.

Do auto n. 1.190 defendeu-se a firma Byington & Comp., allegando que os autuantes haviam apprehendido, no seu estabelecimento algumas hastes de ferro com rosca a que chamaram de parafusos, mercadoria por ella adquirida da Casa Mayrink Veiga S. A.

Mayrin Veiga S. A., na defesa apresentada nos dous autos que formam o presente processo, contesta as affirmativas dos autuantes, quer na parte referente á incidencia do imposto sobre os productos alludidos nos autos, quer no tocante ao termo de exame a que alludem os autuantes, affirmando que nenhum dos livros referidos no art. 115, do vigente regulamento do imposto de consumo foi por elles examinado ou visto, e pede a designação de uma comissão para, acompanhada dos autuantes, proceder ao exame nos livros da sua escripta commercial.

Designada a comissão, esta propoz a remessa dos "specimens" da mercadoria á Alfandega desta Capital afim de serem devidamente classificados.

Acceito o alvitro, foram remetidos os "specimens" da mercadoria á Alfandega; tendo a Comissão de Tarifa declarado unanimemente que se tratava de "obras não classificadas de ferro batido, simples, umas, e de ferro fundido, simples, outras, concordando o Sr. inspector da Alfandega com essa classificação (fls. 29 verso — auto 1.200).

Em face de tal parecer não ha como se considerar parafusos para pagar o imposto de \$015 por 250 grammas ou fracção, de que trata o § 19º, letra "a", alinea I, do art. 4º, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, a mercadoria fabricada e vendida pela autuada, como também não se enquadra a dita mercadoria com os artefactos de ferro bronzado esmaltado, pintado, zincado, cromado ou nickelado, de que trata o art. 3º, § 18, letra "c" do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, porquanto na taxação deste ultimo dispositivo não incidem os artefactos de ferro simples, mas tão somente os esmaltados, envernizados ou pintados, bronzados, estanhados, cobreados, zincados e cromados ou nickelados.

As obras não classificadas a que se refere a Comissão de Tarifa no parecer de fls. 29 v., são as constantes da

classe 25, n. 757, da antiga Tarifa das Alfandegas, em que figuram parafusos para instalações electricas e outros objectos, não sujeitos ao imposto de consumo quando de ferro simples, ao passo que os parafusos a que se refere o regulamento do imposto de consumo são os constantes da mesma classe 25, numero 749.

Portanto, a mercadoria que originou os autos ns. 1.190 e 1.200, de 1933, não estando incluída no n. 749, da classe 25, da Tarifa das Alfandegas, não pode ser considerada parafusos para pagar o imposto de consumo a que se refere o § 18, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 1932, do mesmo modo que, estando incluída no n. 757 da mesma classe 25, somente quando pintada envernizada, nickelada, etc., ficará sujeita ao dito tributo, por isso que não existe imposto sobre os artefactos de ferro simples.

Em taes condições, julgo insubsistente os autos ns. 1.190 e 1.200, acima mencionados e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes. Feitas as devidas notas, remetta-se o processo, com os "specimens" da mercadoria apprehendida, áquella instancia.

N. 755, de 1933, contra Alberto Costa & Comp.

No presente processo não existe nenhuma prova de que a mercadoria a que se refere o auto de fls. 4, tivesse sido remetida pela firma Alberto Costa & Comp., a Frederico Carlos Almeida, em Petropolis. O simples pedaço de papel que se encontra a fls. 2, escripto a lapis, apenas menciona, — "Frederico Carlos Almeida — Petropolis — 30 latas azeite 1/2 k. Oliveira", não podendo servir de prova da procedencia da mercadoria.

Em taes condições, julgo insubsistente o auto de fls. 4 e determino o seu archivamento.

N. 463, de 1934, contra Leonor Teixeira de Abreu. — Contra D. Leonor Teixeira de Abreu representou o empregado da secção da cobrança do imposto do sello, por ter verificado que as estampilhas appostas ao contracto de fls. 03, foram aproveitadas, porque do ligeiro exame feito e confirmado pelo perito da Casa da Moeda, com exercicio nesta Recebedoria Federal, os sellos em questão foram descollados como se observa pelo desalinhado da escripta do inverso e das linhas ponteadas visiveis no verso, não só das estampilhas da taxa de 20\$000, como da de 2\$000 e ainda do sello de educação e saúde; pelo que fez a apprehensão do documento — fls. 05.

O processo com o documento em que se achavam appostos os sellos inquiridos de aproveitados, foi remetido á Casa da Moeda, para o respectivo exame pericial; tendo os peritos apresentado o laudo de fls. 06, no qual declararam que

"os mesmos são legitimos, porém, apresentam no verso traços e fragmentos do papel de que foram retirados para servirem no documento em que ora estão".

A vista desse laudo, foi lavrado o auto de infracção e apprehensão, de fls. 07 verso, por infracção dos artigos 11, § 2º, ns. 32 e 9º; 50, § 1º, letra c. combinados com o art. 65, letra

a, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e intimada a parte interessada a apresentar defesa; o que fez pela petição de fls. 12, que tomou no protocollo geral, o numero 20.439, no dia 20 de agosto ultimo, e, portanto, entrada na repartição, dentro do prazo legal de 30 dias.

O empregado autuante, informando a petição de defesa da parte accusada, opina, á vista do auto de pericia, pela condemnação da signataria do documento de fls. 03.

O regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, estabelecia:

Art. 67 — Ficam sujeitos á multa de 2:000\$000 a 5:000\$000, além das penas do Código Penal:

1º — Os que falsificarem o sello, empregarem estampilhas falsas, ou de que se tenha feito uso, e os que escreverem verba falsa.

O decreto 14.339 de 1 de setembro de 1920, que revogou aquelle outro, no art. 65, letra a), conservou a mesma redacção daquelle outro, o mesmo estabelecendo o vigente regulamento, aprovado pelo decreto numero 17.533, de 10 de novembro de 1926; mas, quer o de 1920 e quer o de 1926 esclareceram no artigo 11, parágrafo 9º, o que se deveria entender pela expressão — de que se tenha feito uso —, empregada no art. 65:

"A estampilha, uma vez apposta a um documento, embora este por qualquer circunstancia não tenha produzido seus efeitos e seja anulado ou reformado, não poderá mais ser aproveitada em outros documentos, nem na restauração do que fôr nullificado".

Esse dispositivo legal veio modificar, completamente, a interpretação dada anteriormente, ao do art. 65 citado, em diversos julgados, não só administrativos como judiciais.

Não se pode concluir do laudo de fls. 06, que a estampilha tenha sido usada em outro documento, para applicação do dispositivo do § 9º do art. 11, citado, portanto, esse proprio laudo affirma que

"no verso das estampilhas, existem traços e fragmentos do papel de que foram retiradas, etc., etc."

mas, examinando-se a estampilha do valor de 20\$000, em parte descollada do proprio papel em que está collada, pois, neste, está visível que os fragmentos á estampilha adheridos, estão faltando no proprio papel do contracto.

Os traços que, collocado o documento contra a luz, se verifica estarem em desalinho na extremidade esquerda de cada estampilha, olhadas estas pelo verso, também não são de outro papel ou documento, porque, o que se nota é que a colla ou gomma quando molhada para poder se dar a adhesão perfeita dos sellos ao papel, fez pela compressão dos sellos sobre este, imprimir no verso delles, os traços existentes no proprio papel em que estão collados, tanto que a tinta é a mesma; e, como os sellos se tenham desalinhado com a compressão do mata-borrão ou mesmo dos dedos que os collocaram no documento, os traços impressos no verso de cada um delles, não podiam ficar alinhados, se desalinhariam pela mesma maneira por que aquelles se desalinha-

ram. Isto se verificará pelo anverso dos sellos em desalinho.

A lei faz menção de estampilhas appostas a documento. E' mister, portanto, que se verifique esta condição; isto é, que se trate de documento.

O Supremo Tribunal Federal, pelo acórdão n. 5.138, de 3 de novembro de 1933, já decidiu que, "o que a lei proíbe é o aproveitamento de estampilhas já servidas em outros documentos, embora estes não tenham produzido os seus efeitos, vale dizer, o que é vedado é que as estampilhas sirvam duas vezes, e continua:

Na espece, não está provado que as estampilhas tivessem tido esse duplo prestimo, pois o que se verifica dos autos é, simplesmente, que ellas já tinham sido colladas em outro papel.

E mais ainda: — O que o legislador quiz prevenir foi a hypothese de haver um erro na redacção do documento, e a estampilha, já inutilizada, ser aproveitada em outro. Se o pensamento fosse impedir que se descollasse uma estampilha de que ninguém fizera uso, o texto da lei seria letra morta. As estampilhas podem collar-se umas nas outras, ou no papel que as envolver, e nunca a Fazenda Publica poderia provar que foram descolladas de um documento".

Ora, no caso em julgamento, se verifica que as estampilhas não foram descolladas de outro documento, pelo contrario, o que se constata sem maior esforço, é que ellas não tiveram uso em outro documento, como acima ficou exposto.

Assim, julgo improcedente o auto de fls. 7 verso e recorro "ex-officio" deste meu despacho para a superior autoridade.

Contém o presente processo dezesseis folhas por mim numeradas e rubricadas.

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 339\$600 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 398\$500 a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 389\$100 a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 26.273/934 — João Proença. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 26.275/934 — Carlos Santos. — Idem.

N. 459/934 — Antonio de Oliveira. — A vista da informação da 3ª Sub-directoria, archive-se.

N. 30.957/931 — Jesuina Victorino da Silva. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 18.862/934 — Oswaldo Rocha da Fonseca. — De accordo com o parecer, defiro a petição retro.

N. 25.086/934 — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — Encontrando-se o auto de infracção no Conselho de Contribuintes, em grão de recurso, requeira, querendo, áquelle conselho.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de novembro de 1934

Requerimentos:

N. 24.756 — Ernesto Garrido Fausto. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 13.569 — Antonio Ferreira Duarte. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 13.611 — Leziari Fucci. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, a partir de agosto de 1931, dando-se baixa "ex-officio" para 1932, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Antonio José Carneiro, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.585 — João Castilhos. — Não existe neste processo contracto algum, pois não é o documento de fls. 3. No mais de accordo com o parecer. Não ha multa a impôr.

N. 10.519 — Albertina G. da Rocha Miranda. — Nos termos da informação, inscreva-se o predio em apreço.

N. 24.130 — A. Almeida Carvalho & Companhia. — Em face do que affirma o informante, averbe-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 24.743 — Catran Irmãos. — Averbe-se a baixa para 1935.

N. 24.743 — Joaquim da Silva Pinto. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Silva Pinto, a multa de 50, minimo da lei.

N. 25.250 — Jacques Hazan. — Intime-se Jacques Hazan para no prazo de 8 dias allegar o que entender em sua defesa.

N. 19.076 — Antonio João Faria. — Não é caso de transferencia "ex-officio". O colletando já se acha inscripto pela rua João Vicente n. 911 com a classificação de "armarinho", como se deprehende dos termos da representação de fls. 3. Nada ha, pois, a providenciar, archive-se.

N. 24.378 — M. Thebaro. — Inscreva-se á collecta de fls. 4, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Pablo A. Gonirando, a quem imponho a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 23.033 — Adalgiza da Fonseca Marques. — Annote-se a baixa solicitada, cancellando-se e annexando-se ao processo a certidão n. 20.127 do corrente exercicio.

N. 16.151 — Manoel da Costa Simões. — Não tendo Manoel da Costa Simões cumprido o despacho de 26 de julho de 1934, averbe-se a mudança "ex-officio", de accordo com a representação de fls. n. 2. Imponho ao mesmo, a multa de 100\$, grão medio do artigo 44 do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 14.011 — Manoel Duarte. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.977 — Almeida Pimentel & Companhia. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho de 2 de julho ultimo, mandando registrar o contracto social, no Registro de Titulos e Documentos. Attendendo a conveniencia do serviço publico, faça-se a transferencia e imponho a firma Almeida Pimentel & Companhia, a multa de 200\$000, maximo do artigo 44, combinado com o artigo 17, paragrapho 6º do decreto numero 5.142, de 7 de fevereiro de 1904.

N. 16.707 — Ary Marques da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 22.088 — Emil Clement. — Defiro o pedido de fls. e archive-se o processo.

N. 24.257 — J. R. Claverie. — Defiro o pedido retro á vista da informação e parecer.

N. 21.185 — Gustavo Pinto da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.961 — Felipe Cavaliere. — Averbe-se a mudança.

N. 21.747 — Arthur Pereira e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 17.807 — Empresa Nacional de Petroleo. — Annote-se a baixa. Imponho a requerente, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 401 — Antonio Pereira da Cunha. — De-se a baixa solicitada a partir do 2º semestre do corrente anno.

N. 232 — Ascendino de Souza e outro. Transfira-se "ex-officio", annote-se a baixa no lançamento existente para 1934. Imponho a Ascendino de Souza e Pedro Chaves, a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.508 — José Garcia Cervinho. — Inscreva-se á collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Maria Martins das Neves, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.280 — Joaquim Villela. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.723 — Joymenson Guimarães & Companhia. — A ausencia do contracto, retirado do processo pelos interessados, não permite resolver o pedido de fls. Indefiro, pois o requerimento.

N. 15.518 — J. Pires de Almeida. — Transfira-se. Imponho a J. de Almeida & Cardoso, a multa de 100\$, e ao requerente J. Pires de Almeida a de 50\$000. Outrosim imponho mais a firma requerente J. Pires de Almeida a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 12.220 — Arthur Caldeira. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho a Arthur Caldeira, a multa de 50\$, minimo da lei e a João Nogueira a de 100\$, do citado regulamento.

N. 23.807 — Trajano Bernardo Ribeiro. — Inscreva-se a collecta de folhas 4, resalvados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Joaquim Polonia & Comp., a quem imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 13.410 — M. de Rezende. — Deferido.

N. 17.081 — Joaquim de Castro. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Luiz Mario a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 24.750 — Francisco Venancio Filho. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 5.904 — José João Alves Hyppolito. — Idem.

N. 23.786 — Amadeu Pisz. — Annote-se a baixa.

N. 24.501 — José Fuzeira. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio, de accordo com a informação.

N. 7.777 — Antonio Francisco Ariza.

N. 17.200 — Emilio Carone. — Idem. — De-se a baixa solicitada.

N. 25.890 — De Vicenzi Pimentel & Comp. — A Terceira sub-directoria para providenciar quanto a revalidação do contracto junto. Imponho aos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, da lei.

N. 24.753 — Sanatorio S. Geraldo Limitada. — Imponho ao Sanatorio S. Geraldo Limitada a multa de 50\$, maximo da lei.

N. 16.720 — Nillo Caravini. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, voltando, em seguida, o processo a Segunda Sub-directoria dizer sobre o lançamento existente em nome de Benjamin Costallat.

N. 17.097 — Pinheiro & Rocha. — Inscreva-se a collecta de folhas 8, com o valor locativo annual de 3:600\$ a partir de junho ultimo, dando-se em consequencia, baixa "ex-officio" para o segundo semestre do corrente exercicio no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Andrade & Lamosa a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.532 — Schiller & Ribeiro Limitada. — De-se a baixa solicitada, a a partir do segundo semestre do corrente exercicio, de accordo com a informação.

N. 18.558 — Rodrigo Francisco Martins. — Transfira-se, "ex-officio". Imponho a Joaquim Dias Felipe, multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.346 — F. Aragão & Comp. — Transfira-se "ex-officio" para a firma individual de José Lopes e destá para a social de F. Aragão & Como. — Imponho a cada uma das citadas firmas a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 10.653 — Jorge Sallibi. — Annote-se a baixa.

N. 11.542 — A. Pinto & Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a Antonio Rodrigues Pinto a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 24.752 — Corina da Silveira. — Imponho á signataria do documento junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 24.835 — A Codolar S. A. — Imponho a cada uma das partes contractantes a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 18.273 — Joaquim Nogueira. — Em face da certidão de "habite-se" de folhas 2, passada pelo Departamento Nacional de Saude Publica, da qual se declara que a loja do predio em questão por occasião da visita sanitaria achava-se vazia, determino que se inscreva a collecta de folhas 2, do processo junto n. 10.874/34, a partir de abril ultimo, dando-se, em consequencia, baixa, "ex-

officio", para 1934, no lançamento existente pelo mesma local, em nome de Meger Benagar. Reconsidero, assim, o despacho de 27 de junho de 1934, proferido á folhas 3, do citado processo n. 10.874, para tornal-o de nullo effeito e imponho a Meger Benagar a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.454 — Gonçalves Martinho & Silva. — A vista da informação, mantenho o despacho proferido ás folhas 9, de 3 de setembro ultimo.

N. 3.720 — Sebastião & Machado. — De-se baixa no lançamento em nome da firma Pinho & Rodrigues, a qual imponho a multa de 100\$. Faça-se o cancelamento da certidão de divida indicada.

N. 17.082 — João Valente de Almeida. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de José Rodrigues de Pinho, a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.989 — Macedo Pereira & Comp. Limitada. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a firma Macedo Ferreira & Comp. Limitada a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 18.897 — Antonio Ribeiro de Almeida. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Antonio Ribeiro de Almeida a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 17.464 — E. B. Pereira. — Idem.

N. 17.463 — Dias da Silva & Comp. — Idem.

N. 17.095 — Onofre José de Magalhães. — Idem.

N. 17.100 — Silva Junior & Oliveira. — Idem.

N. 18.042 — Rouxinol & Rocha. — Idem.

N. 4.784 — A. P. Lima. — Transfira-se.

N. 14.190 — L. G. Lavrado. — Transfira-se "ex-officio", para o nome do collectando a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 17.127 — J. S. Ribas. — Idem.

N. 16.418 — José Moura. — Idem.

N. 15.440 — Pedro & Vicente. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a firma Pedro & Vicente a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 15.452 — Rachel Bernstein. — Idem.

N. 13.480 — João Fernandes. — O documento de folhas 6, não prova o inicio de negocio, ao contrario, indica successão visto como por occasião da visita da Saude Publica, o local não se encontrava vazio, mas occupado por machinas. Indeferido, pois, o requerimento, para mandar que se proceda a transferencia "ex-officio", e imponho ao requerente a multa de 100\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 25.849 — Pericles Cameron. — Indeferido, primeiro, porque o requerimento é incomprehensivel; segundo, propõe não se cabe a que firma se refere a certidão pedida.

N. 25.954 — Elvira Mello de Mattos. — Certifique-se exhibindo a devida procuração.

N. 25.605 — Barbosa Albuquerque & Companhia. — Indiquem os requerentes o exercicio de que pedem a certidão.

N. 25.480 — Darci Rodrigues Barcellos. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 21.448 — Cofermant & Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes para Construção S. A. — Indique a requerente os exercicios de que quer certidão.

N. 25.933 — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — Certifique-se.

N. 25.847 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Idem.

N. 25.846 — Idem.

N. 25.824 — Alfredo Simões Tremoço. — Idem.

N. 25.969 — Manuel Ferreira Valente. — Idem.

N. 26.994 — R. Bellagamba. — Idem.

N. 25.764 — Carlos Rebello de Mendonça. — A razão allegada não é sufficiente para que se dê certidão de impostos sobre immovel pertencente a terceiro. Indeferido.

N. 25.800 — Sociedade União Commercial dos Varejistas de Seccos e Molhados. — Certifique-se exclusivamente com relação ao teor do requerimento e despacho final. Não se dão certidões de informação prestados em processo, a não ser a requisição do judiciario.

Notificações

N. 1.025 — David Kauter, praça Mauá n. 67. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.054 — Nussin Creciner, rua Antonio Alexandrina n. 233. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.112 — Adleino Ferreira & Quadros, rua dos Arcos n. 24. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 21.076, de 1934 — Manuel Móra. — Satisfaza a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 22.385, de 1934 — Ferreira & Pimenta. — Idem.

N. 23.601, de 1934 — Adelino Ferreira. — Idem.

N. 23.773, de 1934 — Giovanni Perotta. — Idem.

N. 23.957, de 1934 — Perrotta & Companhia. — Idem.

N. 24.715, de 1934 — A. Freitas & Vianna. — Idem.

N. 24.839, de 1934 — Evangelista da Silva Faria. — Idem.

N. 24.980, de 1934 — J. Diniz & Carvalho. — Idem.

N. 21.858, de 1934 — Estevam & Bernardo Limitada. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 23.365, de 1934 — Agnello da Costa. — Idem.

N. 25.007, de 1934 — Ernesto Corrêa. — Legalize o distracto de folhas

no Departamento Nacional de Industria e Commercio, no prazo de 15 dias.

N. 25.691, de 1934 — Abel da Costa. — Complete o sello de folhas 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 25.834, de 1934 — Manuel Luiz Garcia. — Apresente a ficha fornecida pelo Protocollo Geral, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1934

Officios expedidos:

N. 289 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, solicitando informações.

N. 1.587 — Ao chefe da secção no Estado do Rio, idem.

N. 1.588 — Ao chefe da secção em São Paulo, restituindo processo em que é interessado Edmundo Navarro de Andrade.

N. 1.589 — Ao chefe da secção no Estado do Rio, prestando informações.

N. 1.590 — Ao chefe da secção no Paraná, fazendo comunicação.

N. 1.591 — Ao chefe da secção em São Paulo, remetendo processo de lançamento "ex-officio", iniciado contra o contribuinte Genaro Pilar do Amaral.

N. 1.592 — Ao chefe da secção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessado Eugenio Sanchez Gongora.

N. 1.593 — Ao chefe da secção em São Paulo, prestando informações.

N. 1.594 — Ao chefe da secção no Paraná, restituindo titulo de nomeação do 1º official Edgard Moura de Faria.

N. 1.595 — Ao chefe da secção no Estado do Rio, remetendo processo em que é interessada a firma David & Comp.

N. 1.596 — Ao chefe da secção no Estado do Rio, restituindo processo em que é interessado Torquatro B. Cavalcanti.

N. 1.908 — Ao Sr. director do Expediente da Secretaria do Estado da Educação e Saude Publica, solicitando informações.

N. 138 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo processo em que é interessada a firma Dolabella Portella & Comp. Ltda.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1934

Sr. presidente do Conselho do Almirantado:

(*) N. 2.964 — Declara, para os fins convenientes, e em additamento ao aviso n. 4.819-A, de 27 de dezembro de 1933, que somente dependem de estudo do conselho os assumptos sobre os quaes existam duvidas que difficultem a sua solução, isto é, que não constituam direito liquido e incontestavel e que, também, não collidam com os regulamentos de promoções dos officiaes da Armada e desse conselho.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.225 — Transmite papéis, em que os operários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Julio Cyrillo de Macedo Junior, Octavio Siqueira Gomes, José Francisco Pinheiro Netto, Waldemar da Costa Cruz, Leopoldo Teixeira da Costa e Antonio Rodrigues da Costa Cabral pedem pagamento da gratificação adicional de 20 %, e solicita a audiência nesse ministério a respeito, tendo em vista o estabelecido no aviso n. 69, de 1931, desse mesmo ministério.

Os peticionários fizeram jus á referida gratificação, posteriormente á lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.224 — De setecentos mil réis (700\$000), ao capitão de fragata Jorge Dodsworth Martins.

N. 3.229 — De setecentos e dois mil e trezentos réis (702\$300), ao primeiro sargento João Baptista da Costa.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 3.228 — Accusa o recebimento do offício n. 2.217, de 20/10/34, capeando a contra-fé do protesto interposto perante o Juízo Federal da 1ª Vara, relativo ao accidente de que foi victima Luiz Barbato e declara que este ministério fornecerá os elementos necessários á defesa dos interesses da União, quando essa procuradoria julgar opportuno.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.220 — Em resposta ao aviso solicitando que o proprio do Archivo da Marinha, onde funciona a Junta de Aliamento Militar do 2º Districto da 1ª Circumscripção de Recrutamento, se conserve aberto nos dias 2, 4 e 11 de novembro em curso, para não prejudicar a recepção e encaminhamento dos conscriptos, cuja apresentação deve ser feita de 1 a 11 de novembro referido, comunica que este ministério já providenciou á respeito.

— Ao Sr. marechal presidente da Comissão Central de Requisições do Ministerio da Guerra:

N. 3.226 — Restituindo o processo que acompanhou o offício n. 322, de 27-8-34, relativamente á requisição de um auto-caminhão Ford, motor numero 1.439.502, durante o movimento sedicioso de 1932 e de propriedade da Companhia Anonyma Phillips do Brasil, transmite, por cópia, as informações prestadas a respeito pelos capitães da corveta Aldo de Sá Britto e Souza e Mario de Azeredo Coutinho.

— Aos Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 3.223 — Attendendo á solicitação cobrada no offício n. 1.061, de 23-10 de 1934, recommendo-vos que providencieis afim de que, nas requisições de transportes feitas ás estradas de ferro federaes, seja declarado o valor dos objectos a transportar, segundo a sua natureza.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.222 — Designa o capitão-tenente Jacyr de Carvalho Cerejo para substituir o official de igual patente Luiz Felipe Saldanha da Gama nas funções de im-

mediato do contra-torpedeiro "Santa Catharina".

N. 3.230 — Designa o capitão-tenente QM, Francisco Arthur Leite de Barros, para exercer as funções de official de machinas da Flotilha de Matts Grosso, sendo dispensado das de chefe de machinas do contra-torpedeiro "Pará".

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

O major reformado Clementino Pereira Passos Cavalcante, de quem trata esta carta-patente, em vista do despacho de 27 de outubro findo, conta, para melhoria de sua reforma, nos termos dos decretos n. 4.691, de 17 de fevereiro e 4.740, de 24 de setembro, tudo de 1923, o periodo de um anno, oito mezes e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito de conformidade com as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — P. Góes Monteiro.

Por decreto de 27 de setembro findo, de accordo com o art. 22, paragrapho 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificadas pelos decretos numeros: 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de primeira classe ao tenente-coronel medico doutor Murillo de Souza Campos, de quem trata esta carta-patente, contando trinta annos, dois mezes e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na fórma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por despacho de 26 do mez findo:

Foi approvada a suggestão apresentada pelo director de Aviação, prorogando por mais trinta dias o prazo para entrega de documentos technicos relativos á construcção dos aviões propostos em concorrência.

— Por outros de 1 do corrente:

Foram designados, na Directoria de Engenharia, por conveniencia do serviço: chefe da segunda secção, coronel José Vicente de Araujo e Silva; chefes de subsecção, majores Iodargyro Martins de Oliveira, Euripedes Theophilo de Serpa e Adalberto Rodrigues de Albuquerque; encarregado do gabinete de analyse, capitão Francisco Amanajás de Carvalho; adjuntos, capitães Lelio Ribeiro Boaventura, Tupy Brack e Alberto Rodrigues da Costa.

Foram approvadas as rectificações das classificações, por conveniencia do serviço, dos capitães, Alvaro Francisco de Souza, no 3º R. I. e não no 27º B. C., e Henrique Valladares Corrêa do Lago, no 8º R. I. e não no 20º B. C., como fez publico o "Diario Official" de 4 de setembro de 1934.

Foi transferido, por conveniencia absoluta do serviço, o capitão intendente de terceira classe, Sebastião Isidoro Pe-

reira do 9º R. A. M. (Curityba), para o serviço de intendencia da Quinta Região Militar.

Foram classificados: os capitães Antonio Henrique de Almeida Moraes e Antonio Leite de Magalhães Bastos Netto, por conveniencia do serviço, no grupo escola, e os capitães intendentes de terceira classe, Arnaldo Ferreira Johnson e Julio Martins Netto, no 13º R. I. (Ponta Grossa) e Serviço de Subsistencias Militares da 9ª Região Militar (Campo Grande), respectivamente, por conveniencia absoluta do serviço.

Foram designados: capitão Juarez de Vasconcellos, adjunto do Departamento do Pessoal do Exército; capitão Heitor Borges Forte, commandante da bateria de artilharia da Escola Militar; capitão medico, Dr. Alvaro de Souza Jobim, chefe do serviço de saude do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Foi transferido, por conveniencia absoluta do serviço, o capitão medico, doutor Bonifacio Antonio Borba, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, para a 1ª Formação Sanitaria Divisionaria desta capital.

Foram designados, para o serviço de engenharia regional: da 1ª Região Militar, adjunto, major Herculano Gomes; da 8ª Região Militar, adjuntos, capitães Hilton Tavares e Ader Gonçalves da Rosa; da 4ª Região Militar, adjunto, capitão Lauro de Moraes Carneiro; da 5ª Região Militar, adjunto, capitão Carlos de Queiroz Falcão; da 6ª Região Militar, adjunto, capitão Antonio Alberto de Oliveira Abrantes; da 7ª Região Militar, adjunto, capitão Floriano de Faria Amado; da 8ª Região Militar, adjuntos, capitães Antonio Baliú e Arnaldo Augusto da Matta; da 9ª Região Militar, adjuntos, capitães Antonio de Souza Junior e Caetano Saboia de Albuquerque Figueiredo.

— Por outros de 3 do mesmo mez:

Foi mandado submeter á Junta Superior de Saude, de accordo com o artigo 45 do decreto n. 18.712 de 25-4-929, o capitão Alfredo Augusto Ribeiro Junior.

Foram designados: o major Genjamen Rodrigues Galhade, sub-director de estudos do Centro de Instrução de Transmissões, devendo assumir o cargo em 1 de janeiro proximo, ficando até essa data á disposição do B. M. E.; capitão Manoel Alves Pires de Azambuja, adjunto do D. P. Exército; 1º tenente Alfredo Molinaro, ajudante de ordens do commandante da Escola Militar.

— Por portaria de 15 de agosto ultimo foi nomeado, de accordo com o disposto no art. 4º do regulamento para formação e manutenção de posto de sub-tenente, baixado com o decreto n. 23.347, de 13-11-33, sub-tenente para servir no 24º B. C., o sargento ajudante, Valeriano Vical Pereira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 26 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.212 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga, do actual orgamento desse ministério, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 335\$600, proveniente de passagens for-

necidas em proveito do Departamento de Portos e Navegação. (14.623-34.)

N. 2.213 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 100\$100, proveniente de passagens fornecidas em proveito do Departamento de Portos e Navegação, em 1932. (16.028-34.)

N. 2.214 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a quantia de 421\$300, proveniente de passagens em proveito do Departamento de Portos e Navegação, em 1933. (14.617-34.)

N. 2.215 — Ao mesmo — Solicita seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, ao mestre de linha aposentado da 5ª divisão (E. F. Sobral) da Rede de Viação Cearense, Joaquim Cordeiro de Farias Passos, a quantia de 1:152\$100, correspondente ao ordenado que deixou de perceber no periodo de 1 de janeiro a 17 de maio de 1932, por ter sido suprimido o cargo que o mesmo occupava. (13.254-34.)

N. 2.216 — Ao mesmo — Submette á consideração desse ministerio o officio n. 136-V, de 8 do corrente mez, em que a I. F. O. pede livre entrada e desembaraço alfandegario, em Recife, para o material que trazem o professor Dr. F. Lenz e o Dr. Sioli, do Instituto Hydrologico de Plon, na Allemanha. (19.420-1934.)

N. 2.217 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao mecanico das officinas do Departamento dos Correios e Telegraphos, Francisco Nicolau Mendes, a quantia de 4:324\$100, relativa a vencimentos que deixou de receber no periodo de 5 de dezembro de 1931, em que esteve servindo no Exercito Nacional, como sorteado. (18.524-34.)

N. 2.218 — Ao mesmo — Solicita seja paga, mediante credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul, a importancia de 2:288\$800, proveniente de gratificação "pro-labore" e adicional deixada de receber no periodo de 3 de setembro de 1930 a 9 de março de 1931, pelo fallecido telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Braulio Nunes Louzada. (18.528-34.)

N. 2.219 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que não continue a ser cobrada pelas respectivas alfandegas a taxa de ingresso no porto desta Capital ou em quaesquer outros onde ella esteja em vigor. (16.694-34.)

N. 2.220 — A Interventoria Federal no Estado de Pernambuco — Declara que, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, não pode ser concedida a autorização solicitada para ser cobrada a taxa de ingresso ás docas de Recife, á razão de \$200 por pessoa. (16.694-34.)

N. 2.221 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificação, a que fez jus, no mez de outubro do corrente anno, o motorista desta secretaria, Oswaldo dos Santos Menezes. (Sem numero.)

N. 2.222 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificações na importancia de 500\$000, a que fez jus no mez de ou-

tubro do corrente anno, os membros da Comissão de Reclamações desta secretaria. (12.746-34.)

N. 2.223 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificação na importancia de 360\$000, por serviços extraordinarios, a que fez jus, no mez de outubro corrente, o 1º official desta Secretaria, Enéas Cardoso de Castro. — (1.485, de 1934.)

N. 2.224 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificação na importancia de 500\$000, do 2º official Aloysio da Silva e Almeida, designado por portaria n. 771, de 26 de setembro ultimo, para acompanhar o andamento dos serviços de ampliação do edificio-sede desta Secretaria e promover as installações necessarias aos trabalhos da mesma. — (18.558, de 1934.)

N. 2.225 — Ao Ministerio da Agricultura — Transmite copia dos officios numeros 62-V, de 28 e 63 de 29 de maio ultimo, em que a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas presta informações a respeito do solicitado por esse Ministerio referente a cessão de terras situadas na bacia hydraulica do açude "Gargalheira", Estado do Rio G. do Norte. — (9.596, de 1934.)

N. 2.226 — Ao mesmo — Comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto, assistente-technico do serviço de Fructicultura nos Estados do Piahy, e Ceará, e bem assim, o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. — 18.214, de 1934.)

N. 2.227 — Ao mesmo — Comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Dr. Landulpho Alves de Almeida, director do Departamento Nacional da Produção Animal e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. — (17.913, de 1934.)

N. 2.228 — Ao mesmo — Comunica que forem tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, no Estado de Pernambuco, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso 160-V, e bem assim, o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. — (18.239, de 1934.)

N. 2.229 — Ao mesmo — Comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios da Directoria de Fructicultura cujos nomes constam do aviso 159-V, e bem assim o li-

vre transito da correspondencia postal pelos mesmos apresentada. — (18.242, de 1934.)

N. 2.230 — Ao mesmo — Comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo doutor Humberto Bruno, director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. — (18.394, de 1934.)

N. 2.234 — Ao mesmo — Identicas providencias para o auxiliar de classificação da Directoria do Serviço de Plantas Texteis, em Parnahyba, Estado do Piahy, Felix Ayres. — (18.656, de 1934.)

N. 2.232 — Ao mesmo — Identicas providencias para o agronomo José Henrique Pereira da Costa, inspector agricola do Serviço Technico do Café, com sede em Nictheroy. — (18.657, de 1934.)

N. 2.233 — Ao mesmo — Identicas providencias para o Dr. Oswaldo Ferreira de Souza, inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, em São Paulo. — (18.719, de 1934.)

N. 2.234 — Ao Ministerio da Agricultura, identicas providencias para o doutor Octavio Dupont, director da Escola Nacional de Veterinaria, dependencia do Departamento Nacional de Produção Animal. (18.721-34.)

N. 2.235 — Ao mesmo, identicas providencias para o sub-ajudante de inspector agricola, em Piahy e Maranhão, da Directoria de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Christiano Carneiro Dias Vieira. 18.869-34.)

N. 2.236 — Ao Ministerio do Trabalho, identicas providencias para o Dr. Jorge Luiz Gustavo Street, director do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo. (17.910-34.)

N. 2.237 — Ao mesmo, identicas providencias para os auxiliares fiscaes da 19ª Inspectoria Regional do Trabalho, Luiz Martins de Araujo e Nero Macedo Junior. (19.329-34.)

N. 2.238 — Ao mesmo, transmite copia da informação prestada ao inspector federal das Estradas, o director da E. F. Central do Piahy, sobre o assumpto do aviso n. 1/2.107, de 14 de junho ultimo, dessa secretaria. (18.305-34.)

N. 2.239 — Ao Ministerio da Marinha, accusa o recebimento do aviso desse ministerio, n. 2.028, de 16 de julho ultimo, relativo ao fornecimento de certificado provisorio para mercantes. (Numero 18.746-34.)

N. 2.240 — Ao Ministerio da Marinha, comunicando que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo commandante da canhoneira "Amapá", capitão-tenente Henrique Baptista da Silva Oliveira, entre os portos do Pará e Acre e bem assim o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada. (18.240-34.)

N. 2.241 — Ao mesmo, identicas providencias para o capitão de mar e guerra Durval de Oliveira Teixeira, designado

para inspecionar os estabelecimentos navais do norte da Republica. (Numero 19.399-34).

N. 2.242 — Ao mesmo, comunica que foram dada providencias para que o capitão de corveta aviador naval, Alvaro de Araujo, viaje no "Graf Zepelin". (Numero 15.110-34).

N. 2.243 — Ao Ministerio da Guerra, consulta como deve proceder com referencia á admissão do pessoal contratado para os serviços dos departamentos que lhe são subordinados. (8.502-34).

N. 2.244 — Ao mesmo, com referencia ao requerimento em que José Franklin de Mattos e outros, funcionarios civis da Escola de Intendencia do Exército pedem concessão de passes gratis na E. F. Central do Brasil, comunica que por falta de apoio legal, não é possível attender á pretensão dos requerentes. (Numero 295-34).

N. 2.245 — Ao mesmo, restitue papéis em que o director da Fabrica de Polvora sem Fumaça pede o alargamento da bitola da linha de um trecho da E. F. Central do Brasil entre Lorena e o rio Parahyba e remette cópia do officio em que a directoria daquella via ferrea presta informações a respeito. (Numero 19.382-34).

N. 2.246 — Ao Ministerio da Justiça, comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo doutor João Augusto Neiva Junior que segue para o Estado do Rio Grande do Norte, em missão de caracter reservado, por ordem do Governo. (17.908-34).

N. 2.247 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusa recebimento do aviso SP/195/511.11, de 6 de setembro. (17.602-34).

N. 2.248 — Ao consultor da Republica — Remette processo 11.807-34, desta Secretaria, em que o Departamento dos Correios e Telegraphos propõe e exoneração, por abandono de emprego, do carteiro-auxiliar da D. R. dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, Brasílio dos Santos, afim de ser emitido parecer. — (11.807-34).

N. 2.249 — Ao Conselho Regional de Engenharia e Agricultura — A proposição do diploma de engenheiro civil do Sr. Alberico Freire de Sant'Anna, comunica que o referido diploma foi registrado, nesta Secretaria, em 12 de novembro de 1914. — (13.239-34).

N. 2.250 — Ao Departamento Nacional de Café — Transmite cópia do officio em que a I. F. E. presta informações a respeito do direito da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro ao recebimento do frete de café removido durante o periodo da revolução de São Paulo, pelo extinto Conselho Nacional do Café e bem assim do parecer emitido pelo consultor juridico deste ministerio.

N. 2.251 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autoriza a classificação na conta "Fundo de Melhoramentos" da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em vez da importancia de 120.000\$, a de réis 144.038.600, assim discriminada: réis 118.315.200, pela aquisição, á Brazilrad Limitada, S. A., dos 15 vagões plataforma e 25.723.400, (maximo esse dependente de comprovação em tomada de contas), concernente a pequenos concertos de que precisam os vagões. — 16.428, de 1934).

N. 2.252 — A' Interventoria Federal no Estado do Maranhão — Remette cópia do officio 2.485, de 15 de fevereiro do corrente anno, em que o Departamento dos Correios e Telegraphos trata do debito desse Estado, que se eleva a réis 52.505\$900, proveniente do serviço telegraphico estadual, effectuado nos periodos de novembro a dezembro de 1931, agosto a dezembro de 1932, e janeiro a outubro de 1933. — (2.841-34).

N. 2.253 — A' Interventoria Federal no Estado do Ceará — Transmite cópia dos officios ns 698, do 1º Distrito — Fortaleza — e 179-T, respectivamente de 14 e 26 de março do corrente anno, em que a I. F. O. trata da situação em que se encontram diversos açudes construídos pela União e entregues ao Governo nesse Estado. — (5.765-34).

N. 2.254 — A' mesma, restitue papéis relativos ao pedido feito pelo Sr. João Brasiense, no sentido de ser reaberta a estação telegraphica de Nova Hollanda, declarando que este ministerio é contrario á medida solicitada, em virtude de informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telegraphos. (14.959-34).

N. 2.255 — A' interventoria federal no Estado do Rio de Janeiro, comunica que foram tomadas providencias no sentido de que o engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho seja posto á disposição dessa interventoria, desde que o mesmo possa continuar no desempenho de suas funções de engenheiro chefe de secção da I. G. I. (15.082-34).

N. 2.256 — Ao Ministerio da Justiça, comunica que foram tomadas providencias para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Estado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nesta Capital, São Paulo e Bello Horizonte, pelo professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, director da instrução desse Estado (17.909-34).

N. 2.257 — A' policia do Estado de São Paulo, com referencia ao officio n. 7.579, de 4 de julho ultimo, dessa Delegacia, comunica que "só o expedidor e o destinatario ou seus procuradores têm o direito de requerer copias ou certidões de telegrammas dentro do prazo marcado para conservação nos archivios. (15.340-34).

N. 2.258 — A' Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, com referencia ao officio de 26 de maio de 1933 (sem numero) sobre ligação com Poços de Caldas e encampação de tres ramais do Estado de Minas, comunica que, mesmo depois de aceita por esse Estado, só poderá ser effectivada com autorização especial do Poder Legislativo visto os contractos em vigor terem sido celebrados com sua autorização. (14.623-34).

Officios:

N. 3.942 — A' Comissão de Estradas de Rodagem das Estradas do Paraná e Santa Catharina Comunica que o Tribunal de Contas julgou legal a comprovação do adiantamento de 2.000.000\$, ao coronel Luiz Sá de Affonseca, com exclusão da importância de 195\$700, que deverá ser recolhida aos cofres publicos. (16.043-34).

N. 3.943 — A' Inspectoria Geral de Illuminação. Attendendo á solicitação do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, resolve que o engenheiro Adalberto Gomes de Carvalho seja posto

á disposição daquella interventoria, desde que elle possa continuar no desempenho das funções do seu cargo de engenheiro chefe de secção dessa inspectoría. (15.082-34).

Requerimentos despachados

Esther Milanez, solicita nomeação para o cargo de agente do Correio de Barro Preto, em Minas. — Indeferido. (10.954-32).

Proprietários de terrenos da faixa á desapropriar, em torno da bacia hydraulica do açude publico "Santa Luzia", municipio de Santa Luzia do Sabugy, Estado da Parahyba, pedem que fiquem fora da desapropriação, as barragens de pedra e cal e terrenos atingidos nas propriedades dos requerentes. — Indeferido, em face do parecer da I. F. O. C. S." (10.118-34).

Continental Products Company solicita a restituição da importancia de réis 1:802\$, referente á diferença de frete e multa a que ficou sujeito o despacho a pagar n. 637/6.623, de 16 de agosto de 1929, da estação de Presidente Altino para a de Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido. (14.673-34).

Virgilio de Paula Fernandes, industrial, solicita os favores contidos no artigo 2º do decreto n. 23.562, de 6 de dezembro de 1933, para os despachos de madeira denominada "Pau Preto", allegando ser fornecedor da Central do Brasil e de outras Empresas consumidoras ha longos annos. — Indeferido. (10.242 de 1934).

Esporte Club Noroeste, solicita transporte gratuito, ou pela menos redução no transporte de madeiras destinadas á execução de obras em sua praça de sport em Bauru. — Indeferido. (15.572 de 1934).

Noemi Fraga, pede nomeação para agente do correio de Vargem Alegre, em Minas Geraes. — Não ha o que deferir, desde que o cargo de agente já foi preenchido em Vargem Alegre. Faça-se a apostila em face da parte final do officio, de 11 de agosto (folhas 14), do DCT. (15.461-34).

Osorio Bueno da Silveira, ex-trabalhador da D. R. dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, solicita sua readmissão como mestre de linhas. — Será attendido na primeira oportunidade. (12.545-34).

Honorato Ramos de Souza, telegraphica de 5ª classe do DCT, pede pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo decorrido da data de sua demissão (8-12-31) á de sua readmissão (23-2-32). — Indeferido. (18.350-34).

A Federação dos Industriales do Estado de S. Paulo, solicita que seja extensiva aos chapéus a tarifa especial aos chapéus pela E. F. C. B. a outros artigos, entre Norte e Maritima. — Indeferido. (6.736-34).

Alfredo de Souza Braga, auxiliar de 3º da D. R. de S. Paulo, solicita promoção a 2º, em vaga existente. — Será opportunamente examinada a possibilidade da sua promoção (244-34).

Maria de Jesus Barreto, pedindo os favores do montepio. — Prove, por attestado regular, o seguinte: a) não ter o finado deixado filhos adoptivos (artigo 16, § 1º do do decreto 22.414, de

30-1-33 e 368 do Código Civil); b) o estado civil da irmã do contribuinte de nome Herminia, jamais referida nas "declarações de família" e, bem assim, no atestado apresentado, quando ha prova no processo da existencia da mesma; c) inexistencia de outras irmãs solteiras ou irmãos invalidos.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1934

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 1ª classe, Euphrosino de Moraes Alves Brandão o adeantamento de cento e vinte e tres contos, cento e dezoito mil, duzentos e trinta réis (123:118\$230), para construcção do predio destinado á estação radio-transmissora de São Salvador, Estado da Bahia, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido adeantamento deverá ter applicação nos meses de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. 1.473, de 31 de outubro de 1934).

Designando o inspector-chefe, Renato Barroso, para dirigir a construcção dos predios destinados ás agencias postaes-telegraphicas de Taquary, Caçapava, Piratiny e Caxias, e ás estações radio-transmissora e receptora de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, abonando-lhe a gratificação mensal de 1:000\$000 (um conto de réis) e uma ajuda de custo de igual quantia, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. (Port. 1.474, de 31 de outubro de 1934).

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector-chefe, Renato Barroso o adeantamento de quinhentos e cincoenta e tres contos de réis, para construcção dos predios destinados ás agencias postaes-telegraphicas de Taquary, Caçapava, Piratiny e Caxias, e ás estações radio-transmissora e receptora de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido adeantamento deverá ter applicação nos meses de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. numero 1.475, de 31 de outubro de 1934).

Requerimentos despachados:

Pedro José Fagundes, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo o abono de gratificação a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Off. 3.499, 1ª, Dr. Juiz de Fora).

Augusta Burkauer de Moraes, agente postal-telegraphista de Penopolis, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, pedindo autorização para reassumir o exercicio do seu cargo. — Indeferido, em face do informado. (Off. n. 5 076/1ª-Dr. Botucatu).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Paulo Francisco de Albuquerque, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 26 de julho ultimo. (57.831, de 1934).

Anesia Amelia Rebello, agente, da agencia de Imbuhy, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, com a gratificação integral, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 1 de outubro. (47.269, de 1934).

Carolina de Mello e Souza Andrade, ajudante da agencia da Avenida das Nações (extincta), subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, um mez e vinte e nove dias, em prorogação, sendo um mez e vinte dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho. (327, de 1934).

Luiz Adolpho Bahiana, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Geral, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 19 de outubro (58.078, de 1934).

Delphim Pereira Soares, carteiro, da agencia de Campos, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, tres mezes, em prorogação, sendo dois mezes e dezoito dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 23 de setembro. (27.204, de 1934).

Gaserino Amaral, ajudante da agencia de Cruz Alta, subordinada á Directoria Regional de Santa Maria da Boa Vista do Monte, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 17 de setembro. (58.521, de 1934).

Manoel da Rocha Vianna, ajudante da agencia de Campos, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, um mez, em prorogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de outubro. (54.900, de 1934).

Manoel Satyro, chefe dos serviços economicos, da Directoria Regional do Ceará, vinte e nove dias, em prorogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 17 de setembro. (6.402, de 1934).

Haydée Jardim, agente, com funções de thesoureiro, da agencia de Itaberahy, subordinada á Directoria Regional de Goyaz, dois mezes e vinte e dois dias, em prorogação, sendo um mez e dezasseis dias com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de outubro. (52.831, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1934

Determinando fique á disposição da Secretaria da Viação e Obras Publicas durante tres mezes, para o fim de auxiliar os serviços da 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, o ajudante de agencia de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal — Esmeralda Brandão Guimarães. (Portaria 1.481-3-11-1934).

Autorizando a Directoria Regional do Districto Federal a admitir mais cinco motoristas com a diaria de 15\$ cada um. (Portaria 1.484-3-11-1934).

Designando o telegraphista de 2ª classe Josino Graciano de Pinna para agente postal telegraphico em Mangaraliba, ficando dispensado desse encargo o telegraphista de 5ª classe Alvaro Francisco da Costa. (Portaria 1.487-5-11-1934).

Tornando sem effeito a portaria numero 1.276, de 8 de setembro ultimo, transfere da Directoria Regional do Ceará para a de Santa Catharina o telegraphista de 5ª classe Newton Clóvis Murta Maia, que, achando-se em transito nesta capital, fica transferido para a Directoria Regional de São Paulo, com direito a transporte. (Portaria 1.488-5-11-1934).

Portaria n. 1.486 — O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe confere o art. 23, ns. 12 e 13, e de accordo com o art. 85 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista a proposta da Directoria Regional do Districto Federal, formulada em officio n. 475-G, de 20 do corrente:

Resolve:

I) — Criar na jurisdicção da Directoria Regional do Districto Federal, para attender aos serviços da zona suburbana servida pela Estrada de Ferro Leopoldina, a Succursal da Penha (n. 15), cuja zona terá os mesmos limites das actuaes agencias de Ramos e Penha.

II) — Supprimir a agencia de Penha.

III) — Designar o 2º official da mesma Directoria Regional, Domingos da Cunha Lima, para assumir, em commissão, a chefia da nova succursal.

IV) — Designar provisoriamente, para exercer as funções de thesoureiro da referida succursal, o agente de 2ª classe Amelia Ferreira Coutinho.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934.

— L. de Siqueira Menezes.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Celso Bourdot Dutra, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fora, um anno, com dois terços da diaria, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º do decreto n. 10.762, de 19 de março de 1931, para tratamento de saude, a contar de 19 de março de 1931. (Processo n. 16.085, de 1932).

Mario Villar de Mello, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 29 de agosto ultimo. (Processo n. 53.788, de 1934).

Henrique Thedin Costa, mestre de linhas, com exercicio na Directoria Regional de Campanha, dois mezes, em prorogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 12 de outubro ultimo. (Processo n. 55.063, de 1934).

Francisco Campos, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Maranhão, sete dias, com metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 24 de julho ultimo. (Processo n. 55.183, de 1934).

Arnaldo Figueiredo, diarista, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, um mez, em prorogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 4 de outubro ultimo. (Processo n. 43.005, de 1934).

Osolino de Aguiar Tavares, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, dois mezes, em prorrogação, sendo um mez e vinte dias com um quarto do ordenado e o prazo restante de 10 dias, sem vantagens pecuniarias, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho ultimo. (Processo n. 50.812, de 1934);

Heitor Lopes de Moraes, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional de São Paulo, nove dias, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 combinado com o art. 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931, para tratamento de saúde, a contar de 16 de junho ultimo. (Processo n. 22.033, de 1933);

Maria Luiza Abreu Gomes, praticante diplomada, com exercício na Directoria Regional do Ceará, dois mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 27 de setembro ultimo. (Processo n. 58.677, de 1934);

José Afra de Mattos, agente de Bello Valle, agencia subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, sem vantagens pecuniarias, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses, a contar de 15 de novembro. (Processo n. 59.189, de 1934);

Leonor Lombardi, agente, com funções de thesoureira da agencia de Sapé, subordinada á Directoria Regional da Parahyba, tres mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de setembro ultimo. (Processo n. 59.452, de 1934);

Americo Meschessi, auxiliar de praticante da Directoria Regional de Minas Geraes, um mez, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 6 de outubro ultimo. (Processo n. 59.740, de 1934);

Maria Barbosa Soares, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Nova Iguaçu, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, seis mezes, em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e o restante com tres quartos, para tratamento de saúde, a contar de 3 de agosto ultimo. (Processo n. 8.612, de 1934);

Maria Castello Branco, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de setembro ultimo. (Processo numero 19.630, de 1934);

Felipe Gomes Duque Estrada, telegraphista de 2ª classe, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com ordenado, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de agosto ultimo.

Inspectoria Federal das Estradas

Secção de Estatística e Relatorio

Por actos do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Pedro Assumpção, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

De tres mezes, com a metade da diaria, a Gervasio Macario, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

De um mez, com dois terços da diaria, a Felix Carvalho, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

De oito mezes, com a metade da diaria, a Francisco Pereira, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

De dois, mezes, com dois terços da diaria, a Sylvestre Senna, diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Joaquim Silva, diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina;

De um anno, com ordenado, a Celio Prado, machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz;

De tres mezes, com ordenado, a Jorge Diniz de Lima, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

De quatro mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, a Anna Müller Salles de Mendonça, diarista desta inspectororia.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura:

Resolve, de accordo com o decreto numero 24.519, de 30 de junho proximo passado, conceder autorização para o funcionamento da Peixaria installada á rua do Cattete n. 197, de propriedade da Empresa Brasileira Productos de Pesca S. A., por satisfazer a mesma ás exigencias do citado decreto.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— João L. Moreira da Rocha, director.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

Da Agencia Americana de Informações Jornalisticas Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Casa Domingos da Silva S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, para o archivamento do "Diario Official". — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Agencia Americana, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Lojs Broadway Limitada de Armarinhos, Pedreira Dova Limitada, Silva, Pinheiro & Otero, Soares Gomes & Companhia, para o archivamento da seus contractos sociaes. — Deferidos

De J. Rabello & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De J. Rocha & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaca a exigencia.

De Joaquim A. de Almeida, Antonio Fernandes Simões, A. P. Andrade C. Figueiredo & André, Fritz Barowsky, Neves, Baptista & Simões, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De R. Bebianno Costa, A. Mraques & Malta Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Aron Kohen, pedindo nomeação do Sr. Eduardo Plujanski, para traduzir um documento em idioma hebraico. — Faça-se expediente de nomeação, para assignatura.

De Antonio Giannini, pedindo registro do imposto de industria e profissões de leiloeiro. — Deferido.

De Patrone & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (admissão de um socio). — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 31 de outubro de 1934.

De Lojas Broadway Limitada de Armarinhos, firma composta dos socios quotistas, Luiz Gonçalves Vieira, Adão de Queiroz von Sydow, José Mocdsi, Henrique Mutsenbecher, Hermann Eduard Meister e Dona Laura Olga de Faria von Sydow, para o commercio de armarinho, louças, etc., com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De Pedreira Dova Limitada, firma composta dos socios quotistas, Domingos Oliveira da Silva, osé de Araujo Carmo, Orlando Ribeiro e Bento Soares Sampaio, Francisco José Rosas, Antonio Mendes Corrêa, José Maria Marques, para o commercio de pedreira, á rua Cardoso Marinha n. 67, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De Silva, Pinheiro & Otero, firma composta dos socios solidarios, Domingos da Silva, Eduardo Pinheiro e Silverio Otero Gonzalez, para o commercio de aves, ovos, etc., á rua Saccadura Cabral numero 197, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De Soares Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Soares Gomes, Arthur Alves da Cunha e Oscar Ferreira Villaga, para o commercio de fazendas, á avenida Floriano Peixoto n. 114, com capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Rabello & Comp., retira-se o socio, Manoel Rabello Netto, nada recebendo continuando a sociedade com os demais socios.

Firmas individuais:

De Joaquim A. de Almeida, para o commercio do artigos de modas, etc., á rua 7 de Setembro n. 215, com capital de 30:000\$000.

De Antonio Fernandes Simões, para o commercio de açougue, á rua Barão de Itagipe n. 142, com capital de 4:500\$000.

De A. P. Andrade, para o commercio de machinas, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, com capital de reis 20:000\$000.

De Fritz Barowsky, para o commercio de electricidade, etc., á rua Teixeira Soares n. 130, com capital de 5:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Requerimento despachado

Dia 1 de novembro de 1934

Lucia Alves Machado, compositora da Imprensa Nacional, pedindo uma certidão. — Devidamente sellado, volte, querendo.

ACTA N. 128 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditores A. Oliveira Lima e Ernesto Claudino, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.325, de 9 do corrente, folha de pagamento de 150\$000 a Francisco Ferreira, proveniente de gratificações relativas ao mez de julho findo. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria de Despesa, para a effectividade do pagamento de que se trata, de accordo com a deliberação hoje tomada sobre o assumpto.

Offícios:

Ns. 2.743, 2.791, 900 e 914, de 3, 7 e 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e Departamento Nacional da Produção Animal, com as folhas de pagamento de réis 1:300\$, 18:827\$600, 50\$ e 5:553\$900, respectivamente, a Julio Ferreira de Aguiar, Emilia Xavier Cavalcante Albuquerque e outros, Dr. Esperidião de Queiroz Lima e Alvaro Araujo Jorge e outros, provenientes de ajuda de custo, vencimentos e salarios relativos ao mez de julho findo. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 2.754, de 4 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pagamento de 26\$500 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimento de luz em abril ultimo. — Proceda-se á anotação proposta.

N. 38, de 8 do corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* que publicou o contracto celebrado entre a Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal e Luiz Zanni, para conclusão das obras relativas aos tanques para criação de peixes, etc. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.116, de 11 do corrente, com a folha de pagamento de 1:583\$300 ao Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva e outros, funcionarios da Escola Polytechnica, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios, em julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios ns. 4.181, 4.192 e 4.275, de 24 e 26 de julho findo, do Departamento

Nacional de Saude Publica, com as folhas de pagamento de 926\$600, 900\$000 e 933\$400, a Carlos José Gomes e outros, Regina Carneiro Rodrigues e outros e a Coralia Sobral Mattos e outra, funcionarios da Inspectoria de Hygiene Infantil e Profissional, Directoria de Saneamento Rural e Serviço de Enfermeiras, provenientes de vencimentos dos mezes de julho e abril ultimos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional:

De pagamentos de 134\$400, 6:900\$000 e 14:240\$100, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Guilherme Malaquias dos Santos e outro e Raymundo Vieira dos Anjos, provenientes de serviços prestados, folha de auxilio *pro-labore*, de julho findo e vencimentos de inactividade.

Idem, por exercicios findos, de réis 416\$700, 933\$400, 157\$600, 105\$000 e 2:400\$000, respectivamente, ao Dr. Paulo Alonso, José Thiers da Silva, Alfredo Barbosa Ferraz, Paulina Dias de Souza Luz e Humberto Rodrigues Andrade.

De pagamento de 750\$000 a Joaquim Americo de Meirelles, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios no mez de julho findo.

De distribuição do credito de 428\$400, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento por exercicios findos a Leila Leitaõ.

Da Directoria das Rendas Internas, sobre a distribuição do credito de réis 308\$900, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Manoel Luiz Garcia, de restituição de direitos pagos a maior.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os pagamentos e distribuição dos creditos mencionados.

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Victorio Merly, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e a Domingos Vanzellotti, ajudante de secção da antiga Directoria Geral da Industria Pastoral.

De montepio civil a Deolinda da Motta Manhães Moreira, ex-amanuense da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensão de montepio de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 288/8, de 25 de julho findo, do Tribunal Regional Eleitoral, folhas de pagamento de 900\$000 a Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho e outros, proveniente de gratificações relativas ao mez de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-65-303, de 10 do corrente, adiantamento de 18:750\$000 ao consul Sebastião Sampaio, director executivo do Conselho Federal do Commercio Exterior, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto a outubro deste anno. — Foi autorizado o registro do adiantamento.

Officio n. DA-62-303, de 7 do corrente, do chefe geral do Departamento Administrativo, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro ao empenho n. 27, na importância de réis 3:988\$700, feito á conta da verba 1 — Material. — O Tribunal resolveu que

nada tem a deliberar, por não ter sido formulado o pedido de reconsideração do seu despacho anterior pelo Sr. ministro das Relações Exteriores.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 2.246, de 8 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, folha de pagamento de 500\$000, a Virginia Costa, proveniente de vencimentos relativos ao mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.198, de 31 de julho findo, do mesmo departamento, folha de pagamento de 1:400\$000, a Annita Silva Araujo Kennesetzer e outros, proveniente de vencimentos relativos ao mez de julho deste anno. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria da Despesa, para a effectivação do pagamento de que se trata, de accordo com a deliberação hoje tomada sobre o assumpto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.466, de 9 do corrente, solicitando annullação no Thesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, do credito de 48:000\$000, para pagamento no corrente exercicio ao inspector federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira. — O Tribunal resolveu que se remetta o aviso á Directoria da Despesa, para a necessaria annullação.

N. 1.005, de 16 de julho ultimo, remetendo uma relação de dividas de exercicios findos, na importancia de réis 1.506:089\$030. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar ao Ministerio a informação a que se refere o Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.273, de 3 do corrente, com a copia do decreto n. 24.384, de 12 de junho ultimo que abre o credito especial de 672:682\$000, para attender ao pagamento das contribuições devidas pelo Brasil a diversos Institutos Scientificos Estrangeiros. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata, ficando a respectiva importancia em ser.

N. 2.326, de 9 do corrente, com a folha de pagamento de 200\$000 a Eugenio Moreno de Alagão, provenientes de gratificação por serviços fora das horas regulamentares. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.328, de 9 do corrente, annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, do credito de 861\$300, á conta da verba 5ª. Pessoal contractado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se remetter o aviso á Directoria da Despesa, para o expediente de annullação indicado.

Offícios:

N. 911, de 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Animal, folha de pagamento de 4:700\$000 a Guilherme Basilio da Silva e outros, de vencimentos do mez de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 167, de 5 de maio de 1925, do Serviço Geologico e Mineralogico de

Brasil, com o requerimento de Annibal Pinto de Souza, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por falta de prestação de contas de adiantamento recebido. — O Tribunal resolveu re-
levar a multa de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.095, do corrente mez, pagamento de 17:000\$000 ao Dr. Antonio Cardozo Fontes, de ajuda de custo por ter sido nomeado para representar o Brasil na IX Conferencia Internacional Contra a Tuberculose. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamentos de 793\$300, 750\$000 e 1:640\$000, a Albertina de Araujo Costa, Jayme Mello dos Santos e Dr. Waldemiro de Sá Ilego e outros, proveniente de pensões e gratificações por serviços extraordinarios no mez de julho findo;

Da mesma directoria, idem, por exercicios findos, de 51\$600 e 2:700\$000, a Francisco Fernandes Braga e Marcos Antonio Inglez de Souza.

Ordenou-se o registro das despesas.

Da mesma directoria, sobre despesas pagas pela Commissão Central de Compras, nas importancias de 2.830:064\$200, 554:912\$700, 2.416:830\$700 e réis 386:488\$600, registradas *sob protesto* em sessões anteriores e submettidas novamente á deliberação do Tribunal, visto terem sido as mesmas despesas homologadas pelo Chefe do Governo Provisorio. — O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Ministerio da Fazenda, de accordo com os pareceres.

Idem, idem, relativo a despesas pagas pela mesma commissão, na importancia de 418:045\$500, já registrada *sob protesto*, e submettida novamente á deliberação do Tribunal, visto ter sido também homologada pelo Chefe do Governo Provisorio. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com as suas decisões, em casos identicos, nas sessões de 30 de julho ultimo e 6 de agosto corrente.

Idem, idem, sobre distribuição dos creditos de 99\$900, 298\$600, 1:876\$200 e 136\$200 ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Sul, para pagamento por exercicios findos, respectivamente, a Symphronia de Souza Pereira, Valentim Amaral, Ernesto Figueiredo e Oswaldo Meirelles;

Da Directoria da Receita, distribuição do credito de 35\$400 á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Ferreira & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos mencionados.

Da 1ª Directoria do Tribunal, com a representação do 1º escripturario Candido Venancio Peixoto, sobre despesas que correm á conta de empenhos globaes já registrados. — O Tribunal, examinando novamente o assumpto que faz objecto da representação da 1ª Directoria, resolve que os processos relativos a despesas já registradas pelo exame de empenhos globaes anteriores a 16 de julho findo, continuem a ser encaminhados á Directoria da Despesa, declarando-se com o numero e a data do empenho global, que nada impede o pagamento da despesa, uma vez deduzida deste a sua respectiva importancia.

Façam-se as devidas communicações ás Directorias do Tribunal e da Despesa do Thesouro Nacional.

De concessão:

De aposentadoria a João Bernardo Junior, continuo da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal;

De montepio civil a Thereza Eloy Soares Pinto, viuva de Gilberto Soares Pinto, ex-telegraphista de 1ª classe, aposentado, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e de montepio civil supra citadas.

Idem a Celina Dulce Pereira e outra, filha de Carlos Augusto Pereira, amannuense, aposentado, da extincta Administração dos Correios. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de montepio civil de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.313, de 31 de julho findo, folha de pagamento de 800\$ ao bacharel Booz Belfort de Oliveira, proveniente de gratificação relativa ao mez de julho proximo passado. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria da Despesa, para a effectividade do pagamento de que se trata, de accordo com a deliberação hoje tomada sobre o assumpto.

Ns. 1.370, 1.382 e 1.389, de 9 do corrente, pagamentos de 4:500\$, 360\$ e 900\$, respectivamente, a José Pereira Paulo, Joaquim Tavares Guerra Filho e a Nelson Antonio e outro, provenientes de alugueis dos predios occupados pela Delegacia do 14º Districto Policial, nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se os processos relativos ao registro dos empenhos foram encaminhados á Directoria da Despesa do Thesouro e, no caso affirmativo, quaes os termos dos officios que os encaminhou.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 C-326, de 10 de julho findo, pagamento de 9:640\$ a Oscar Laup e outros, para serviços extraordinarios nos mezes de abril e maio ultimos, á conta dos depositos feitos pelo Estado de São Paulo. — O Tribunal deu o seguinte despacho: "Tratando-se de despesa, á conta de depositos, cujo pagamento foi requisitado em data anterior á da promulgação da Constituição, resolve o Tribunal que se devolva o processo á Directoria da Despesa para ser o mesmo pagamento effectuado, de accordo com as deliberações anteriores.

Officios:

N. 2.199, de 21 de julho findo, do Departamento Nacional do Povoamento, folha de pagamento de 919\$400 ao doutor Leonidas Machado, de vencimentos relativos ao mez de julho proximo passado. — O Tribunal, de accordo com a deliberação hoje tomada em uma representação da 1ª Directoria, resolve que seja encaminhado o processo á Directoria da Despesa, declarando-se com o numero e data do empenho global, que nada impede o pagamento da respectiva despesa, uma vez deduzida deste a respectiva importancia.

N. 2.247, de 9 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 1:076\$100 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente

de fornecimento de luz no mez de julho findo. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar informação sobre as duvidas suscitadas no parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 404-C, de 4 do corrente, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, adiantamentos de 5.052:148\$000, 2.858:999\$800, 441:250\$100, 734:972\$900 e 26:666\$800, respectivamente, ao 2º escripturario Joaquim Caminha de Sá Leitão, pagador Carlos Cordeiro da Rocha, segundo escripturario Pedro Heister de Souza Pinto, quarto dito José Joaquim de Souza e o segundo dito Francisco da Graça Caminha, para despesas a cargo dos mesmos funcionarios nos mezes de junho a agosto deste anno. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.323, de 9 do corrente, com a folha de pagamento de 100\$, a Domingos Faria e outro, proveniente de diarias relativas ao mez de julho findo:

Officios:

Ns. 2.763-V e 2.794-V, de 6 e 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com as folhas de pagamento de 2:000\$ e 14:025\$300 a José Maria Fernandes e Durval de Berredo Guimarães e outros, provenientes de ajudas de custo e vencimentos do mez de julho findo.

O tribunal autorizou o registro das despesas com os alludidos pagamentos.

N. 2.751-V, de 4 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, adiantamento de 3:000\$ a Jorge Corrêa Porto, para despesas do prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

N. 913, de 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Animal, com a folha de pagamento de 3:745\$700 a Antonio Barbosa Coutinho e outros, proveniente de vencimentos do mez de julho findo. — O tribunal resolveu que se proceda á anotação proposta pela directoria.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 3.114, de 11 do corrente, com a folha de pagamento de 1:929\$ a José Pedro Ferreira da Costa e outros, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios no mez de julho findo;

N. 3.117, de 11 do corrente, idem, idem, de 1:774\$800, ao doutor Ignacio Manoel Azevedo do Amaral e outros, professores da Escola Polytechnica, no mez de julho findo.

Ordenou-se o registro da despesa com os mencionados pagamentos.

N. 2.912, de 23 de julho findo, solicitando o registro da tabella de distribuição e transferencia do credito de réis 44:150\$, para despesas com o pessoal e material da Casa Ruy Barbosa, de accordo com os arts. 1º e 9º, paragrapho unico, do decreto n. 24.688, de 12 de julho proximo passado. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se providenciar sobre a annullação dos saldos e junçada do decreto indicado.

Offícios:

Ns. 1.030 e 700, de 21 de julho findo e 8 do corrente, do Hospital Nacional e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com as folhas de pagamento de 2:000\$ e 10:680\$, a Moysés Mattos e outros e ao doutor Edgard da Costa Pereira, de vencimentos relativos aos meses de abril a julho findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa, sobre os pagamentos de 820\$, 3:658\$100, 2:000\$, 2:666\$700, 11:513\$ e 750\$, a João Jorge Cordeiro, Manoela Cid Gonçalves Braga, Isabel Seveland Land e outra, Anna Barbosa Belo Amorim, Virgilio Bernardo de Oliveira e a José Baptista de Lorena, provenientes de serviços prestados, vencimentos de inactividade, pensões e gratificações relativas ao mez de julho findo;

Da mesma directoria, pagamentos, por exercicios findos, de 700\$, 450\$, 34\$100 e 709\$500 a Hildebrando da Silva, Alcides Caetano, Joviniano Meira de Vasconcellos e Eurico Ribeiro Vianna;

Da Directoria da Receita, distribuição do credito de 1:617\$300, a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Arthur Ramada & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior;

Da Directoria da Despesa, distribuição dos creditos de 4:305\$600, 274\$400, 59\$100 e 261\$700, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Piahy, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Paraná, para pagamento, respectivamente, a José Costa, Mario da Rocha e José Carneiro da Silva, de diferença de vencimentos e exercicios findos;

Da mesma directoria, sobre a anulação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará e distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 1:599\$600, para pagamento a Cleonice Dutra Leite Barbosa, de pensões no corrente anno.

— Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição dos creditos citados, feita a anulação indicada no ultimo processo.

De concessão:

De aposentadoria a Helvecio Mendes Limoeiro, primeiro official da Secretaria de Estado da Viação;

De montepio civil a Helena Costa de Assis Mascarenhas e outros, viuva e filhos de Luiz de Assis Mascarenhas, ex-archivista do Departamento dos Correios e Telegraphos.

— O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e das pensões de montepio civil de que se trata.

De reversão de montepio civil a Lucia de Souza Martins, filha de Antonio de Souza Martins, almoxarife, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.

— O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser declarado na apostilla feita no titulo, o seu fundamento legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos:

Ns. 894 e 1.135, de 17 de maio e 19 de junho ultimos, com as folhas de pagamento de 525\$500 e 143\$300, ao doutor Antonio Pereira Braga, proveniente de substituição no mez de abril e junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.373, de 9 do corrente, pagamento de 1:620\$, ao doutor Carlos de Vargas Dantas, proveniente de aluguel do predio occupado pela Delegacia do 18º Districto da Policia Civil do Districto Federal, nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se o processo relativo ao registro do empenho foi encaminhado á Directoria da Despesa do Thesouro e, no caso affirmativo, quaes os termos do officio que o encaminhou.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA-61-320, de 7 do corrente, com a copia do decreto n. 24.689, de 12 de julho findo, que faz alterações nas missões diplomatas e consulados.

— O Tribunal ordenou a annotação proposta no parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.382, de 23 de julho findo, distribuição do credito de 300:000\$, á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, em Petrolina, para a conclusão do trecho da mesma Estrada, de Mafrense-Paulista e proseguimento, etc. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

N. 1.468, de 10 do corrente, pagamento de 298:000\$ á Contadoria Central Ferroviaria, correspondente á contribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil para a citada Contadoria. — Autorizou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.324, de 9 do corrente, folha de pagamento de 3:425\$000 á José Cecilio da Silva e outros, trabalhadores contractados da Directoria de Expediente e Contabilidade (Almoxarifado Geral), de salarios do mez de julho findo. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria da Despesa, para a effectividade do pagamento de que se trata, de accordo com a deliberação hoje tomada sobre o assumpto.

Offícios:

Ns. 2.689-v, 1.362, 2.757 e 2.793-V, de 31 de julho findo, 4 e 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Departamento Nacional da Produção Mineral e Departamento Nacional da Produção Vegetal, com as folhas de pagamento de 500\$, 9:210\$, 300\$ e 7:290\$, respectivamente, a Antonio Alves da Cunha, Luciano Jacques de Moraes e outros, José Tavares Monteiro Filho e a Eduardo Queiroz Bastos e outros, provenientes de ajuda de custo e vencimentos relativos ao mez de julho findo. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.356, de 4 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Mineral folha de pagamento de 100\$ a Alberto Ignacio da Silveira, proveniente de gratificação relativa ao mez de julho findo. — O Tribunal resolveu que se proceda á annotação.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.112, de 11 do corrente, folha de pagamento de 5:515\$000 ao doutor Mario Belisario de Carvalho e outros, mensalistas contractados do Gabinete do engenheiro, relativa ao mez

de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 4.013, de 14 de julho findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, com as segundas vias dos empenhos na 11, 7, 3, 7; 8, 8, e 28; na importancia total de 192:481\$800, feitos á conta da verba 11ª "Material". — Ordenou-se o registro dos empenhos.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 40, de 13 do corrente, do Sr. doutor representante do Ministerio Publico, com o "Diario Official" em que se acha publicado o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Collectiva Filho de João C. Paiva, para locação do predio da avenida João Pessoa, esquina da rua Rivadavia Corrêa, na cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos motivos constantes do parecer do Sr. doutor representante do Ministerio Publico.

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamentos de 750\$ e 2:400\$ a Olyntho Guedes Pinto e Leonor Cesar da Silva e outros, provenientes de gratificação no mez de julho findo e pensões neste anno;

Da mesma Directoria, pagamento, por exercicios findos, de 14:400\$ a Frederico Rabello Leite;

Da Comissão da Divida Flutuante, pagamento de 2:238\$276 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

No julgamento deste ultimo processo o Sr. auditor Ernesto Claudino faz a seguinte declaração de voto:

"Voto pela devolução do processo ao Sr. ministro da Fazenda, por entender que falta qualquer competencia ao Tribunal para decidir na especie, nos termos das razões de voto constantes da acta da sessão de 13 de agosto corrente, em processo semelhante, relativo á firma Credora Pereira Carneiro & Companhia Limitada."

Da Directoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando reconsideração do despacho que devolveu o processo anexo, de pagamento de 55:373\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação em outubro de 1933 na linha Sul-Norte, por estar encerrado o exercicio de 1933. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Thesouro Nacional, para ser archivado, de accordo com o parecer.

Da Directoria do Dominio da União, pagamento de 520\$ ao engenheiro chefe de secção Sindolpho da Silva Faria, proveniente de diarias relativas ao mez de junho ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias de que trata a informação.

Da Directoria Geral do Thesouro, distribuição do credito de 22:946\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento a José Alheiros Ferreira Dias, de vencimentos de inactividade;

Da Directoria da Receita, distribuição do credito de 800\$700 á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Arthur Ramada & Comp., proveniente

de restituição de direitos pagos a maior.

Da Directoria da Despesa, distribuição dos creditos de 274\$400, 400\$, 166\$600 e 111\$200, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará, para pagamentos, por exercicios findos, a Diogenes Toscano, Marcos Larre, Luiz de Menezes Godinho e Izabel de Albuquerque.

Foi autorizado o registro da distribuição dos mencionados creditos.

De concessão:

De montepio civil a Maria Sophia Champion Lage e outro, viuva e filho de Fernando Augusto Lage, 3º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Julita Teixeira Telles e outros, viuva e filhos de Arlindo da Silva Telles, escripturario-archivista da Saúde do Porto, no Estado de Pernambuco.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de montepio civil de que tratam os ditos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.343, de 2 do corrente, com a cópia do decreto n. 24.706, de 13 de junho findo, que abre o credito especial de 453:000\$, para as despesas com serviços affectos ao Juizo de Menores do Districto Federal. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

N. 1.312, de 30 de julho findo, folha de pagamento de 2:713\$ a Manoel de Oliveira Pontes e outros, de gratificações por serviços extraordinarios no mez de julho deste anno. — Mandou-se dar registro á despesa.

Ns. 1.369 e 1.388, de 9 do corrente, pagamentos de 2:400\$ e 1:800\$, a Emilia Adelaide de Almeida e Albuquerque e a Jeronymo Ferreira, provenientes de alugueis dos predios occupados pela Delegacia do 13º Districto Policial e Assistencia Policial nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se os processos relativos ao registro dos empenhos foram encaminhados á Directoria da Despesa do Thesouro e, no caso affirmativo, quaes os termos dos officios que os encaminharam.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.319, de 9 do corrente, pagamento de 2:000\$000 a Mario Ortiz Poppe, proveniente de ajuda de custo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 4.528, de 7 do corrente, com o contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a Associação Nossa Senhora de Salette, para locação de uma sala do predio n. 78, da rua Catumbé, onde funciona um consultorio da citada inspectorial, novamente submettido á deliberação do tribunal. — O tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de dar registro ao contracto.

Officio n. 267, de 3 do corrente, da Escola Normal de Artes e Officios Wen-

ceslau Braz, folha de pagamento de 750\$, a Honorio José Ignacio e outros, proveniente de auxilio para fardamento. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamentos de 1:600\$, e 50\$, a Nelson Torres de Magalhães e Luiza Maria Gomes Ribeiro, provenientes de vencimentos de disponibilidade e pensões deste anno;

Da Comissão da Divida Flutuante, pagamento de 10:597\$400 a Antonio Coutinho, proveniente de additionaes.

— Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Da mesma comissão, pagamentos de 7:240\$, 6:801\$500, 7:074\$500, 6:778\$900, 7:014\$400 e réis 7:617\$400, respectivamente, a Germano Francisco Borges, José Herculano Rodrigues, Achilles Cechine, Bernardino Alves de Souza, EEmilio Leite Sampaio, Aristides Rodrigues e Sebastião Guimarães Albemaz, proveniente de additionaes. — O tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Idem, idem, pagamento de 5:525\$460, a Joaquim de Araujo Pereira, de differença de vencimentos. — O tribunal resolveu que baixe o processo á Segunda Directoria, para dizer se ha sentença sobre a divida qual a pagina em que se encontra.

Idem, idem, pagamento de 15:119\$500 á Societé de Construction du Port de Bahia, proveniente de fornecimento de materiaes. — O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico em seu parecer.

Da Directoria da Despesa, distribuição dos creditos de 800\$ e 3:543\$200, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul, e São Paulo, para pagamento á Raymunda Cintra Pinto Nogueira e F. Rodrigues Porto e outro, provenientes de pensões neste anno e funeraes e hospitalização de funcionarios;

Da mesma directoria, distribuição dos creditos de 548\$800, 108\$300 e 980\$, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Rio Grande do Sul, para pagamento por exercicios findos, respectivamente, a Eduardo da Veiga Teixeira, Rosa Gomes da Silva e Ananias Nunes Pereira;

Da Directoria da Receita, distribuição dos creditos de 335\$900 e 54\$600, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento á Machine Cottons, Limited, e a Hachiya, Irmãos & Comp., proveniente de restituição de direitos pagos a maior.

— Ordenou-se o registro da distribuição dos mencionados creditos.

De concessão:

De aposentadoria a Domingos Redrigues da Costa, encarregado do material em disponibilidade, da Secção de Veterinaria da extincta Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral;

De montepio civil, a Regina Amaral de Souza e outros, viuva e filhos de Oscar Martins de Souza, ex-carreiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos.

— O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e das pensões de montepio civil de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.363, 1.367, 1.378 e 1.391, de 9 do corrente, pagamento de 5:400\$, 1:350\$, 240\$ e 9:000\$, respectivamente, a Ernesto da Silva Campos, Antonio Pereira de Souza, Companhia Progresso Industrial do Brasil e Grande Oriente do Brasil, provenientes de alugueis de predios occupados pelas delegacias do 5º, 10º e 25º Districtos Policiaes e Policia Especial, nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se os processos relativos ao registro dos empenhos foram encaminhados á Directoria da Despesa do Thesouro e, no caso affirmativo, quaes os termos dos officios que os encaminharam.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.091, de 21 de julho findo, com a cópia do decreto n. 24.346, de 6 de junho ultimo, que abre o credito especial de 70:000\$, para pagamento das dividas contrahidas pela Associação Mantenedora da Casa Marcilio Dias, cujo predio fica incorporado ao patrimonio nacional. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial, de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 1.370, de 6 do actual mez de agosto, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com a folha de pagamento do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de julho findo, na importancia de 4:535\$000.

N. 1.388, de 8 do corrente mez, da mesma repartição, com a conta de que é credor Manuel Dyonisio, na importancia de 4:614\$300, referente a serviços prestados no Serviço do Fomento da Produção Mineral.

N. 2.327, de 9 do corrente mez, da Directoria do Expediente e Contabilidade, com a folha de pagamento do ex-servente mensalista contractado, da Inspectoria Regional de Pinheiro, Nair Botelho da Cunha, na importancia de réis 200\$000.

Aviso n. 2.365, de 13 do corrente, adeantamento de 4:999\$800 ao ajudante da Directoria de Organização e Defesa da Produção, Egberto de Albuquerque Land, para despesas de julho a setembro deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 1.365, do Departamento Nacional da Produção Mineral, de 4 do corrente, com a folha de gratificações concedidas ao sub-ajudante tecnico contractado do Serviço do Fomento da Produção Mineral, Glicka de Sukow Fonseca, na importancia de réis 200\$000, relativa ao mez de junho findo. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria da Despesa, para a effectividade do pagamento de que se trata, de accordo com a deliberação hoje tomada sobre o assumpto.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 8.113, de 11 de agosto corrente, folha de 53:800\$000 ao Dr. Aarão

Reis e outros, funcionarios da Escola Polytechnica, de vencimentos de julho findo. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. D. Jovelina Olyntho de Oliveira e Clelia Olyntho de Oliveira, viuva e filha de Francisco Olyntho de Oliveira, telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão das pensões de montepio civil de que tratam os titulos expedidos.

Promoção n. 39, de 8 de agosto corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* de 24 de julho findo, no qual vem publicado o termo do contracto celebrado pelo Ministerio da Agricultura com Vasco Alves de Azambuja, para locação do 1º andar do predio n. 15 da rua Borja Casto, para installação de uma das dependencias da Directoria do Serviço de Caça e Pesca. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

Processo da Directoria da Despesa com a folha de pagamento de 750\$, a Alcides Gosling, de gratificação extraordinaria em julho findo. — Foi ordenado o registro.

Idem da Comissão da Divida Flutuante, relativo ao pagamento de réis 7:017\$600 a Mario Francisco do Sacramento, sub-official da Armada, proveniente de addicionaes que lhe competem. — Ordenou-se o registro da despesa.

O Sr. relator fez a seguinte declaração de voto:

"Voto pela devolução do processo ao Sr. ministro da Fazenda, por entender que falta qualquer competencia ao Tribunal para decidir na especie, nos termos das razões de voto constantes da

acta da sessão de 13 de agosto corrente, em processo semelhante, relativo á firma credora Pereira Carneiro & Companhia Limitada".

Processos:

Da Directoria da Despesa do Thesouro Nacional, relativo á folha de pagamento do Observatorio Nacional, referente ao mez de julho findo, na importancia de 3:700\$000;

Da mesma Directoria, referente ao pagamento de 2:823\$700 a Pedro Menna Barreto Monclaro, operario da 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro de vencimentos que lhe competem como inactivo e correspondente aos periodos de 3 de dezembro de 1931 a 31 de março de 1934 e de 1 de abril deste anno a 31 de março de 1935;

Idem, idem, pagamento de 3:812\$900, de pensões de montepio, a D. D. Analia Pinto Lopes de Souza, Irene Lopes de Souza e Dóra Lopes de Souza;

De pagamento de dividas de exercicios findos:

De 450\$000 a João Fernandes Moreira, 50\$000 a Juventina Barros Reis, 147\$800 a S. A. Casa Pratt, 166\$600 a Julieta da Costa Farias e 1:832\$500 e Pedro Cunha. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 1.366, de 9 de agosto corrente, da Directoria de Contabilidade, solicitando o pagamento a Maria Cheade Sanan, da importancia de 3:000\$, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 9º Distrito Policial, nos mezes de abril a junho deste anno.

Convertreu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo in-

forme se o processo relativo ao registro foi encaminhado á Directoria da Despesa do Thesouro e, no caso affirmativo, quaes os termos do officio que o encaminhou.

Idem n. 1.380, de 9 de agosto corrente, da mesma repartição, solicitando o pagamento de 900\$ a D. Helena Indruziana Teixeira, proveniente de aluguel do predio occupado pela Policia do Districto Federal e referente aos mezes de abril e junho findos. — Igual despacho.

Idem n. 1.394, do mesmo mez, da referida repartição sobre o pagamento a Antonio de Almeida Cardoso, de aluguel do predio occupado pela alludida policia nos citados mezes, na importancia de 1:680\$. — Identico despacho.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 2.227, de 6 do corrente mez, do Departamento Nacional do Povoamento, com a folha de pagamento na importancia de 677\$400, de vencimentos que competem a diversos mensalistas contractados, do citado departamento no mez de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officio n. 12.196, de 4 do corrente mez, da Directoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando transferencia de creditos para as directorias regionaes, para pagamento de ajuda de custo no corrente exercicio, na importancia de 449:700\$. — Foi ordenado o registro da transferencia dos creditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrado os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, compareceu a Companhia Carbonifera Rio Grandense, com sede nesta capital, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, representada neste acto por seus directores Srs. Roberto Cardoso e Mario d'Almeida, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e disse que, em virtude do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional de 10 de julho do corrente anno, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 39.259, de 1934, relativo á concessão de favores de isenção de direitos nos termos do decreto numero 24.023, de 21 de março do corrente anno, vinha assignar o presente contracto, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — A Companhia Carbonifera Rio Grandense, nos termos do art. 28, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934 se obriga: a) a vender ao Governo Federal, para as suas necessidades, até 30% da produção annual do carvão, a preços nunca superiores e condições nunca inferiores áquelles pelos quaes estejam vendendo aos atacadistas o producto de sua extracção; b) sujeitar-se á fiscalização do Governo, franqueando ao fiscal ou a qualquer funcionario devidamente autorizado, as dependencias e a escripta do estabelecimento, prestando ainda todas as informações e esclarecimentos solicitados; c) empregar nos seus serviços, pelo menos 80% de operarios brasileiros e manter nas fabricas, até 10 menores aprendizes, bem como tres technicos que tiverem concluido o curso de engenharia industrial, modalidade de industrias

químicas, com as melhores notas, na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro ou em outras a esta equiparadas, ou no curso de chimica annexa á Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria ou em outros cursos a estes equiparados, pelo prazo de um anno cada um, e com a gratificação não inferior de 500\$ mensaes a cada um desses technicos, devendo os directores das escolas fazer as propostas ao ministro da Fazenda, para a competente designação, até 15 de abril de cada anno; d) a assignar annualmente na alfandega local, termo de responsabilidade pela boa applicação do material que importar; e) a requerer ao inspector da alfandega ou administrador de mesa de rendas, dentro da primeira quinzena de janeiro a designação de funcionario aduaneiro e de tecnico, quando necessario, para verificarem a boa applicação do material que tenha importado no anno anterior, devendo o requerimento ser acompanhado de uma relação na qual serão declarados os numeros das notas de importação dos materiaes e mercadorias despachados com o favor e o seu valor commercial; f) a escripturar a entrada de todo o material importado com os favores concedidos neste contracto, nos termos do decreto n. 24.023, do corrente anno e a sahida para a respectiva applicação; g) a trazer em dia sem emenda nem rasura, a escripturação dos materiaes importados, feita em livro especial, conforme o modelo annexo ao citado decreto n. 24.023, do corrente anno, que deverá ter todas as folhas numeradas e autenticadas pelo funcionario que, para esse fim, for designado pelo chefe da repartição; h) a sujeitar-se á fiscalização aduaneira, fornecendo todos os esclarecimentos e informaes que forem solicitados, franqueando ao funcionario aduaneiro designado annualmente pelo inspector da alfandega na conformidade da letra e da presente clausula, a verificação do material applicado, e a constatação dos saldos, que serão transportados para o anno seguinte, pelo funcionario aduaneiro; i) a recolher, previamente, aos cofres publicos, a importancia que competir ao tecnico e ao funcionario aduaneiro, designados na fórmula da letra e desta clausula, na conformidade da tabella que acompanha o citado decreto n. 24.023, do corrente anno;

j) a não ceder, doar, emprestar ou vender, ainda mesmo a outro beneficiado, as mercadorias e materiaes importados com os favores estipulados neste contracto, sem o prévio pagamento dos direitos integraes, nos termos do art. 8º, do decreto n. 24.023, do corrente anno; k) sujeitar-se a todas as exigencias das leis sociaes, no que lhe fôr applicavel.

Segunda — A Companhia Carbonifera Rio Grandense apresenta o conhecimento n. 69, da Thesouraria Geral relativo á caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), realizada em 1 de novembro de 1934, para garantia da execução do presente contracto.

Terceira — A Fazenda Nacional, por sua vez, se obriga, pelo prazo de cinco annos, enquanto a primeira contractante Companhia Carbonifera Rio Grandense cumprir as estipulações assumidas neste contracto a conceder *isenção de direitos de importação para consumo* e demais taxas aduaneiras para os seguintes materiaes constantes do inciso 32 do art. 12 e § 3º, do art. 28, do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno: aos machinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiaes necessarios á extracção, preparo e beneficiamento completo das fabricas estações de energia eléctrica, armazens de deposito e materias primas, inclusive silos; ao transporte marítimo, fluvial, por estrada de ferro de pequeno percurso ou cabos aereos, das materias primas para as fabricas ou depositos e destes para os centros de escomento; a produção e transporte de energia electrica, bem como aos materiaes destinados aos laboratorios de physica e chimica, que forem indispensaveis aos serviços das fabricas referindo-se á instalação, ampliação, alteração ou modificação da instalação das obras e serviços, em geral, inclusive substituição de peças, machinismos, aparelhos e ferramentas.

Quarta — A isenção concedida na clausula anterior não comprehende: a) os materiaes dos quaes houver similar na produção nacional, abastecendo os mercados em quantidade sufficiente para o consumo, de modo a serem taes generos encontrados facilmente dentro do paiz; b) as materias primas que estiverem nas mesmas condições; c) qualquer materia que entre na composição do producto ou no seu acondicionamento ou embalagem, os combustiveis ou lubrificantes, em geral, bem como qualquer material de custeio.

Quinta — A primeira contractante se obriga a terminar as instalações, alterações ou modificações do serviço de extracção de carvão, no prazo de cinco annos, sob pena de caducidade do favor e pagamento dos direitos integraes de todo o material que já houver sido despachado com os favores constantes deste contracto.

Sexta — Serão applicadas ás infracções das clausulas deste contracto, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.023, do corrente anno, as seguintes penalidades, além de pagamento dos direitos devidos, segundo a tarifa das alfandegas: I — Multa igual aos direitos; a) não ficar comprovada a exacta applicação dos materiaes e mercadorias importados com isenção; b) ceder, doar, emprestar ou vender a terceiros, que tenham ou não igual concessão, ou empregar em proveito individual ou de terceiros, os materiaes, desviando-os do fim para que foram importados com o beneficio legal; c) usar de falsidade nas provas de importação directa das mercadorias e materiaes; d) não cumprir a obrigação constante da letra e da clausula primeira, ou que a tenha organizada deficientemente ou com irregularidades que revelem fraude ou desvio de material: II — Multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 10:000\$000 (dez contos de réis) por qualquer outra infracção das clausulas contractuaes; III — Suspensão immediata dos favores concedidos; a) quando se recusar ou crear qualquer obstaculo ás diligencias fiscaes; b) não pagar, na occasião opportuna, quaesquer impostos, taxas, contribuições ou multas, ou não fazer o deposito da importancia devida, tambem na occasião opportuna.

Setima — No caso de reincidencia as multas serão impostas no maximo, e as que já tiverem sido applicadas no maximo deverão ser impostas no dobro, combinado com o artigo 189 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Oitava — A Fazenda Nacional reserva o direito de exigir, em qualquer época, salvo a prescripção em lei para a divida activa da União, os direitos e demais impostos devidos pelos materiaes e mercadorias cuja concessão de isenção de direitos fôr verificada fraudulenta ou dolosa, sendo applicada ao primeiro contractante, depois de apuração em processo regular, a penalidade estabelecida na clausula sexta deste contracto.

Nona — A primeira contractante submete-se ás exigencias fiscaes do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno e de quaesquer outros decretos existentes

Decima — O presente contracto será rescindido de pleno direito, independente de interpellação administrativa ou judicial, além da multa e demais penalidades a que estiver sujeita a primeira contractante no caso de apuração de fraude ou dolo na obtenção dos favores constantes deste decreto.

Decima primeira — A caução a que se refere a clausula segundo reverterá aos cofres publicos, no caso de rescisão deste contracto.

Decima segunda — O foro da Justiça Federal desta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima terceira — Este contracto sómente entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Decima quarta — Para os effeitos do pagamento do sello proporcional a que se refere o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, pago integralmente neste acto, foi accordado dar a este contracto o valor de mil contos de réis (1.000:000\$000). E, pelo Sr. procurador da Fazenda Publica foi dito, em que nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e por ella autorizado pelo citado despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém. E, de como têm justo e contractado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes acima mencionadas e pelas duas testemunhas abaixo, Luiz Gonzaga Arueira e D. Marietta Coelho Netto. O sello proporcional na importancia de tres contos de réis (3:000\$000), foi pago por verba, conforme conhecimento da Recebedoria, n. 28.551, de 5 de novembro de 1934. E, eu Rosalvo Gomes da Resurreição, 2º escripturário da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda, os escrevi. Em seguida estava escripto o seguinte: Procuradoria Geral da Fazenda, em 5 de novembro de 1934. — (Assignados) José Antonio Gonçalves Mello, procurador geral. — Roberto Cardoso. — Mario d'Almeida. — Testemunhas: Luiz Gonzaga Arueira. — Marietta Coelho Netto. Confere, em 5 de novembro de 1934. — Rosalvo Gomes da Resurreição, 2º escripturário. Visto. — T. Rios Filho, secretario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 192-Imp.

Pedido n. 107.045-7 — Empenho n. 2.

Fornecedor — Cia. John Jurgens.

Repartição — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Cia. John Jurgens, estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 100, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 44, representada por seu procurador senhor Adolf Neuhauser, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 446, folha 56 v. do tabellião do 7º Officio, da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

3. Estufa electrica Herasns, modelo T 8, 50 x 50 x 40 cms., para temperatura de 50-220 graus C., com regulador automatico e relais, conforme catalogo n. 85, de W. C. Herseus-Hanau (Allemanha), urna.....	1	3:362\$400	3:362\$400
Para despacho.....			22\$303
			3:384\$700

Tres contos tresentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquella que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

Caução n. 8.924, da importancia de 380\$000 (trezentos e oitenta mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura consular estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista do conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Escola Nacional de Agronomia — Directoria do Ensino Agrícola, avenida das Nações — Palacio dos Estados. Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convenccionada apenas para effecto do desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja pará tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes; em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recabimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba B, sub-consignação 1, n. 4, do orçamento federal do Ministério da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenccionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 192-Imp., a folhas 442-43, do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Adolf Neuhauser*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 196 — Imp.

Pedido n. 120.011 — Empenho 1.

Fornecedor: *Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.*

Repartição: Departamento Nacional de Produção Mineral.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 65, representada por seu procurador Sr. *Waldemar P. Goulart*, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, folha 94, do tabellião do 3º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Apparellho para micropes-				
quizas, pelo raio X.				
pesquisas de estructu-				
ra crystallina de metaes				
e suas ligas, minerios,				
etc., fabricante Muel-				
ler, modelo Metalix M				
1, tipo 11-021 com-				
pleto transformdor, Cx.				
de refrigeração, ampo-				
la Reventgen Metallix,				
protecção absoluta, tubo				
de Lindeman e anodos				
de CU. MO. Co., pro-				
tecção de alta tensão,				
duas camaras de Deby.				
Completa com todos os				
accessorios camara cha-				
pa, dispositivo para				
diagrammas de Deby e				
Bohlin e respectivas ta-				
bellas, um.	1	16.780\$400	16.780\$400	
Para despacho.			83\$900	
				16.864\$300

Dezesseis contos oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira D:

Caução n. 08.985 da importancia de 1.687\$ (um conto seiscento e oitenta e sete mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 %, ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20-12-1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para collocação do material no Departamento Nacio-

nal da Produção Mineral — Lab. C. da Prod. Mineral, avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura e competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 1, n. 2, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 196-Imp., a folhas 452/53, do livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — **Alberto de Faria Filho**, director. — Pelo fornecedor: **Waldemar P. Goulart**. Testemunhas: **Mario Freire dos Santos**. — **João de Souza Reis**.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente.

Termo de Contracto n. 197-Imp.

Pedido n. 107.058/9 — Empenho 6

Fornecedor: — **Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.**

Repartição: — Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma **Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.**, estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador Sr. **Waldemar P. Goulart**, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, folha 94, do Tabellião do 3º Officio da Comarca desta Capital cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

4. Calorimetro Julius Peters, sistema Berthelot, completo, com bomba de aço Krupp inoxidavel (agitador n. 3, manometro prensa, motor

de 120 volts e 50 cyclos, com as respectivas resistencias, montado em quadro de marmore, com chronometro n. 8. Bola com oxygenio n. 9, valvula de redução n. 10, um.....

1 5:345\$600 5:345\$600
Para despacho 27\$300

5:372\$900

(Cinco contos, tresentos e setenta e dois mil e novecentos réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devam correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

Caução n. 9.051 da importancia de 538\$000 (quinhentos e trinta e oito mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o Serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes terão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura e competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 1, n. 4, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira D, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 197-Imp. a folhas 454/456, do livro 14, de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 199-IMP.

Pedido n. 107.122-8 — Empenho n. 14.

Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.

Repartição — Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador, Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro n. 547, fls. 94 do tabellião do 3º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

9. Platinas giratorias Leitz, com mancaes de esphera — modelo 25 — catalogo A				
u. 2.051, um.	6	86\$000	516\$000	
			516\$000	

Para effeito de lançamento do empenho, valor da factura.	516\$000
Para despacho.	12\$400
Quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos réis	528\$400

Clausula primeira, B — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C — Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

Foi dispensada a caução para o presente contracto, de accôrdo com o art. 77 do § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Clausula segunda — Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2% ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0.2% ouro para o serviço de Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca CCCGF. A Commissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Escola Nacional de Agronomia.

Clausula quarta — A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, in fine; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta — O pagamento será feito na sôde da Commissão, mediante declarações de recebimento e accettazione, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 1 n. 4, de orçamento federal do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava — Fica convenionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir do terceiros material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva. Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 199-Imp., a fls. 458-9 do livro n. 14 de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda.

Pela Commissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 200 — Imp. Pedido 413.184 N. E. 2 Fornecedor, Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição, Casa da Moeda.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 85, representada por seu procurador Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, fls. 94 do tabellião do 3º Officio, da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item—Artigo—Unidade—Quantidade—Preço—Importancia Cif Rio

5. Relogio de contróle n. 31, do Catalogo H. Palm., um.	2	114\$400	228\$800	
Para despacho			7\$500	
			236\$300	

(Duzentos e trinta e seis mil e trescentos réis)

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por

força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Foi dispensada a caução para o presente termo de contracto, de accordo com o artigo 770, § 2º, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos de portos, taxa de 0,2 % ouro, para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia de despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20-12-1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A Consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6ª, sub-consignação 1ª, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1934, tendo sido empenhada a despesa e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula sétima

É eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento á todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo numero 200 — Imp, a fls. 460-461, do livro 14º, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e a primeira rubricada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. — Pela Comissão Central de Compras: Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, por procuração, Waldemar P. Goulart. — Testemunhas: João de Souza Reis. — Mario Fretre dos Santos.

Termo de contracto n. 205-Imp. — Pedido n. 28.087/8.

Fornecedor — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição — (D. N. S. P.) — Hospital S. Sebastião.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de 1934, (mil novecentos e trinta e quatro), nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp.

Lda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedoras do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador, Sr. Waldemar P. Goulart; conforme poderes outorgados no livro 547, fls. 94, do tabellião do 3º Officio, da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro d 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira (A):

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia	CLF Rio
------	--------	---------	------------	-------	-------------	---------

18.	Para Dimetilamido Azobenzol para analyse, n. 01439 do Cat. K' de Schering K'ahlbaum A. C., gr....	50	\$572	28\$600		
	Para despacho.....			5\$000		
						33\$600

Trinta e tres mil e seiscentos réis.

Clausula primeira (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira (D):

Foi dispensada a caução para o presente termo de contracto, de accordo com o art. 770, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos de portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á ommissão Central de Compras, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca — C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material á rua Carlos Seidl n. 129, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 11, sub-consignação 174, do orçamento federal do Ministerio da Educação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

Fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 205-Imp., a fls. 470/1, do livro 14º, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, P. p. *Waldemar P. Goulart*. — Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Mario Freire dos Santos*

Termo de contracto n. 208-IMP.

Pedido n. 234.189/92 — empenho 2

Fornecedores: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição: Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 88, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador, Sr. Waldemar P. Goulart, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 547, folha 94, do tabellião do 3º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e, por elle, foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1.	Balança analytica original, "Bartorius", modelo J. L. Indusproja, com dispositivo de ante-pesagem, modelo "Voror". Do catalogo Sartorius n. 23, uma		1	7:124\$000	7:124\$000
6.	Chapa aquecedora original Herseus, modelo P 4, tamanho 25 x 50 m/m, regulação automatica, completo, com relais, do catalogo Heraus n. 114, uma		1	1:081\$600	1:081\$600
19.	Forno a mufla Herseus-Hanau, modelo MM. 6 21 x 15 x 35, completo, com regulação automatica, thermo-elemento, galvanometro e interruptor automatico, chaminé e relais de mercurio, conforme catalogo n. 84, um		1	3:806\$400	3:806\$400
				12:012\$000	
1/2 % para despacho				60\$100	
				12:072\$100	

(Doze contos e setenta e dois mil e cem réis.)

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D:

Caução n. 09150 da importancia de 1:208\$000 (um conto duzentos e oito mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o serviço Holerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documento de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque, providenciaria para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material na Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effecto de desembarque alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias de transportes e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *infine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou ommissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13, sub-consignação 4, do orçamento federal do Ministerio da Educação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira D, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas e do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção, de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 208-Imp., a folhas 476/477, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *Waldemar P. Goulart*. Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim Diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de novembro de 1934
Previsões para o período das 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade; nevoeiro, possível. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade; salvo a leste, onde de instável, passará a bom com nebulosidade. Noite, possível. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade; trovoadas, possíveis, no Rio Grande, Nevoeiro. Temperatura. Em ascensão. Ventos: De suéste a nordeste, com rajadas, frescas esparsas.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 31 ás 14 horas do dia 1

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi estável. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25,4 e mínima 15,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da avenida das Nações, foram: máxima 25,0 e mínima 16,0, respectivamente, às 10 horas e 50 minutos e às 2 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 1 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Mandacaru (X).....																
Belém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X)...																
Grajahu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....																
Quixeramobim (X)...																
Sobral (X).....																
Iguatú (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....																
Campina Grande (X).	761.9	—	25	—	C	0	9b	Tranq.	Mo°	28	23	2	Ao°	A (C)	Ao°	
Recife (Ollinda).....																
Pesqueira (X).....																
Goyana (X).....																
Garanhuns (X).....																
F. Noronha.....	60.8	0.8	27	-1	SE	5	2b	P. vag.	B	29	23	2	B	B	lo	
Maceló (X).....																
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracaju.....	—	—	25	1	SE	2	5b	—	I	28	22	3	I	I	Ao°	
Propriá.....	62.7	0.7	22	-1	S	2	9b	—	M ☉	27	15	0	I	I	At	
S. Salvador.....	63.5	1.7	25	2	SE	2	9e	Vagalh.	B	24	22	17	Ao°	Ao°	A ☉	
B. do Rio Grande (X).																
Caetité.....	64.3	0.5	18	1	E	2	9b	—	I	24	14	0	I	I	I	
Ilhéus.....	62.5	1.2	23	0	SE	2	9b	P. vgs.	I	26	18	0	I	I	I	
Caravelas.....	64.7	—	24	—	SE	2	9b	Tranq.	I	26	18	0	I	I	I	
Bello Horizonte.....	63.9	0.9	19	0	E	2	5a	—	B	25	14	0	B	B	B	
Januária.....	60.0	—	25	—	NE	2	—	—	B	31	19	0	B	B	B	
Theophilo Ottoni....	62.9	1.0	22	2	E	2	5b	—	B	27	15	0	B	B	B	
São Lourenço.....	63.5	-0.8	18	2	C	0	2a	—	B	26	8	0	B	B	B	
Cambuquira.....	61.7	-2.3	18	1	NE	2	9b	—	I	26	11	0	B	B	B	
Passo Quatro.....	63.3	-0.4	19	2	N	2	0	—	B	23	7	0	B	B	B	
Poços de Caldas (X).																
Juiz de Fora.....	66.2	0.4	17	0	NE	5	9a	—	B	26	15	0	B	B	B	
Goyaz (X).....																
Catalão.....	60.3	1.8	23	0	E	2	0	—	B	29	19	0	B	B	B	
Guyabá (X).....																
Corumbá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Gal. G. Carneiro (X).																
Victoria.....	66.3	1.9	22	0	SE	2	9b	Tranq.	I	24	18	2	B	B	lo	
C. Itapemirim (X)...																

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 1 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 1 horas
Capital Federal	65.1	0.0	21	3	C	0	2o	Chão	B	23	16	0 B		B	B
Campos	66.4	1.4	24	1	C	0	3b	—	I	26	16	0 I		B	B
Friburgo	65.3	1.2	16	-1	NE	2	4b	—	I	21	9	0 B		B	B
Petropolis	64.3	0.2	19	1	C	0	5a	—	B	—	12	0 B		B	B
Rezende	64.4	-1.5	20	0	NE	5	9b	—	I	27	13	0 B		B	B
Therezopolis	64.3	0.9	17	-1	N	2	9b	—	I	21	11	0 B		B	B
Cabo Frio	65.5	1.2	23	2	—	—	2b	Chão	B	24	18	0 B		B	B
Angra dos Reis	65.2	-0.4	23	3	S	2	9a	Chão	B	23	18	0 B		B	B
S. Paulo	64.9	0.1	18	2	NE	5	2a	—	B	22	10	0 B		B	B
Santos	65.1	0.0	23	1	E	2	5o	Tranq.	B	24	16	0	—	B	B
Ribeirão Preto	61.0	0.5	27	0	SE	2	9a	—	B	32	17	0 B		B	B
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina (X)															
Campinas	64.2	0.1	21	1	E	2	9a	—	B	27	12	0 B		B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	66.8	0.9	15	0	E	2	9a	—	B	19	7	1 B		B	B
Paranaguá	66.4	0.5	19	-1	W	2	9b	Tranq.	I	24	13	1 B		B	B
Guarapuava (X)															
Palmas	64.4	0.3	14	0	NE	2	0	—	B	24	8	0 B		B	B
Florianopolis	66.3	0.3	18	0	C	0	9b	Chão	M	23	17	2 Ao		B	B
Lages (X)															
Herval Novo	63.4	-0.6	19	2	NE	2	0	—	B	29	12	0 B		B	B
S. Francisco	61.5	0.4	17	-1	SW	2	9a	Chão	B	24	13	2 B		B	B
Xanxerê	61.8	0.7	16	-1	C	0	0	—	B	18	9	1 B		B	B
Porto Alegre	64.6	-0.7	20	0	NE	2	5a	—	B	25	17	0 B		B	B
Uruguayana	63.2	1.0	20	3	SE	2	0	—	B	29	17	0 B		B	B
S. Luiz Gonzaga	61.6	-0.4	23	3	N	2	2a	—	B	32	16	0 B		B	B
Santa Victoria (X)															
Montevideo	65.0	-1.5	21	3	NNE	3	0	—	B						
Buenos Aires	64.0	-1.0	21	3	NNE	1	5a	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 4° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Ex, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, Trovoada; ☁, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; 🌪, ventania; 🌪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 31 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas fracas esparsas em Goyaz e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era, em geral, bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de norte a léste, fracos. Não se fez a synopse de Matto Grosso devido á falta es informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo no littoral de Santa Catharina e Paraná, onde foi instavel com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje, o tempo continuava bom, excepto em S. Catharina e Blumenau, onde se apresentava perturbado, com chuviscos. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de léste, fracos, por vezes.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 31:			Rio S. Francisco — Dia 1:			Rio Itajahy-Assú — Dia 1		
Esperança.....	—	—	Pirapora	0.31	0.12	Barracão	0.43	-0.02
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.01	0.00	Taió (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.81	-0.04	Januária.....	-0.06	0.00	Rio do Sul (X).....	—	—
Tefé.....	12.05	0.03	Carinhanha.....	0.30	0.05	Hansa.....	1.16	-0.10
Manaus.....	21.27	0.06	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	1.78	-0.22
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	1.10	-0.20
Itacoatiara.....	—	—	Joazeiro (X).....	0.23	0.01	Indayal.....	1.43	-0.19
Parintins.....	3.68	0.02	Cabrobó.....	1.08	0.00	Passo Manso	0.89	-0.43
Obidos.....	2.52	-0.08	Paulo Afonso (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	1.80	-0.03	Piranhas (X).....	1.66	-0.01	Gaspar.....	2.00	-0.44
P. Nacional (X).....	—	—	Propriá.....	—	—	Ilhota.....	2.25	—
Carolina.....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio Belmonte Pardo — Dia 1:		
Boa Vista (X).....	—	—	Guararema.....	1.40	0.30	Arassuahy.....	1.42	0.02
Imperatriz (X).....	—	—	Jacarehy.....	0.84	0.03	Barra Pontal.....	0.80	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.31	0.01	Caçapava.....	0.36	0.02	Itinga.....	1.24	-0.06
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.90	0.00	Itaobim (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.17	0.30	São Pedro.....	1.38	-0.04
Rio Branco (X).....	—	—	Rezende.....	0.21	-0.17	Bacia Paraná Paraguay — Dia 31:		
Labrea (X).....	—	—	Barra Mansa.....	1.14	0.00	Tres Lagoas.....	1.30	0.00
S. Gabriel.....	6.84	-0.01	Barra do Pirahy.....	1.06	-0.03	Presidente Epitacio.....	0.11	-0.06
Humaytá.....	1.68	0.04	Parahyba do Sul.....	0.48	0.14	Guayra (X).....	—	—
Maués.....	3.77	-0.04	Anta.....	-0.02	0.08	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.10	0.10	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	São Fidells (X).....	—	—	Cuyabá.....	1.56	-0.03
Arumanduba.....	2.60	-0.01	Campos.....	6.38	0.07	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.53	0.00				Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 31 — Estacionario em A. Mira. Subindo em Tefé, Manaus, Humaytá, Parintins e C. do Araguaia. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Continuará em ascensão entre S. Fidells e Campos e em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 1 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 31 — Estacionario em Tres Lagoas e baixando e P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Milhas	
Fernando Noronha.....	10.00	E 7	ESE 10	ESE 12	SE 12	ESE 13	ESE 8	SE 7	—	4.300 ms	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
Bello Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	ENE 4	NE 5	NNE 2	NE 5	ENE 8	—	—	3.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 8	SSE 5	NNW 3	N 6	N 8	NNE 8	SSW 1	W 2	8.400 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00										
Santos.....	9.30	ESE 4	E 3	ENE 5	NNW 4	WNW 5	NNE 1	W 2	S 8	6.150 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Londres	58\$878	68\$017
Sobre Paris	\$701	\$904
Sobre Italia	\$994	1\$176
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$977	4\$802
Registermark	—	3\$380
Sobre Portugal	—	\$623
Sobre Belgica (papel).....	—	\$642
Sobre Belgica (ouro)	2\$759	3\$190
Sobre Hespanha	1\$625	1\$871
Sobre Suissa	3\$885	4\$450
Sobre Suecia	—	3\$550
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	3\$090
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$583
Sobre Nova York.....	11\$833	13\$693
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	3\$451	3\$553
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda	7\$995	9\$280
Sobre Japão	3\$570	4\$114
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile ..	—	2\$700

Moedas

Libra esterlina (moeda papel).....	67\$648
Franco (papel)	\$897
Peso — Argentino (papel).....	3\$562
Lira (papel)	1\$172
Peso — Uruguayo (papel).....	5\$635
Dollar (papel)	13\$540
Escudo (papel)	\$618
Reichsmark (papel)	5\$345
Libra (ouro)	112\$200
Florim (papel)	9\$100
Ouro nacional, moeda de vinte mil réis.....	251\$500

Cotações de cambio e moedas em especie, em 3 de novembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas.....	820\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	870\$000
Emprestimo nacional de 1903, port.....	860\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	856\$000
Diversas emissões de 1:000\$, port.....	862\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:015\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	998\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.622)	173\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	190\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	169\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	169\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	192\$500
Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. (1934).....	186\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	700\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	830\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %.....	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	990\$000
Accões de Companhias:	
Docas de Santos, nom.....	240\$000
Docas de Santos, port.....	240\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil..... 173\$000
Vendas por alvará:
2 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 870\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 5 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base tipo 7)

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	13\$925	13\$825	13\$900 13\$850 —
Fevereiro	13\$975	13\$875	13\$900 13\$825 —
Março	13\$950	13\$850	13\$875 13\$775 —
Abril	13\$950	13\$800	13\$850 13\$775 —
Novembro	13\$800	13\$625	13\$750 13\$650 —
Dezembro	13\$900	13\$850	13\$825 13\$775 —
Vendas	3.000 saccas	3.000 saccas	6.000

Mercado: Pregões de abertura e fechamento, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$600 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 2.599 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Saccas
Entradas	8.446
Sahidas	1.620
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	84
Existencia	550.322
Mercado firme.	
Bonificação	9
Preços por 10 quilos:	
Typo 3.....	15\$600
Typo 4.....	15\$100
Typo 5.....	14\$600
Typo 6.....	14\$100
Typo 7.....	13\$600
Typo 8.....	13\$100

Assucar

	Saccos
Entradas	3.737
Sahidas	7.065
Existencia	19.218

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	50\$000 a 50\$500
C. amarello.	Nominal
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	44\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.010
Sahidas	725
Existencia	13.837

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	43\$000 a 44\$000
Typo 4	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 5	39\$000 a 40\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$000 a 39\$000

Fibra curta:		
Mattas:		
Typo 3		36\$000 a 37\$000
Typo 5		Nominal
Paulista:		
Typo 3		Nominal
Typo 5		Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.		

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias

Dia 30 de agosto de 1934

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de 10 a
15 de setembro de 1934

Genero — Qualidade e procedencia — Preço: minimo e ma-
ximo — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:		
Sem casco:		
Nacionais — Diversas marcas		37\$000
Com casco:		
Nacionais — Diversas marcas		55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó, typo 5		44\$700 45\$700
Fibra média — Ceará, typo 5		41\$500 42\$500
Fibra curta — Mattas, typo 5		Nominal

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:		
Caldos. Extra sellos:		
De Paraty		230\$000
De Angra		230\$000
De Campos		200\$000
De Pernambuco		200\$000
Alcool:		
De 40 graus		
De 40 graus		350\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional		\$420 \$430
Azeite:		
Por lata (kilo):		
Diversas marcas		6\$000 7\$500
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais		2\$500 3\$500
Estrangeiros		6\$500 7\$000

Arroz:

Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)		70\$000 72\$000
Brilhado de 2ª (agulha)		63\$000 66\$000
Especial		65\$000 68\$000
Japonez, especial		50\$000 52\$000
Japonez de 1ª		48\$000 49\$000
Japonez de 2ª		46\$000 47\$000
Sanga		Nominal

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:		
Branco crystal		51\$000 51\$500
C. amarello		48\$000 50\$000
Mascavinho		Não ha
Macavo		44\$000 45\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª (extra)		— 1\$000
Refinado de 1ª		— \$900
Refinado 3ª		— \$900

Bacalhau:

Caixa com 58 quilos:		
Diversas marcas		190\$000 210\$000
Cascudo		125\$000 130\$000

Banha:

Por quilo:		
De Porto Alegre:		
Latas com 20 kilos		2\$000 2\$150
Latas com 2 kilos		2\$000 2\$150
Latas com 1 kilo		2\$000 2\$150

De Laguna:		
Latas com 20 kilos		2\$000 2\$020
De Itajahy:		
Latas com 20 kilos		2\$100 2\$250
Latas com 10 kilos		2\$200 2\$250
Latas com 2 kilos		2\$100 2\$250

Batatas:		
Nacional:		
Mineira e Paulista		\$800 \$940
Rio Grande		\$360 \$760
Por caixa:		
Estrangeira		38\$000 40\$000
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais		54\$000 56\$000

Café:

Por quilo:		
Torrado:		
De 1ª		3\$200 3\$600
De 2ª		2\$800 3\$000
Por 10 kilos:		
Em grão — typo 7		14\$200 14\$300

Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Pôrto Alegre:		
Fina		14\$000 14\$500
Entrefina		12\$000 12\$500
Grossa		10\$000 11\$000

Farelo de trigo:		
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais		6\$000 6\$500

Remoído:		
Por 10 quilos:		
Dos moinhos nacionais		9\$000 9\$500
Por 35 quilos:		
Dos moinhos nacionais		6\$500 7\$000

Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 quilos:		
De 1ª qualidade		— 33\$500
De 2ª qualidade		— 32\$500
De 3ª qualidade		— 31\$500
Semolina		— 35\$500

Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto bom		Nominal
Preto novo — especial		21\$000 23\$000
Manteiga		27\$000 32\$000
Branco nacional		24\$000 36\$000
Enxofre		Nominal
Mulatinho		18\$000 25\$000

Phosphoros:		
Por lata:		
Nacionais		—
Diversas marcas		— 197\$000

Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial		55\$000 80\$000
Bom		30\$000 55\$000
Baixo		12\$000 20\$000

Rio Grande:		
Amarello 1ª		35\$000 40\$000
Amarello 2ª		32\$000 36\$000
Commum 1ª		16\$000 20\$000
Commum 2ª		13\$000 16\$000

De Santa Catharina:		
Especial (de 1ª)		16\$000 20\$000
Superior (de 2ª)		12\$000 16\$000

Da Bahia:		
Especial		80\$000 90\$000
Superior		40\$000 55\$000
Bom		30\$000 30\$000

Herva Matte:		
Por kilo:		
Do Paraná e Santa Catharina		\$600 \$700

Lombo:		
Por kilo:		
De Minas e Paraná		1\$600 2\$000

Manteiga:		
Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	5\$300	6\$300
Milk:		
Por 60 kilos:		
Amarello.....	16\$000	18\$000
Vermelho.....	18\$000	20\$500
Mesclado.....	15\$000	16\$000
Óleo:		
Por kilo bruto:		
De linhaça — Em barril.....	—	2\$300
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
Polvilho:		
De Minas, Rio e São Paulo.....	\$400	\$500
De Porto Alegre.....	\$400	\$500
De Santa Catharina.....	\$100	\$500
Kerozene:		
Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
Onzeiros:		
Por kilo:		
De Palmyra — tipo "Rheno".....	10\$000	12\$300
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Sal:		
Por sacco de 60 quilos:		
Do Norte:		
Grosso.....	—	6\$700
Moido.....	—	9\$900
De Cabo Frio:		
Grosso.....	—	6\$500
Moido.....	—	7\$500
Tapioca:		
Por kilo:		
Diversas procedencias.....	\$430	\$650
Toucinho:		
Por kilo:		
Commum.....	1\$700	1\$900
De fumeiro.....	2\$400	2\$500
Por 86 litros:		
Nacional.....	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.....	48\$000	58\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	120\$000
Estrangeiro:		
Por pipa:		
Vitgem.....	—	1:900\$000
Verde.....	—	1:900\$000
Collares.....	—	1:900\$000
Xarquê:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas.....	1\$600	1\$800
Mantas.....	1\$900	2\$000
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$500	1\$700
O síndico, Bento Dias Pereira.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva de depósitos
Arrecadada de 1 a 3 de novembro de 1934.....	1.851:606\$900	1.819:477\$500
Em 5 de novembro de 1934.....	522:681\$200	518:922\$600
Total.....	2.374:251\$100	2.388:400\$100
Em igual período de 1933.....	1.565:345\$300	1.544:113\$400
Diferença para mais em 1934.....		
	808:905\$800	824:286\$700
Arrecadada de 1 de abril a 5 de novembro de 1934.....	191.526:470\$300	186.066:417\$000
Em igual período de 1933.....	153.527:303\$200	115.909:592\$900
Diferença para mais em 1934.....		
	37.999:167\$100	40.156:824\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias	
	Em papel	
Receita do dia:		
3 de novembro de 1933.....	1.219:563\$000	
3 de novembro de 1934.....	920:058\$000	
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1933.....	1.498:411\$700	
De 1 de novembro a 3 de novembro de 1934.....	1.518:708\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....		
	20:297\$100	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1933.....	307.204:437\$800	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1934.....	316.607:955\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....		
	9.403:517\$600	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do senhor chefe geral do Departamento Administrativo deste ministerio para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a modificação do systema de manobra da iluminação na Bibliotheca e Archivio desta secretaria de Estado para o que se torna necessario o emprego do seguinte material: Cento e trinta (130) chaves especiaes de vae e vem manobradas a pé por pressão do mesmo botão, de solida

construção, com capacidade para seis (6) amperes, cada uma collocada em caixa de chapa de ferro com fixação por meio de parafusos e pintadas com a mesma cor dos demais appparelhos existentes neste ministerio, montagem das chaves e respectivas peças especiaes de fixação, peças de tubo flexivel com "bóxes", com fios de prolongamento dos circuitos até as novas chaves e duzentas e sessenta (260) peças especiaes de tubo para a fixação das chapas moveis existentes e mais o fornecimento de cinco (5) chaves de sobresalente para reserva. Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde será feita a instalação, nas horas de expediente desta secretaria de Estado. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectorio de Águas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario do predio n. 1.661, da Avenida Suburbana, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do predio n. 69 da rua Santo Amaro, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934.
— *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADICÇÃO, DO RIBEIRÃO DA LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diário Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES Edital

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (Secção de Pintura, Esculptura e Gravura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 6 de outubro e terminando a 8 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso para provimento da cadeira de "Arte Decorativa" do curso de Pintura, Esculptura e Gravura, desta escola.

O candidato, no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) certidão provando haver concluido qualquer dos cursos, de pintura, esculptura, gravura ou architectura, conferida por escola superior official ou officialmente reconhecida, na qual seja ministrado o ensino da disciplina ou disciplinas comprehendidas na cadeira ora posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$, relativa á inscripção.

Poderá ainda o candidato, para o concurso de titulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito;

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O concurso de provas obedecerá á seguinte ordem:

- 1ª. prova escripta;
- 2ª. prova pratica ou experimental;
- 3ª. prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1934. — *Artur Henrique Baptista*, secretario

Escola de Enfermeiras Anna Nery

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS EXTRANGEIROS

De accordo com as disposições do decreto n. 20.109 de 15 de junho de 1931, terão lugar na Escola de Enfermeiras "Anna Nery", no mez de dezembro proximo, as provas de habilitação para revalidação de diplomas conferidos por escolas de Enfermeiras Extranqueiras, reconhecidas por lei, para as profissionais que desejarem se habilitar ao uso do respectivo titulo.

Estes deverão requerer entre 1 e 15 de Novembro a revalidação dos diplomas juntando ao requerimento os seguintes documentos:

Provas de sanidade, idoneidade moral e identidade, que poderão consistir de attestado medico, carteira de identificação internacional ou passaporte e attestado de duas pessoas de reconhecida probidade, revestidos das formalidades legais.

Diploma authenticado no Consulado Brasileiro do lugar em que funcionar a sede do estabelecimento do ensino que haja expedido o diploma.

A habilitação constará de provas escriptas das seguintes disciplinas:

Anatomia e Fisiologia — Microbiologia — Hygiene Individual — Matéria Medica — Ethica e Historia De Enfermagem — Pathologia externa — Pathologia interna — Obstetricia e Gynecologia — Doenças infecto-contagiosas — Pediatria — Primeiros Socorros — Enfermagem.

Além dessas provas o habilitando fará uma demonstração pratica de enfermagem.

Rio, 1 de novembro de 1934.

Escola de Aprendizes Artífices

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

Em referencia ao edital de concorrência publica e especificações, publicado ás paginas 22.016 e 22.017 do *Diário Official* de 29 de outubro proximo findo.

O director interino da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, faz saber aos interessados que, no preambulo, onde se lê:

... que no dia 10 de novembro...

Deve-se ler:

... que no dia 13 de novembro...

Na clausula XIV, onde se lê:

... retiradas até tres mezes...

Deve-se ler:

... retidas até tres mezes...

A' pagina 22.017, item 6º, das especificações, onde se lê:

... espessura a x2...

Deve-se ler:

... espessura a 1 x 2...

Directoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 1 de novembro de 1934. — *Miguel Martins do Rosario*, director interino

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095 do Regulamento Sanitario, § 2º, será visto-riado no dia 12 do corrente o seguinte immovel:

Rua da Alfandega (padaria) n. 307, ás 14 horas.

Poderá comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario do referido immovel, seu representante legal e demais interessados.

Secretaria da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, 4 de novembro de 1934. — *Rogério Coelho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 5 do corrente:

Approvados: Jorge Alves Peixoto, Cahil Abdalla Raad, Mario Pereira Braga, Francis Patrick Hoogan, Adriano Gomes, Oswaldo Telles da Cunha, Arnaldo Pinto Tavares.

Reprovados: 3.

Inspectoria do Trafego, 5 de novembro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º, do artigo 365, do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 8 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221, do mesmo regulamento.

Infractores:

Lopes Corrêa Comp., auto carga, numero 1.203, artigo 248 I, em 10-10-934
Alfredo Vaz, idem 1.678, artigo 248 H, em 15-10-934.

Claudionor de Souza, idem 2.288, artigo 248 L, em 15-10-934.

José Vieira de Faria Rocha, auto passeio n. 4.947, artigo 248 L, em 19 de outubro de 1934.

Eugenio Aristotelis, idem 5.137, artigo 248 L, em 18-10-934.

Manoel R. da Silva, idem 8.274, artigo 248 L, em 19-10-934.

Waldemar Cardoso, idem 8.611, artigo 248 L, em 18-10-934.

Julio Enoint, idem 9.799, artigo 248 C, em 18-10-934.

José da Luz Vellozo, idem 11.396, artigo 248 L, em 18-10-934.

Alberto Teixeira de Arajo, idem 14.490, artigo 248 L, em 19-10-934.

Manoel José da Costa, idem 15.091, artigo 248 L, em 18-10-934.

João Amancio da Silva, idem 18.137, artigo 248 L, em 18-10-934.

Matriculas indistintas (artigo 366):

Christiano Sensus, auto omnibus, ns. 324, 360, 363, e 628, infração do artigo 248 L.

G. Antonio Moreira, idem 552, 569, 648, 640 e 662, infração do artigo 248 L.

Light and Power, idem 51, 59, e 75, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão Comp., idem 347, infração do artigo 248 L.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, idem 398, infração do artigo 248 C.

Caldeira & Silva, idem 575, infração do artigo 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, idem 582, infração do artigo 248 L.

Viação Continental Limitada, infração do artigo 248 L.

Oiga Viggiani, idem 660, infração do artigo 248 L.

R. Schmia & Comp., idem 717, infração do artigo 248 L.

Companhia Telephonica Brasileira, auto carga, 3.031, infração do artigo 248 L.

Nota—A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1934.
—O Inspector E. P. Estrella.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Edital

De conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infrações que lhes são atribuídas, os proprietários e conductores dos veículos abaixo descritos. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento:

Salvador de Freitas, auto de carga n. 1.262, 21-10-34, art. 179.

Augusto Fernandes Lopes, auto de carga n. 6.097, 19-10-34, art. 248 L.

Antonio Corrêa, auto de carga numero 7.698, 19-10-34, art. 248 L.

Manoel Fernandes da Cruz Conde, auto passeio n. 484, 19-10-34, art. 248 L.

Elias Armindo, auto passeio numero 1.017, 20-10-34, art. 248 L.

Angelo Dominguez, auto passeio numero 1.144, 20-10-34, art. 248 L.

Joaquim Rodriguez Vaz, auto passeio n. 1.233, 19-10-34, art. 248 L.

José Bastos, auto passeio n. 1.408, 19-10-34, art. 248 L.

Antonio Teixeira Guerra auto passeio n. 1.733, 19-11-34, art. 248 L.

Wemey Rosman, auto passeio numero 2.480, 19-10-34, art. 102.

Joaquim C. da Silva, auto passeio numero 2.580, 19-10-34, art. 248 L.

Oswaldo de Sousa Ribeiro, auto passeio n. 2.686, 19-10-34, art. 248 L.

Francisco de Souza, auto passeio numero 2.803, 19-10-34 art. 248 L.

Joviano Dominguez Sina, auto passeio n. 2.849, 20-10-34, art. 248 L.

Domingos Antonio, auto passeio numero 2.882, 19-10-34, art. 102.

Domingos Antonio, auto passeio numero 2.882, 19-10-34, art. 102.

Alberto Dias Corrêa Portella, auto passeio n. 2.922, 21-10-34, art. 102.

Alberto Dias Corrêa Portella, auto passeio n. 2.922, 21-10-34, art. 129.

Laura Goulart Monteiro, auto passeio n. 3.078, 20-10-34, art. 79.

Francisco dos Santos Selaxe, auto passeio n. 3.494, 19-10-34, art. 248 L.

Joaquim Melrelly, auto passeio numero 3.897, 19-10-34, art. 85.

Waldemar Joppert, auto passeio numero 3.953, 1910-34, art. 102.

F. Queiroz Mattoso, auto passeio numero 4.317, 19-10-34 art. 102.

Raul E. da Costa Souto, auto passeio n. 4.619 19-10-34, art. 85.

Luiz Alberto Wanderley, auto passeio n 5.622, 21-10-34, art. 248 L.

Julio Rosa Furtado, auto passeio numero 6.389, 19-10-34, art. 102.

Alvaro Dias da Rocha, auto passeio n. 7.067, 19-10-34, art. 248 L.

Bartlett James, auto passeio n. 8.221, 21-10-34, art. 248 L.

Alvaro Conrado Hanszman, auto passeio n. 8.242, 19-10-34, art. 248 L.

Antonio Mauricio Lago, auto passeio n. 8.299, 19-10-34, art. 102.

Firmino Gomes, auto passeio numero 8.445, 19-10-34, art. 248 L.

Wanda Albuquerque Lins, auto passeio n. 8.518, 19-10-34, art. 248 L.

Petronilio Oliveira, auto passeio numero 8.546, 19-10-34, art. 248 L.

João Galdino Albuquerque, auto passeio n. 9.251, 19-10-34, art. 248 L.

F. de Paula Baptista, auto passeio n. 9.305, 20-10-34, art. 248 L.

Said Ganni, auto passeio n. 9.576, 20-10-34, art. 248 L.

Antonio Chrisostomo Ferro, auto passeio n. 10.274, 19-10-34, art. 248 L.

Alvaro Braga Rodrigues Pires, auto passeio n. 10.705, 19-10-34, art. 102.

Raymunda Ramagnel Soares, auto passeio n. 11.296, 19-10-34, art. 248 L.

Izaquiel Condé, auto passeio n. 11.553, 20-10-34, art. 248 L.

Felisberto Orofino, auto passeio numero 11.609, 21-10-34, art. 248 L.

Nicanor do Nascimento, auto passeio n. 11.942, 16-1034, art. 248 A.

Demetrio Miguel, auto passeio numero 14.220, 19-10-34, art. 248 L.

Severino da Silva Filho, auto passeio n. 14.903, 20-10-34, art. 248 L.

Mario Belio, auto passeio n. 15.250, 19-10-34, art. 102.

Mestre Blatgé, auto passeio n. 15.745, 21-10-34, art. 248 L.

Pasquale Merola, auto passeio numero 16.313, 19-10-34, art. 102.

Francisco M. Pinheiro, auto passeio n. 16.528, 19-10-34, art. 248 L.

José Armando de S. Ribeiro auto passeio n. 17.365, 19-10-34, art. 248 L.

Ruy Goyana, idem, idem, n. 17.583, dia 19 infração do artigo 85.

José Magalhães P. Filho, idem, idem, n. 17.962, dia 19, infração do artigo 248 L.

Frederich Ernest Paul, idem, idem, n. 17.966, dia 19, infração do artigo 248 L.

Adelino Teixeira, idem, idem, numero 18.176, dia 19, infração do artigo 79.

Moacyr de Mello Mendes, idem, idem, n. 18.258, dia 20, infração do artigo 85.

Clovis Muniz, idem idem, n. 18.298, dia 20, infração do artigo 248 L.

Fernando de Abreu Teixeira, idem, idem, n. 18.556, dia 19, infração do artigo 102.

Francisco José Peixoto, idem, idem, n. 18.732, dia 19, infração do artigo 248 L.

Nelson Queiroz Carvalho, idem, idem, n. 19.030, dia 20, infração do artigo 248 L.

Oswaldo Schubak, idem, idem, numero 19.188, dia 19, infração do artigo 248 L.

Pedro José Netto Teixeira, idem, idem, n. 19.238, dia 20, infração do artigo 248 L.

Renato Rajo Barrios, idem, idem, numero 19.378, dia 19, infração do artigo 102.

Adalberto Pereira, idem, idem, numero 19.406, dia 20, infração do artigo 248 L.

Antenor Miguel, idem, idem, numero 19.459, dia 20, infração do artigo 102.

Carl Fischer, idem, idem, n. 19.496, dia 19, infracção do artigo 102.

Mario Teixeira Braga, idem, idem, numero 19.781, dia 19, infracção do artigo 48 L.

José Rodrigues Tavilla, idem, idem, n. 19.876, dia 19, infracção do artigo 102.

Sylvio Lopes do Couto, idem, idem, n. 19.967, dia 19, infracção do artigo 102.

Matriculas indistinctas (artigo 366):

J. Antonio Moreira, omnibus, ns. 215, 245, 479, 585, 589, 606, 609 e 648, infracção dos artigos 248 L, 252, 248 L, 96, 96, 248 C, 248 L e 248, respectivamente.

Moreira Polonia & Sencadas, idem, numeros 188, 580, 584, 587, 711, 712 e 751, infracção do artigo 248 L.

Ligth and Power, idem, ns. 30, 58, 86, 122, 128, 256 e 523, infracção do artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, idem, ns. 501, 502, 607 e 709, infracção do artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, idem, ns. 11, 289, 368, 752, infracção dos artigos 248 L e C.

Mario Bianchi, idem, ns. 136, 414, 579 e 591, infracção do artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, idem, idem, numeros 162, 192, 280 e 436, infracção dos artigos 248 L e C.

Dionel V. de Souza, idem, ns. 177, 706 e 762, infracção do artigo 248 L.

Olga Viggiani, idem, ns. 312, 481 e 560, infracção dos artigos 248 C, 82, 82, 81 e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem, ns. 493, 514 e 515, infracção do artigo 248 L.

Octavio Valdetaro Coimbra, idem, numeros 164 e 386, infracção do artigo 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, idem, ns. 542, 544 e 546, infracção do artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, idem, ns. 394 e 395, infracção do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 713 e 714, infracção dos artigos 87 e 248 L.

Viação Continental Limitada, idem, n. 159, infracção do artigo 248 L.

Emilio Siebert & Companhia, idem, n. 376, infracção do artigo 248 C.

Christiano Siessen, idem, n. 614, infracção dos artigos 248 C e 91.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, numero 820, infracção do artigo 248 C.

Alexandre Ferreira Lima idem, idem, n. 689, infracção do artigo 252.

João Ferreira & Martins, idem, numero 707, infracção do artigo 248 C.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934.
— O inspector, *Edgar Pinto Estrella*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-2º tenente, medico da Armada, Dr. Celso Tolentino Alvares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 93\$378, alcance proveniente de faltas no — material — a cargo do referido responsavel, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de outubro de 1929 a 14 de junho de 1932, quando serviu nas Escotas Profissionais em "Mocanguê", produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o Sr. Patrocínio Marchi, procurador do ex-agente postal em "Venda das Pedras", no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Frugoni Perezze e o agente postal em "Que-luz", no Estado de Minas Geraes, José dos Reis Baeta Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 440\$250 e 8:550\$370, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de Janeiro de 1923 a 2 de setembro de 1926 e de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1934, produzirem documentos, declararem os domicilios, para nelles serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recommendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscrições ao concurso para provimento dos cargos de escriptores das Collectorias Federaes de 5ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

a) prova de ser brasileiro nato, maior de 18 e menor de 25 annos;

b) prova de bom comportamento;
c) prova de ser reservista do Exercito ou da Marinha ou de estar isento do servico militar ou naval;

d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, 2 de outubro de 1934. — *Alberto d'Alva Ribeiro Viana*, secretario.

Caixa de Amortização

Edital n. 9

Torno publico que, tendo se extravariado as polices da divida publica federal, tipo uniformizadas, de conto de réis cada uma, juros de 5% ao anno, de numeros 480.445 a 480.454, 138.547, pertencentes ao patrimonio de São Thomé das Letras, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 10

Torno publico que, se tendo extravariado as apolices da divida publica federal de ns. 156.189 a 156.191, do tipo Uniformizadas, juros de 5% ao anno, averbadas com clausula de "usofructo", nos nomes de Antonia Marinho Pinto Reis, Agueda Marinho Pinto, Albino Marinho e Rosalina Marinho Pinto Moreira da Silva, casada com Joaquim Eugenio Moreira da Silva, serão expedidos novos titulos, si no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400

Auto de infracção n. 947/933

Pelo presente edital, fica intimada a a firma O. S. Silva, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de cem mil réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director da Recebedoria de S. Paulo, o processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte

(20) dias, nos termos dos arts. 6 e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 401

Auto de infração n. 883/933

Pelo presente edital, fica intimada a firma *J. Freitas & Comp.*, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 403

Auto de infração n. 2.993/1931

Pelo presente edital dá-se sciencia á firma *Irmãos Visual*, estabelecida á rua Republica do Perú n. 109, nesta cidade, mas ali não encontrada, do accórdão do Conselho de Contribuintes n. 3.840, que relevou 50 % da multa que lhe foi aplicada, a conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404

Auto de infração n. 1.364-1932

Pelo presente edital fica intimada a firma *J. Lowatchinstzy & Irmão*, estabelecida á rua do Cattete n. 59, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000 de multa e a de 18000 correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio das ditas importâncias, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 405

Auto de infração n. 1.182-1933

Pelo presente edital fica intimada a firma *Mario Avayu*, vendedor ambulante, nesta cidade, a recolher, no prazo de

sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406

Auto de infração n. 2.450-1931

Pelo presente edital fica intimada a *Patricio Gama & Costart*, estabelecida á rua do Senado n. 181, 2º, apartamento 6, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância do imposto simples, dispensada a revalidação por ter tido o perdão de 50% da multa imposta, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407

Auto de infração n. 544, de 1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma *F. Tovar & Comp.*, á rua da Praia n. 53, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000 de multa e a indemnização do imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408

Auto de infração n. 572, de 1932

Pelo presente edital, fica intimada a firma *R. Ferreira & Comp.*, á rua Mariz e Barros n. 391, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$, de multa com obrigação de pagar ainda o

imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 409

Processo n. 23.934, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma *Cooperativa Nacional Limitada*, estabelecida em lugar ignorado, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 10\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. ajudante de director desta Recebedoria, no processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 30.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 3 de novembro de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410

Pelo presente, fica intimada a firma *P. Salgueiro*, residente em lugar ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 841, de 25 de julho de 1933, instaurado nesta repartição, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 5 de novembro de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

E 9.582, Silva — Domingos José da, rua Clarimundo de Mello n. 100.

E 36.441, Silva Filho — Antonio da, estrada Braz de Pinna n. 590.

E 39.433, Trabulsi — Rosa, estrada de Santa Cruz n. 205, Bangú.

E 12.035, Tramontano & Cia., rua General Pedra n. 32.

E 5.485, Travassos — Ernesto, rua José dos Reis n. 712.

E 12.069, Trindade — Lydia, rua Hermengarda n. 36, Meyer.

E 2.173, Trindade — Maria José Lopes, rua Henrique de Mello n. 71, Oswaldo Cruz.

- E 13.521, Tropa — Abilio Augusto, rua Pedro Alves n. 102.
 E 39.580, Brandão — E. S., Avenida Amaro Cavalcanti n. 649.
 E 21.407, Cavalliere — Emilio, rua Senador Euzebio n. 98.
 E 36.266, E. Chaves & Comp., praça das Nações n. 96.
 E 44.496, E. Cunha & Oliveira, rua 4 de Novembro n. 8, Ramos.
 E 19.257, E. Ducommun & Simões, praça 15 de novembro n. 27.
 E 3.773, E. Fernandes & Corrêa, rua Julio do Carmo n. 182.
 E 32.625, E. Hasson & Comp., rua da Alfandega n. 242.
 E 15.856, E. Luiz & Fernandes, rua Senhor dos Passos n. 60.
 E 8.944, E. Silva & Barroso, rua Camerino n. 164.
 E 21.969, Edgard M. Rodrigues & Comp., Avenida Mem de Sá n. 329.
 E 3.882, Eduardo Bandeira & Comp., rua Gonçalves Dias n. 75, 2º andar.
 E 33.89, Eduardo Barbosa & Souza, rua Anna Nery n. 292.
 E 23.471, Eduardo Pereira & Comp., rua Senador Pompeu n. 3.
 E 13.865, Eduardo & Vieira, estrada Marechal Rangel n. 117.
 E 6.102, Eira — Antonio Nascimento da, rua Major Avila n. 67, antigo 49.
 E 22.012, Elias Kebian & Sobrinho, rua Senador Antonio Carlos n. 402.
 E 17.656, Elysis & Nogueira, rua da Alfandega n. 277.
 E 27.161, Ellinger — Walter, rua Humaylá n. 229.
 E 2.649, Emigdio — Migano, rua Paula Mattos n. 107.
 E 34.644, Emilio, Moraes & Comp., estrada Marechal Rangel n. 460.
 E 6.984, Ennes & Magalhães, rua São Christovão n. 609.
 E 16.796, Erbella — Giuseppe, Avenida Lauro Muller n. 88.
 E 10.820, Ernesto Costa & Comp., Avenida Marechal Floriano n. 56.
 E 19.518, Ernesto Secco & Comp., estrada Santa Cruz n. 207-B, Bangü.
 E 39.968, Esch — Ricardo Fernando, rua Copacabana n. 1.001.
 E 44.009, Escovino — Antonio, rua Leopoldina Rego n. 470.
 E 41.249 — Esmeriz — José Antonio, rua Saccadura Cabral n. 57.
 E 11.530, Esslinger — Erwin, rua Republica do Peru, n. 49.
 E 17.132, Estefan — Maron, rua Buenos Aires n. 255, sobrado.
 E 33.290, Esteves — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 781.
 E 9.726, Esteves — Antonio Luiz, rua Cardoso de Moraes n. 50.
 E 10.185, Esteves & Bermudez, rua da Gratidão n. 118.
 E 12.419, Esteves & Campilho, praça da Republica n. 227.
 E 7.280, Esteves — Maria da Luz, travessa Cunha Mattos n. 3.
 E 36.764, Esteves & Rocha, rua Coronel Figueira de Mello n. 466.
 E 12.736, Estrella — Emerico Tavares, rua Teixeira de Mello n. 71.
 E 16.977, Fernandes — Benito Esteves, rua Goyaz 788.
 E 22.097, Fernandez Rodriguez & Comp., rua Senado n. 237.
 E 40.048, Fernandez & Novoa, rua S. Luiz Gonzaga n. 70.
 E 13.105, Fernandes & Tito, rua Visconde da Cavea n. 113.
 E 13.453, Fernando Cerdeira & Comp., rua Santo Christo n. 183.
 E 1.280, Fernando Fonseca & Ferreira, rua Barão de S. Felix n. 210.
 E 40.386, Fernando Magalhães & Comp., rua do Lavradio n. 28.
 E 38.251, Fernando Y. Rustichelli, rua Gonçalves Dias n. 75, 2º andar.
 E 30.526, Ferrão — Antonio Joaquim, Estrada do Portela n. 314.
 E 16.596, Ferreira — Abel José, rua Major Avila n. 32.
 E 27.182, Ferreira — Abilio, rua Saccadura Cabral n. 353.
 E 1.926, Ferreira — Abilio da Costa, Avenida Suburbana n. 2.840.
 E 13.441, Ferreira — Abilio Joaquim, rua Santo Christo n. 311.
 E 13.868, Ferreira — Adelino A., Estrada do Monteiro n. 2, Campo Grande.
 E 7.928 — Ferreira — Albano, rua Aristides Caire n. 271/A.
 E 12.758, Ferreira — Albino Alves, Avenida Automovel Club n. 954.
 E 1.854, Ferreira — Alfredo José, Estrada Marechal Rangel n. 395.
 E 10.076, Ferreira — Antonio, rua Voluntarios da Patria n. 274.
 E 30.291, Ferreira — Antonio, rua Ceará n. 54, S. Francisco Xavier.
 E 38.520, Ferreira — Antonio Joaquim, praia de Botafogo n. 446.
 E 1.867, Ferreira — Antonio Martins das Neves, Avenida Rio Branco n. 171.
 E 29.300, Ferreira — Antonio Soares, E 1.323, Ferreira — Armando Pinto, rua Senhor dos Passos n. 96.
 E 36.284, Ferreira Barros & Companhia, rua São Pedro n. 296.
 E 35.940, Ferreira — Bernardino, avenida Pedro II n. 219.
 E 13.121, Ferreira — Cassiano, rua Frei Bento n. 55.
 E 30.526, Ferreira & Constante, rua do Rezende n. 64.
 E 1.619, Ferreira da Costa & Esteves, rua dos Arcos n. 62, loja.
 E 19.612, Ferreira & Couto, rua Torres de Oliveira n. 210.
 E 42.858, Guedes — Luiz de Souza, rua Visconde de Itaboraí n. 6.
 E 43.794, Liborio Esteves & Companhia, rua Senador Euzebio n. 312.
 E 42.693, Lisboa — Francisco, rua 2 de Fevereiro n. 27.
 E 45.026, Lopes — M., estrada Marechal Rangel n. 36, Madureira.
 E 43.283, M. F. Cunha & Comp., rua dos Ourives n. 61.
 E 44.544, M. Rodrigues & Silva, praça das Nações n. 100.
 E 43.240, Martins — Antonio Gonçalves, avenida Amaro Cavalcanti n. 615.
 E 17.255, Martins — Manoel Coelho Ornellas, estrada Marechal Rangel numero 105, Madureira.
 E 43.284, Mello — João de, praia do Galeão n. 210.
 E 42.702, Mendes Leal & Comp., rua Haddock Lobo n. 461.
 E 42.923, Moreira & Gonçalves, rua Anna Quintão n. 46.
 E 43.127, Moutinho — José Ignacio, rua Marquez de Sapucahy n. 130.
 E 45.059, Nascimento — Tharcillo, avenida Rio Branco n. 143.
 E 43.256, Nunes — José Pereira, rua Barão de Bom Retiro n. 264.
 E 43.065, Oliveira — Antonio José de, rua D. Manoel n. 36.
 E 45.054, Otero — Julio, avenida Mem de Sá ns. 29 e 31.
 E 25.329, Pereira — E. F., rua General Camara n. 256.
 E 32.585, Reis — E. Pereira, rua Augusto de Vasconcellos n. 10.
 E 41.399, Rodrigues d'Almeida & Comp., rua dos Andrades n. 97.
 E 44.592, Roiter — Nathan, rua Visconde de Itauna n. 147.
 E 42.873, Roxo — L. M. de Barros, rua Senador Vergueiro n. 107.
 E 44.152, Santos — Sylvio Duarte, rua do Mattoso n. 23.
 E 34.758, Souza — Antonio Domingos de, rua Capitão Barbosa n. 119, Ilha de Governador.
 E 1.903, Valle — E., rua dos Ourives n. 67.
 E 408, Vertulli, rua Campo Grande n. 138.
 Supplemento:
 E 17.502, Castro — E. P. de, rua São Pedro n. 273.
 E 2.913, Silva — Antonio Francisco da, avenida Primeiro de Maio n. 18-A.
 E 42.546, Silva — Luiz Gonzaga Moreira da, rua Felipe Cardoso ns. 13-67.
 E 5.595, Ferreira — Diniz, rua Dr. Silva Pinto n. 133.
 E 566, Ferreira & David, rua Senador Vergueiro n. 174.
 E 3.029, Ferreira — Domingos Alves, rua Senador Vergueiro n. 129.
 E 24.846, Ferreira — Eduardo, rua de S. Pedro n. 61, sobrado.
 E 13.452, Ferreira — Evaristo, rua Borja Reis n. 1.
 E 5.675, Ferreira — Fernando Joaquim, estrada Real n. 98, Turry-Assú.
 E 29.579, Ferreira — Francisco Nunes, rua Affonso Penna n. 150.
 E 30.372, Ferreira — Guilherme, rua S. Luiz Gonzaga n. 142, fundos.
 E 23.494, Ferreira — Henriques & Comp., rua Maranguape n. 9.
 E 24.578, Ferreira — João F., rua Augusto Vasconcellos n. 7.
 E 7.926, Ferreira — Joaquim, rua Ferreira de Andrade n. 62.
 E 23, Ferreira — Joaquim, rua Couto Magalhães n. 25.
 E 180, Ferreira — Joaquim, rua Teixeira de Pinho n. 79.
 E 13.166, Ferreira — Joaquim Montei-ro, rua Juiz de Fora n. 2, ant. 189.
 E 28.214, Ferreira — Joaquim Rodrigues, rua dos Cajueiros n. 32.
 E 29.389, Ferreira — Joaquim Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.814.
 E 980, Ferreira — José, rua Pernambuco n. 144.
 E 17.257, Ferreira — José de Almeida, rua Domingos Fernandes n. 83.
 E 656, Ferreira — José Alves, rua das Missões n. 72.
 E 13.468, Ferreira — José Dias, rua Ferreira de Andrade n. 122.
 E 8.383, Ferreira — José Leal, rua Teixeira Junior n. 84.
 E 12.582, Ferreira — José da Rocha, rua Conde de Bomfim n. 5.
 E 40.693, Ferreira — Julio, rua São Francisco Xavier n. 117.
 E 13.472, Ferreira — Leonel José, rua Miguel Cervantes n. 3.

- E 38.548, Ferreira — Luiz Lourenço, rua Bom Pastor n. 154 B.
- E 13.870, Ferreira — Clovis Alves, estrada Marechal Rangel n. 1.052, Madureira.
- E 20.058, Ferreira — Ovidio Pinto, avenida Lauro Muller n. 106.
- E 3.710, Ferreira — Pires & Comp., rua da Passagem n. 60.
- E 13.664, Ferreira — Raul Gomes, avenida Suburbana n. 2.956.
- E 16.306, Ferreira & Rebello, rua General Pedra n. 56.
- E 10.754, Ferreira & Reis, avenida Salvador de Sá n. 56.
- E 10.576, Lefourcade — Romain, rua General Camara n. 41, loja.
- E 36.230, Lage — Alberto José, rua Alvaro de Miranda n. 6.
- E 1.702, Lage — Camillo dos Santos, rua Bella n. 164.
- E 8.411, Lago & Comp., rua Senador Euzebio n. 53.
- E 14.832, Lastres — Alexandre, praia de Botafogo n. 492.
- E 9.093, Lauber — José, rua Sachet n. 10.
- E 38.246, Lauria — Braz, rua Gonçalves Dias n. 78.
- E 39.287, Lavos — Comp., rua Barão de S. Felix n. 40.
- E 3.417, Lawand — Theodoro, avenida Thomé de Souza n. 115 A.
- E 10.923, Leal & Domingues, rua São Christovão n. 833.
- E 5.464, Leal Junior — Thomaz, rua S. Luiz Gonzaga n. 6.
- E 7.855, Leandro — Bernardino Pereira, rua S. Christovão n. 60, fundos.
- E 33.604, Leandro, irmão & Comp., rua Senador Pompeu n. 192.
- E 2.859, Leão — Francisco de S., rua do Rosario n. 60, 1º andar.
- E 4.377, Leo — Alfredo, praça Tiradentes n. 53.
- E 1.445, Leibgoth & Weissman, rua do Cattete n. 65.
- E 29.388, Leitão & Filho, estrada da Freguezia n. 54.
- E 29.387, Leitão — José dos Santos, estrada Cafundá sem numero.
- E 36.274, Leitão — Silva, estrada do Areal n. 648, H. Gurgel.
- E 7.875, Leite & Loureiro, rua Marquez de Olinda n. 78.
- E 316, Leite — Manoel F., rua do Lavradio n. 81.
- E 40.331, Leite — Manoel Pereira, rua General Pedra n. 178.
- E 30.239, Leivas — Diogo, rua Comendador Lage n. 42.
- E 22.446, Lemgruber — Nicanor, rua Pereira Nunes n. 279.
- E 40.684, Lemos — Alvaro Machado, rua Bomfim n. 190.
- E 11.730, Lemos — João Antonio, rua do Riachuelo n. 415.
- E 26.216, Lemos — Ulysses F., rua José Bonifacio n. 184.
- E 13.403, Lenz — Peter Philipp, rua Barroso n. 43.
- E 6.440, Leonardo d'Almeida & Comp., rua José Bonifacio n. 182.
- E 14.403, Leonetti & Filardi, rua São José n. 78, 1º andar.
- E 28.475, Liebermeister — Adolpho, rua Senhor dos Passos n. 14.
- E 37.351, Ligneul Santos & Comp., rua Chile n. 23.
- E 27.807, Lima — Alberto Gonçalves de, rua Conselheiro Saraiva n. 9.
- E 3.992, Sambi — L., rua General Camara n. 286, hoje 141.
- E 946, Sandulq — Emilio, rua Conde de Bomfim n. 2.
- E 24.748, Santos — Manoel José dos, rua da America n. 259.
- E 8.553, Santos — Manoel Rodrigues dos, rua Guilhermina n. 209.
- E 29.841, Santos — Maria dos, avenida Suburbana n. 3.116.
- E 10.093, Santos — Maria dos, rua Christovão Colombo n. 74.
- E 10.785, Santos — Maria dos, rua Borja Reis n. 164.
- E 63, Santos — Maria Alice dos, rua Sirley n. 31.
- E 4.957, Santos — Maria Pires dos, estação do Monteiro n. 20, antigo 14.
- E 40.435, Santos — Miguel dos, rua dos Invalidos n. 31.
- E 40.402, Santos — Miguel Archanjo, rua da Gambôa n. 153.
- E 33.388, Santos & Reginaldo, rua Senador Euzebio n. 418.
- E 1.127, Santos — Rosa Joanna dos, estrada do Octaviano n. 391.
- E 19.010, Santos — Salvador, rua Marechal Floriano n. 129.
- E 24.549, Santos — Seraphim dos, rua Pedro Alves n. 17.
- E 5.119, Santos — Serafim Martins dos, rua do Livramento n. 115.
- E 43.449, Santos — Sezino da Motta, rua Sanatorio n. 134-A.
- E 1.017, Santos — Torquato Martins dos, estrada do Rio Jequiá n. 38 — Ilha do Governador.
- E 41.662, Saraiva — Arthur Luccas, rua Nova Sião n. 9 — Ramos.
- E 41.611, Saraiva — Etelvina de Oliveira, rua Leopoldina Rego n. 859.
- E 4.736, Saraiva — José, rua da União n. 18.
- E 4.368, Saraiva — José, rua Itapiru' n. 66.
- E 1.886, Saraiva — Luiz Lopes, rua Santo Christo n. 224.
- E 10.161, Saraiva & Monteiro, avenida Ataulpho de Paiva n. 266.
- E 14.522, Sarandon — Antonio Duran, rua V. N. II 15-15 — Mercado Municipal.
- E 39.719, Sargento — Americo Marquez, rua Aires Casal n. 94-A.
- E 36.289, Sarquis — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 277.
- E 4.362, Sarkis — Felipe, rua Senhor dos Passos n. 283.
- E 29.612, Scalzo — Liziero, rua Haddock Lobo n. 457.
- E 24.525, Scancetti — Felipe Nery, rua Barão de Mesquita n. 238.
- E 14.055, Scardino — Joaquim, rua Haddock Lobo n. 75.
- E 27.135, Scardino — Luiz, rua Alvaro Ramos n. 67.
- E 15.076, Scheeter — Simão, estrada Real de Santa Cruz n. 209-A.
- E 30.100, Schermann — Maria, rua das Laranjeiras n. 21.
- E 11.318, Schindhelm — Albino, rua General Bellegard n. 146.
- E 23.365, Schittini — João, rua Resende Feijó n. 96-A.
- E 6.358, Scisínio — João, avenida Rio Branco n. 19.
- E 10.003, Schen — Alexandre, rua Visconde do Rio Branco n. 18.
- E 1.958, Schorr — Pedro, rua Coronel Rangel n. 2.
- E 9.564, Seabra — Antonio Pinto, rua José Alencar n. 101.
- E 38.216, Seabra — Antonio da Silva, rua Teixeira de Mello n. 75.
- E 1.609, Silva — Alfredo da, avenida Suburbana n. 1.103, 2ª loja.
- E 40.411, Silva — Alfredo da, rua Villela n. 5.
- E 545, Silva — Alfredo Ferreira da, rua do Cattete n. 131.
- E 34.730, Silva — Alfredo Pereira da, rua General Pedra n. 68.
- E 34.731, Silva — Alfredo Ferreira da, rua Rego Barros n. 55.
- E 39.196, Silva — Alifonso Alves da, estrada Portella n. 19.
- E 16.052, Silva — Altivo Ferreira da, rua do Bomfim n. 29.
- E 2.104, Silva — Alvaro Pereira da, rua da Estação n. 3.
- E 35.808, Silva — Anthero, rua Sete de Setembro n. 227.
- E 2.174, Silva — Antonio da, rua Carolina Machado n. 1.574, antigo numero 1.024 — Bento Ribeiro.
- E 40.424, Silva — Antonio da, rua Jorge Rudge n. 25.
- E 19.037, Silva — Antonio da, rua Senador Euzebio n. 212.
- E 11.684, Silva — Antonio, rua General Polydoro n. 168.
- E 10.950, Silva — Antonio da, rua Humaytá n. 95.
- E 33.861, Silva — Antonio Augusto B. da, praça Tiradentes n. 53.
- E 32.551, Silva — Antonio Ferreira, rua Sant'Anna n. 141.
- E 10.810, Silva — Antonio Ferreira da, rua Theodoro da Silva n. 437.
- E 6.312, Silva — Antonio Ferreira da, rua Sacadura Cabral n. 249.
- E 33.500, Silva — Antonio Maria da, rua de Catumbi n. 75.
- E 7.895, Carvalho — L. T. de, rua Demetrio Ribeiro n. 282.
- E 33.097, Fernandes — L., rua da Harmonia n. 108.
- E 39.773, Fernandes — L. G. (Concessionario de Eduardo Dias Martins Pereira), rua Anna Nery n. 250.
- E 41.301, Ferreira & Comp., rua da Misericordia n. 28.
- E 37.648, Ferreira — L., largo da Carioca n. 5, sala 106.
- E 13.669, Ferreira — Waldemar José, rua Miguel Angelo n. 502.
- E 38.915, Ferretti — Onofre, rua do Retiro n. 14 — Bangú.
- E 14.249, Ferro — Adão Pinto, avenida Gomes Freire n. 121.
- E 14.526, Ferro & Remalho, rua Visconde de Santa Isabel n. 32.
- E 22.749, Fiengo — Carlos, rua Carlos de Carvalho n. 49.
- E 16.464, Figueira — Eduardo d'Almeida Esteves, rua S. Francisco Xavier n. 659.
- E 18.793, Figueira — Jeronymo, avenida Rio Branco n. 9, 4º.
- E 33.430, Figueiredo & Abel, rua Haddock Lobo n. 91.
- E 6.446, Figueiredo — Abilio de, rua Marquez de Sapucahy n. 288-A.
- E 36.790, Figueiredo & Almeida, praça Quintino Bocayuva n. 18 — Quintino Bocayuva.
- E 8.241, Figueiredo Almeida & Comrca, rua General Camara n. 154.
- E 16.460, Figueiredo — Antonio Companhia, rua Frei Caneca n. 6.
- E 14.528, Figueiredo & Cardoso, travessa Costa Velho n. 12, loja.
- E 26.296, Figueiredo & Coelho, rua Uruguayana ns. 145/147.
- E 38.498, Figueiredo & Brnãõ, rua João Vicente n. 7.

E 1.268, Figueiredo — Joaquim, rua Carolina Machado n. 590 — Madureira.

E 39.283, Figueiredo — José Paes de, rua Bento Ribeiro n. 14.

E 33.745, Figueiredo & Moreira, rua Honcorvo Filho n. 67.

E 20.905, Figueiredo — Seraphim Pinto de, rua Senador Eusebio n. 88.

E 38.555, Filard — Maria de Souza, rua Estacio de Sá n. 61.

E 18.448, Filgueiras & Marques, praça da Republica n. 65.

E 7.849, Fleischmann — Chersch, rua Nicaragua n. 70 — Penha.

N. 29.919, L. Alves & Lago, rua Visconde de Itaúna n. 33.

E 40.694, L. Costa & Fonseca, rua General Camara n. 399.

E 26.769, L. Gonçalves & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 481.

E 39.950, L. Krennitzer & Filho, avenida Mem de Sá n. 14.

E 11.552, L. Souza & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 73.

E 2.374, Ledeira — João Joaquim, rua Senador Alencar n. 103.

E 25.779, Martinho — L. J., rua Buenos Aires n. 91, loja.

E 20.787, Richard — L., rua Senador Eusebio n. 59.

E 29.318, Rolim — L., rua 20 de Abril n. 10.

N. 39.502, Ruffier — L., rua da Conceição n. 166.

E 21.653, Santos — Manoel dos, rua Angelica Motta n. 150 — Olaria.

E 21.654, Santos — Manoel dos, rua Lobo Junior n. 84 — Penha Circular.

E 12.224, Santos — Manoel Cardoso dos, estrada Morro dos Caboclos numero 223 — Campo Grande.

E 15.319, Santos — Manoel Duarte dos, rua Maria José n. 180 — Dona Clara.

E 19.998, Santos — Manoel Esteves dos, rua Buenos Aires n. 190, fundos.

E 4.886, Santos — Manoel Ferreira dos, rua Dr. Silva Pinto n. 97.

E 608, Santos — Manoel Gomes dos, rua do Cunha n. 40.

E 43.967, A. Martins Mendes & Companhia Ltd., rua Farani n. 63/75.

E 45.207, Altilio — G., rua Gonçalves Dias n. 89-A.

E 43.908, Amorim — M., rua Estevão n. 39, Bangú.

E 44.451, Balthazar — D., rua Lado n. 61.

E 31.040, Caldas — Nelson, rua Lins de Vasconcellos n. 275.

E 45.212, Capella — José, Estrada do Norte n. 145.

E 868, Cardoso — Manoel, rua Demétrio Ribeiro n. 278, (moderno 400).

E 45.315, Cartuccio — Nicola, rua Archias Cordeiro n. 478.

E 44.387, Carvalho — Gracinda de, Estr. do Pica-Pau sem numero.

E 44.419, Carvalho — Joaquim Ferreira de, rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

E 44.285, Castro — Miguel Arcos, Praia S. Christovão n. 201.

E 45.337, Coelho — Adalberto Pereira, rua Magalhães Castro n. 234, ant. (moderno n. 300).

E 45.350, Coelho — Alfredo Moreira, rua Santos n. 5.

E 15.310, Coelho — João, rua Dias da Cruz n. 28, Meyer.

E 43.568, Coelho — Manoel Vieira, rua Cachamby n. 266.

E 34.995, Conrado — Martins & Costa, rua dos Invalidos n. 13, sobrado.

E 39.421, Constantino — Gabriel, Estr. de Santa Cruz n. 211, Bangú.

E 17.941, Correia — Ayres Duarte, rua Marechal Floriano Peixoto n. 213.

E 80.252, Correia — Bernardo Antonio, rua 24 de Maio n. 458.

E 30.533, Corrêa & Irmão, rua Visconde de Pirajá n. 114.

E 17.935, Correia & Irmão, rua do Costa n. 102.

E 2.002, Corrêa — Páris, avenida Gomes Freire n. 41, loja.

E 41.327, Corrêa & Sanches, rua Stó. Amaro n. 98.

E 38.229, Correia Videira & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 341.

E 17.967, Cortez & Marques, rua Archias Cordeiro n. 410.

E 14.988, Coscarelli — Orlando, rua Theophilo Ottoni n. 203, loja.

E 33.673, Cossard, Mosse & Comp., avenida Gomes Freire n. 10.

E 9.909, Costa — Alexandre J. de, rua Buenos Ayres n. 46, 1°.

E 32.185, Costa — Alfredo da Rocha, rua Humaylá n. 152.

E 39.907, Costa — Antonio F., rua Mariz e Barros n. 59.

E 30.941, Costa — Antonio Figueiredo, rua Uranos n. 474, Bomsucesso.

E 39.272, Costa — Antonio Luiz da, rua José dos Reis n. 43.

E 15.049, Costa — Antonio P. da, rua Camerino n. 26.

E 45.373, Costa — Augusto Carvalho, rua S. Pedro n. 272.

E 12.271, Costa, Barros & Vasques, rua 7 de Setembro n. 44.

E 32.186, Costa — Carlos da Rocha, rua Jardim Botânico n. 161.

E 12.318, Costa, Carracena & Oliveira, rua Carioca n. 3.

E 37.685, Costa & Comp., Largo José Clemente n. 7.

E 36.466, Costa — Delphim Dias da, avenida Luzitania n. 124.

E 11.702, Costa & Diano, rua Julio do Carmo n. 324.

E 15.534, Costa — Duarte, avenida Gomes Freire n. 1.

E 32.190, Costa — Eduardo da Rocha, rua Barroso n. 73.

E 32.191, Costa — Eduardo da Rocha, rua Copacabana n. 546.

E 1.106, Costa — Ernani Corrêa da, rua S. Francisco da Prainha n. 49.

E 32.294, Costa & Faria, rua da Quitanda n. 38.

E 859, Costa — Francisco da, rua Itaquy n. 279, Cascadura.

E 31.700, Costa — José Manoel da, Estrada do Areal n. 96.

E 44.189, Costa — Juvencio, avenida Rio Branco n. 104, 1° andar.

E 39.011, Dahia — Lutfi, rua 24 de Maio n. 527.

E 6.395, Dias — Bento Alves, praça Engenho Novo n. 32.

E 17.131, Dias — Mariano Duran, rua Desembargador Izidro n. 5-A.

E 40.575, Dias Moreira & Comp., rua Saccadura Cabral n. 232/234.

E 39.781, Dias & Pereira, Becco do Rosario n. 3.

E 16.418, Dias — Quirino R., rua Romeiros n. 20-A.

E 31.734, Dias & Ribeiro, rua Uranos n. 242 e 276.

E 5.570, Dias & Santos, rua General Polydoro n. 59.

E 38.412, Diegues — Alvinio Gonzalez, rua do Cattete n. 178.

E 245, Diegues — Joaquim dos Anjos, rua Catumbi n. 29.

E 9.223, Ding — Ho Ham, Estr. Marechal Rangel n. 100.

E 39.590, Diniz — Jarbas Farias, rua José Antonio dos Santos n. 109.

E 7.237, Diniz — João dos Santos, rua Visconde de Itaúna n. 185.

E 30.319, Diniz — José Manoel, rua D. Marianna n. 170.

E 31.606, Dionysio — Manoel da Silva, rua Rodrigo de Brito n. 36.

E 10.463, Diuana — Elias, avenida Thomé de Souza n. 144.

E 12.553, Domingos Antonio Barros & Comp., rua Andarahy n. 38.

E 4.828, Domingos de Castro & Companhia, rua Martins Penna n. 33.

E 9.029, Domingos Lopes & Sobrinho, rua Capitão Barrão n. 5.

E 30.938, Domingos Nunes & Comp., rua Bomsucesso n. 34, filial.

E 35.732, Domingos Paes & Comp., praça B. de Drummond n. 33.

E 41.085, Domingos da Silva & Irmão, Estr. Braz de Pinna n. 1.855.

E 38.414, Domingues & Duran, avenida Vieira Souto n. 110.

E 11.048, Domingues — João Baptista, rua José Vicente n. 111.

E 34.748, Domingues — Manoel, avenida Gomes Freire n. 160.

E 38.415, Dominguez — Manoel Fernandes, rua Visconde de Inhaúma numero 105.

E 1.002, Domingues Pinto & Comp., rua da Gamboa ns. 120-122.

E 38.413, Domingues & Souza, rua do Cattete n. 311.

E 39.278, Donas — Gabriel, rua Vaz Caminha n. 164-A.

E 5.433, Donno — Nassac Elias, rua João Vicente n. 979-C.

E 13.861, Doti & Nelson, rua S. Clemente n. 16.

E 37.819, Dourado — José Braz, rua Mariz e Barros n. 354.

E 33.497, Duarte — Antonio Corrêa, rua Carmo Netto n. 242.

E 610, Duarte — Antonio Pinto, rua Catumbi n. 56.

E 611, Duarte — Antonio Pinto, rua Senador Pompeu n. 103.

E 6.735, Duarte — Armindo Luiz, rua Real Grandeza n. 259.

E 43.558, Duarte — Cesar, estrada da Gavea n. 413.

E 43.557, Duarte — Cesar, rua Marquez de S. Vicente n. 230.

E 43.571, Duque Estrada — Tito, rua João Ribeiro n. 169.

E 43.552, Eliar & Salomão, avenida Carmen n. 300 (Santa Cruz).

E 43.477, Epaminondas Ribeiro & Irmão, rua Hermelinda n. 184.

E 44.195, Eraldo & Neves, rua D. Anna Nery n. 2.

E 44.185, Escripório Brasil Ltda., rua Ourives n. 5, 5° andar.

E 39.948, Lauria & Trota, rua 1° de Março n. 159, fundos.

E 44.098, Marques — José, rua Azamor n. 39.

E 43.537, Martins — Edgard A., rua Th. da Silva n. 313-A.

E 44.418, Martins — Emilio, rua Ouvidor n. 18, 2° andar.

E 44.096, Martins — Manoel José, rua Lins de Vasconcellos n. 310.

E 45.245, Mattos — Alberto Garcia de, estrada Mons. Felix n. 66.

E 1.399, Menezes — Maria, avenida Carmen n. 332.

E 45.265, Mirsky — Constantino, avenida Passos n. 44, sobrado.

E 44.415, Moreira — Albino Alves estrada da Gavea n. 3.106.

E 43.661, Moreira & Gonçalves, rua Anna Quintão n. 46.

E 45.314, Moreira — Luzia, rua Nabuco de Freitas n. 140.

E 44.416, Moreira — Manoel Alves, estrada das Furnas n. 787.

E 45.369, Moreira — Maximino, rua B. de Itapagipe n. 146.

E 869, Netto — Antonio Nunes, rua Demetrio Ribeiro n. 110.

E 832, Netto — Antonio Nunes, rua S. Clemente n. 465.

E 43.565, Neves — Francisco Souza, rua General Severiano n. 74.

E 43.577, Nogueira — Fernando dos Santos, rua Senador Pompeu n. 151.

E 44.090, Oliveira — José Pereira de, rua da Estrella n. 82.

E 876, Oliveira — Lucinda de, estrada da Freguezia n. 9.

E 43.980, Oliveira — Manoel Alves do, rua Alfenas n. 144 (Bento Ribeiro).

E 43.987, Oliveira — Manoel Alves de, rua Carolina Machado n. 1.570.

E 45.360, Ormond — Affonso Machado, rua André Cavalcanti n. 53-A.

E 1.084, Silva — Antonio Gomes da, rua Henrique de Mello n. 73.

E 35.817, Silva — Antonio Manoel, rua 7 de Setembro n. 175.

E 23.540, Silva — Antonio Pereira da, rua José Patrocínio n. 75.

E 10.770, Silva — Antonio Pinto da, rua Francisco Eugenio n. 166.

E 2.352, Silva — Antonio Rodrigues da, rua 23 n. 152 (B. Ribeiro).

E 1.266, Silva — Antonio S. da, rua Pedro Alves n. 237.

E 23.540, Silva — Antonio Pereira da, rua José Patrocínio n. 75.

E 1.266, Silva — Antonio S. da, rua Pedro Alves n. 237.

E 17.851, Silva Areal & Comp., rua dos Invalidos n. 11.

E 26.683, Silva — Arminda de Azevedo Ferreira da, estrada da Fontinha n. 340.

E 38.954, Silva — Arthur da, travessa do Paço n. 10.

E 37.724, Silva — Arthur Ferreira da, rua Alvaro de Miranda n. 275.

E 40.322, Silva — Augusto da, avenida Automovel Club n. 5.347.

E 15.827, Silva — Augusto Cardoso de Albuquerque e, rua Cel. Tamarindo n. 592.

E 25.988

E 23.645, Silva — Augusto Teixeira da, rua Saccadura Cabral n. 95.

E 33.487, Silva — Avelino Lopes da, rua Benedicto Hyppolito n. 153.

E 33.881, Silva — Baldomier Ribeiro da, avenida Amaro Cavalcanti n. 652.

E 12.085, Silva — Belizario José da, rua Sul America n. 256 (Bangú).

E 41.829, Silva — Belmira Tavares da, estrada do Portella n. 16.

E 11.772, Silva — Belmiro Custodio Pereira da, rua S. Clemente n. 87.

E 38.101, Silva & Caldeira, rua Leandro Martins n. 51.

E 9.182, Silva — Candido Augusto da, rua Domingos Lopes n. 131.

E 32.236, Silva — Carlos da, rua Paroapeba n. 131 (M. Hermes).

E 41.580, Silva — Casemiro da, rua Mal. Niemeyer n. 31.

E 16.982, Silva — Christovão Ferraz da, rua Bernardino de Campos n. 128.

E 16.190, Silva — Christovão Rodrigues da, rua Gustavo Riedel n. 82.

E 3.321, Silva — Dario Jesus da, rua Clarimundo de Mello n. 1.149.

E 20.070, Silva — David d'Almeida e, rua Paraguay n. 169.

E 36.669, Silva — Domingos da, plataforma da estação de Senador Camará.

"Ex-officio" 3.103, Burlamaqui — Evelina Ribeiro, rua S. Clemente n. 139,

casa 35 — rua Almirante Guilhabel numero 54.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e, expediu-se

notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta

directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, e re-

clamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro

de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia

administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 906.116 estrutura p[ar]vagões fechados):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em

geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official*, de 30 de outubro de 1934, á

pag. 22.096:

Onde se lê: no local de entrega;

Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão.

Item 1) etc...

Deve-se ler:

Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão á disposição da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

Item 1) etc...

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia: edital 906.116 (estrutura de vagões fechados para mercadorias).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que devem

considerar *sem effeito* o edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1934.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 107.208 (Zephir de algodão):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em

geral, que a abertura das propostas referentes ao edital 107.208, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1934,

dar-se-á no dia 6 de novembro, ás 13 horas e 25 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 906.116 (Estruturas de vagões fechados):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1934, e acha-se afixado no quadro da CCC., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. major commandante deste batalhão e presidente do conselho de administração, acha-se aberta inscrição para a concorrência de instalação de uma barbearia no quartel deste batalhão, cujas condições são as seguintes:

1.ª — O pedido de inscrição far-se-ha por meio de requerimento, que será dirigido ao presidente do C. A., até o dia 8 de novembro de 1934, ás 14 horas.

2.ª — Cada interessado deverá juntar ao pedido de inscrição a caderneta de reservista do Exército ou da Marinha.

3.ª — O barbeiro ficará sujeito á fiscalização do conselho de administração e subordinar-se-ha a todas as disposições que regem ou que venham reger o assumpto.

4.ª — O barbeiro é obrigado a acompanhar o corpo, quando este, por motivo de ordem superior ou disposições regulamentares, deslocar-se para os campos de instrução e de manobras.

5.ª — Correrão por conta do barbeiro todas as despesas com luz e asseio das dependências occupadas pela barbearia.

6.ª — O barbeiro é obrigado a dar ao corpo a percentagem de 5% sobre o bruto mensal apurado.

7.ª — As propostas serão entregues em duas vias, devidamente selladas, e em envelopes fechados, ao secretario do C. A., até o dia 10 de novembro de 1934, ás 14 horas.

8.ª — Das propostas constarão os preços da barba e cabelo para os officiaes, sargentos e praças do batalhão; dellas constarão ainda preços de artigos de engraxataria, miudezas de armarinho e artigos para fumantes. Os preços devem ser por extenso e em algarismos, sem rasuras nem entrelinhas.

9.ª — Para a garantia da assignatura do contracto o proponente é obrigado a depositar na thesouraria do batalhão a quantia de 500\$000 em dinheiro; essa quantia será restituída depois da assignatura do ajuste e de estar funcionando a barbearia.

10.ª — Depois da adjudicação será lavrado o ajuste respectivo, do qual constarão todas as clausulas que regularão os direitos e obrigações do ajustante e ajustado, bem como a clausula penal.

Quartel em Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1934. — *Oscar Passos*, capitão, secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO E DO REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro.

Directoria do Material

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DA DIRECTORIA REGIONAL DO PARÁ, EM BELÉM

Faço publico, de ordem do senhor director geral, que o prazo para entrega das propostas para construção do edificio sede da Directoria Regional do Pará, em Belém, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 23 de outubro ultimo, fica transferido para o dia 20 de mez corrente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934.
— *Elesbão de C. Velloso*, director do material.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, ficam prorogados por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, os prazos para encerramento das inscrições dos concursos para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistentes do Instituto de Biologia Vegetal, de chefe de cultura da Directoria do Ensino Agrícola e de cargos técnicos inicias do Instituto de Chimica Agrícola deste departamento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CENTO E CINCOENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.340.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA LANCHA "LYRA CASTRO".

O director geral do Departamento Nacional do Povoamento, devidamente autorizado, torna publico, a quem interessar possa, que no dia vinte de novembro do corrente anno, ás treze horas, na Terceira Secção desta Directoria Geral, no edificio do Ministerio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a execução da obra de que necessita a lancha "Lyra Castro", do trafego deste Departamento, conforme demonstração abaixo mencionada.

Os interessados, no dia e hora determinados, apresentarão ao chefe da Terceira Secção e presidente da concorrência, em envelopes fechados, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, Companhia ou Sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes e municipais, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, a importância de duzentos mil réis (200\$000) em moeda corrente, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para garantia dos trabalhos a serem executados.

Em outro envolvero fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a quantia por extenso e em algarismos, por que se propõe executar os trabalhos indicados, e o prazo em que serão os mesmos concluidos.

Todo o material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível. O contractante será obrigado a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem regeitados pela fiscalização dos trabalhos, sob pena de perda total da caução.

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a concorrência realizada em virtude deste edital e de autorizar a execução da obra, se assim julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Relação dos trabalhos a serem executados:

Substituir:
1 bucha de borracha no pé de galinha, 8" 2/4" 1 1/2".
1 bomba de esgoto do porão por 1 bomba "Japy" n. 2.
2 buchas de metal no tubo do telescópio 8" 2 1/4" 1 1/2".
1 eixo propulsor de metal morse de 1 1/2" c-3,25 cts.
1 tubo de cobre de descarga com oito metros de comprimento de 2 1/2".

Augmentar:
5" de cobre no costado.
Retirar:
1 cabeça de prôa e collocar
1 cunho de metal para amarrar na boia.

Repregar:
1 chapa de pópa.
Limpeza:
Na bateria e carregar.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 31 de outubro de 1934. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director geral.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

5ª REGIAO

EDITAL N. 26

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer a partir de hoje, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, além dos profissionais já convocados, os diplomados e licenciados, a seguir enumerados, afim de receberem suas carteiras profissionais:

Adriano de Brito Pereira Netto, Antonio Ferreira Monteiro de Castro, Alfredo Severo dos Santos Pereira, Abolardo Coimbra Bueno, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Adalberto Gomes de Carvalho, Alvaro Schiffer, Alberto Borges, Benjamin Franklin Kingston, Cezar Maurity da Cunha Menezes, Domicílio de Almeida Pereira, Egberto Magalhães, Gastão Prati de Aguiar, Helio Caire de Castro Faria, Henrique Brito de Magalhães, José Rodrigues Ferreira, Jonathas Castellar, Julio Costa Urzede Rocha, José Rache, João Christovão Belleza, Luiz de A. Portella, Lucio Costa, Luiz da Costa Porto Carreiro Netto, Luiz Dias da Silva Junior, Maria Esther Correa Ramalho, Mario Moura Brasileiro Amaral, Nanto Junqueira Botelho, Paulo de Camargo e Almeida, Pyro Crit Adolphssen, Pedro Moura, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Sylvia Vaccani, Urius Cordeiro, Antonio Loureiro de Magalhães, Antonio Folly, Antonio Nastasi Anastacio, Bento Arruda, Felix Brzostek Penter, Francisco Gomes Filho, José Bento Martins Barbosa, José Secundino de Souza, João Torres Gonçalves, Joaquim Ferreira Roza, José Moreira da Costa, Virgilio Folly, e Victor Dick.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$, (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue ás terças e sextas-feiras immediatas, de 12 ás 15 horas, mediante o talão do recibo, em tempo, fornecido pela secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Dulpho Pacheco Machado*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 A 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados	82:765\$600
Titulos em cobrança	2:900\$000
Caixa e Bancos	4:432\$410
Diversas contas	21:641\$400
	<u>111:739\$410</u>

Passivo

Capital	100:000\$000
Credores por titulos em cobrança	2:900\$000
Diversas contas	8:869\$410
	<u>111:769\$410</u>

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Malheiro & Vieira*.
(C. 3.813 — 5-11-34 — 18\$400).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa Postal n. 393 — Telephones

3-3913 e 3-5233

71 — Rua 1° de Março — 71

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	2.290:655\$480
Letras em cobrança da praça e do interior	506:562\$390
Empréstimos em contas correntes	2.422:779\$470
Valores caucionados	2.573:000\$000
Valores depositados	13.404:675\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	43:415\$570
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	9:673\$000
Hypotheças	445:500\$000
Immoveis	532:901\$880
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos	667:138\$060
Diversas contas	255:440\$270
Total do activo	<u>23.191:741\$120</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	111:392\$680
Depositos em contas correntes com juros	353:948\$330
Depositos em contas correntes de peculio	324:939\$470
Depositos em contas corrente de pré-aviso	2.509:203\$460
Depositos em contas correntes a prazo fixo	1.703:877\$200
Depositos em contas correntes sem juros	8:847\$640
Depositos em conta cobrança da praça e do interior	506:562\$390
Correspondentes do interior	43\$900
Titulos em caução e depositos	15.977:675\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Valores hypothecarios	445:500\$000
Dividendos (a 2 a 11) — saldos	13:389\$000
Diversas contas	196:362\$050
Total do passivo	<u>23.191:741\$120</u>

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O director-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C—3.814—5-11-934—61\$200).

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado 5.657:300\$000
Capital realizado 2.828:650\$000

Séde: rua 1° de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados	1.164:164\$130
Contas correntes garantidas	878:757\$400
Correspondentes	23:930\$017
Immoveis	70:000\$000
Ações e terrenos de propriedade do banco	119:060\$000
Titulos em cobrança	152:057\$510
Titulos vinculados	253:520\$120
Valores em garantia	819:800\$000
Valores em deposito	48:805\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	3.160:495\$945
Caixa:	
Em moeda corrente	33:617\$879
Em bancos	41:509\$536
	<u>75:127\$415</u>
	<u>6.805:717\$537</u>

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes de movimento	186:593\$640
Depositantes titulos em cobrança	152:057\$510
Depositantes valores em garantia	819:800\$000
Depositantes valores em deposito	48:805\$000
Depositantes titulos vinculados	253:520\$120
Caução da directoria	40:000\$000
Diversas contas	2.476:291\$267
	<u>6.805:717\$537</u>

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.
(C—3.815—5-11-34—50\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SYNDICATO NACIONAL DO CENTRO DOS CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado em 19 de outubro de 1933, nesta cidade, sua sede e fóro jurídico, por tempo indeterminado e composto de illimitado numero de socios, organizado em conformidade com a legislação em vigor, tem por fins: defender os direitos e interesses dos seus associados e da classe, collaborando com o Estado no estudo e solução dos problemas que interessem a profissão, representar seus interesses e de seus associados e os da profissão dos mesmos, prestando-lhes assistência judiciaria, adoptando medida de utilidade e beneficencia, e celebrar convenções de trabalho e mais fins constantes do art. 2º de seus estatutos. Será administrado por uma comissão executiva composta de presente (que é o seu representante em Juízo e fóra d'elle), secretario, thesoureiro e mais sete membros que exercerão a chefia das diferentes funções ou serviços mantidos pelo syndicato. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir expressa ou intencionalmente no nome do syndicato.

O seu patrimonio social é constituído das receitas arrecadadas na forma das letras b e g do art. 28 de seus estatutos. No caso de dissolução, que só se dará por deliberação da assembléa geral, especialmente convocada, com a presença de 3/4 dos socios quites, ou quando o numero de socios tornar-se inferior ao previsto na lei, o seu patrimonio será doado a um hospital de tuberculosos desta Capital, designado pela mesma assembléa e na falta desta designação pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Os estatutos só poderão ser reformados depois de dois annos de approvados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e por assembléa geral especialmente convocada, estando presentes, pelo menos 2/3 dos socios quites, só vigorando as alterações depois de approvadas pelo mesmo ministerio. A comissão executiva actual consta dos estatutos. — A comissão executiva.

(C 3.652—5-11-34—38\$800)

ANNUNCIOS

Brasil Otítica S. A.

Os abaixo assignados, fundadores da Brasil Otítica S. A., convidam os subscriptores do capital social para a primeira assembléa de constituição, que terá de nomear peritos para avaliarem os bens que farão parte do capital. A assembléa se realizará no dia 7 de novembro corrente, ás 14 horas, no predio numero 94 á avenida Barão de Teffé, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — M. E. Marvin. — Por procuração de C. N. Pamplona & Comp., Carlos Rocha.

(C 3.644—1-11-934—33\$700—3 vs.)

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado do exame de admissão ao 1º anno gymnasial do Externato Pedro II, que prestei em fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Wilson Lins de Albuquerque. (C 3.642—1-11-934—15\$300—3 vs.)

Companhia Brasileira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Para deliberar sobre assumptos de interesse desta companhia, alteração dos estatutos sociais e augmento de capital, são convocados os Srs. accionistas para a sessão de assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ás 16 horas, na sede social á rua Conselheiro Saraiva numero 31, 1º andar, sala da frente.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral deliberará, qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Pela Companhia Brasileira de Armazens Geraes, Hernant Coelho Duarte, director-presidente.

(C 3.648—3-11-34—30\$600—2 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos Seguros S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Modificação de estatutos

São convidados os senhores subscriptores a se reunirem em assembléa geral para modificação dos estatutos, á rua do Passeio n. 2, 4º, sala 402, no dia 8 do corrente, ás quinze horas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Cesar Augusto de Figueiredo, incorporador.

(C — 3.754 — 3-11-934 — 24\$500 — 3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o senhor J. Menescal, estabelecido nesta praça, á rua São Pedro n. 23, 1º andar, communicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 7-CG, de João Pessoa para o Rio de Janeiro, no vapor "Baependy", vgm. 195-I, entrado neste porto em 20 de outubro ultimo, relativo a 61 fardos com algodão, marca JM-ELC&C, embarcados por Ermirio Leite & Comp., e consignados A ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do paragrapho 1º do artigo 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — R. Prado, secretario geral interino.

(C — 3.755 — 3-11-934 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Previdencia dos Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do senhor presidente, ficam convocados os senhores associados desta sociedade, a tomarem parte na assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Gonzaga de Campos n. 27, para se proceder á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de conformidade com as instruções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro proximo fluído.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Jurandyr Valença dos Santos, 1º secretario.

Confiança Predial S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam os senhores accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria desta sociedade anonyma, a realizar-se no dia 7 (quarta-feira), do mez de novembro de 1934, na sede social, á rua do Carmo n. 66, loja, ás 5 (cinco) horas da tarde, para verificar uma vaga na directoria e preenchimento da mesma. — Confiança Predial S. A. — O director presidente, (assignatura illegivel). — O director presidente, (assignatura illegivel).

(C 3.807—1-11-934—30\$600—3 vs.)

Syndicato Medico Brasileiro

São convidados os socios do Syndicato Medico Brasileiro a comparecer á avenida Rio Branco n. 257, 5º andar, Edificio Lafont, entre 10 e 18 horas do dia 7 do corrente mez, afim de eleger o delegado-eleitor, que deverá tomar parte na eleição dos representantes dos profissionais liberaes, á Primeira Legisatura Nacional.

Sómente poderão votar os socios quites e que ainda não tenham votado em outra associação. Exige-se a apresentação da carteira de socio, para a necessaria identificação.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1934. — Dr. Jayme Poggi, presidente.

Syndicato dos Comerciantes em Massas Alimenticias

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato dos Comerciantes em Massas Alimenticias do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, ás 10 horas do dia oito de novembro de 1934, para, de accordo com a resolução de 11 de setembro de 1934, do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, procederem á eleição do delegado-eleitor do syndicato. De accordo com o art. 12 dos estatutos, é necessaria a presença de, pelo menos, sete socios quites para que a assembléa possa deliberar.

Si tal quorum não fôr attingido, a assembléa se reunirá em segunda convocação, duas horas depois do tempo fixado para a primeira, deliberando então com qualquer numero.

Salvador de Rosa, secretario.

Companhia Morro da Mina, em liquidação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31-39, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas até 30 de junho do corrente anno.

(C — 3.599 — 1-11-934 — 21\$400 — 3 vezes)

Syndicato dos Professores do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do companheiro presidente e na conformidade dos estatutos convocamos, para o proximo dia 8 de novembro, quinta-feira, ás 15 horas, a assembléa geral extraordinaria do Syndicato dos Professores do Distrito Federal, para, na séde social, Edificio Odeon, 12º andar, sala 1.216, na conformidade das instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro do corrente anno, eleger o delegado-eleitor do syndicato ás proximas eleições dos deputados classistas á Camara Federal. Fica automaticamente feita a segunda convocação para a mesma data, ás 16 horas.

Secretaria, 1 de novembro de 1934. — *Mozart de Almeida Rodrigues*, secretario geral.

Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil

SE'DE: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N. 46, 2º ANDAR

AVISO

A Comissão Executiva do Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil, de conformidade com o artigo 86 dos nossos estatutos, communica aos seus associados, que as eleições para "delegado-eleitor", serão realizadas no proximo dia 8 do corrente, devendo os trabalhos eleitoraes serem installados ás 8 horas da manhã, e encerrados ás 18 horas, em todas as succursaes conforme instrucções expedidas por esta comissão executiva.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Antonio Francisco Santos Souza*, presidente.

(3 vezes)

Associação Brasileira de Concreto

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De accordo com as instrucções baixadas pelo Egregio Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, convoco os membros desta associação para a sessão de assembléa geral (em segunda convocação) extraordinaria, a realizar-se quarta-feira, 7 do corrente, ás 17 horas, na nossa séde social, sita á rua Buenos Aires n. 85, 5º andar, afim de se proceder á eleição do delegado-eleitor, que deverá representar esta associação na convenção da escolha dos Deputados das profissões liberaes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *José Furtado Simas*, presidente.

Centro Beneficente dos Ferroviarios da Leopoldina

(Syndicato)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do companheiro presidente, ficam os consocios quites e com direito de voto convocados para a assembléa geral extraordinaria, ás 20 horas de quinta-feira, dia 8, na séde, á rua São Christovão n. 210, 1º andar.

Ordem do dia: Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Heracito Ribeiro*, 1º secretario.

Sociedade Medica de São Lucas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em nome do senhor presidente da Sociedade Medica de S. Lucas, senhor professor Henrique Tanner de Abreu, convoco os senhores socios para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 7 do corrente mez, ás 20 e meia horas, no salão nobre do Circulo Catholico, á rua Rodrigo Silva n. 3, para a escolha do delegado-eleitor, representante desta sociedade na assembléa que terá por fim eleger os deputados de classe para a proxima Camara Legislativa.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Dr. Joaquim Moreira da Fonseca*, secretario geral.

Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Paulo Barbosa n. 42, em Petropolis, no dia 9 do corrente, ás 20 horas, afim de deliberarem sobre as exigencias do artigo 41, do decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932.

Petropolis, 5 de novembro de 1934. — *A directoria*.

((C—3.812—5-11-934—10\$200))

Associação de Auxilios Mutuos dos Funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A Directoria da Associação de Auxilios Mutuos dos Funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das attribuições que lhe conferem os seus estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 6 do corrente, ás 17 horas, em sua séde afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição da Camara Legislativa, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *João da Penha Andrade*, secretario.

Syndicato Profissional dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria do Syndicato Profissional dos Operarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 8 do corrente, ás 17 horas em sua séde social, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Virtulino Barcellos*, presidente.

Caixa dos Empregados do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Caixa dos Empregados do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 8 do corrente, ás 16 e meia horas, em sua séde social (Arsenal de Guerra), afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1934. — *Antonio José da Silva*, 1º secretario.

Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Communicamos á corporação que se realiza hoje, dia 6 de novembro, ás 17 e meia horas, em nossa séde social, sita á rua São Pedro n. 335, sobrado, a grande assembléa geral extraordinaria para proceder-se á eleição do nosso delegado-eleitor, sendo a seguinte a ordem do dia:

1º, indicação da mesa para dirigir os trabalhos;

2º, eleição do delegado-eleitor.

Prevenimos ainda, de accordo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que só podem votar brasileiros natos, estrangeiros naturalizados, ou que tenham 20 annos de Brasil. Para que haja boa ordem nas eleições, de accordo com a lei vigente, não será permittido no recinto da assembléa cabala ou distribuição de cedulas de qualquer candidato. O voto será livre e secreto.

Pela directoria, *Clemente R. de Souza*, 1º secretario.

Sociedade Musical de Beneficência Sociedade Brasileira de Agronomia**Círculo dos Funcionários****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****QUARTA CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores socios quites, para comparecerem á assembléa geral extraordinária, que se realizará ás 19 horas do dia 7 do corrente, na séde desta sociedade, sito á praça Tiradentes n. 7, sobrado, afim de elegerem o delegado-eleitor da classe.

De accordo com o artigo 69 dos estatutos, não havendo numero legal á hora convocada, a assembléa funcionará com qualquer numero superior a quinze, entre os quizes deve estar o presidente ou o seu substituto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *Theodoro Martins Mondego*, 1º secretario.

Syndicato Odontologico Brasileiro

SE'DE: RUA PAULO DE FRONTIN
NUMERO 128

(Assistencia Dentaria Infantil)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os socios quites deste syndicato, a comparecer á assembléa geral extraordinária, a se realizar em sua séde á rua Paulo de Frontin n. 128, ás vinte e meia horas do dia 9 do corrente (sexta-feira), para elegerem o delegado-eleitor.

Sómente poderão votar os socios que ainda não tenham votado em outra associação.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Professor M. B. Góes*, presidente.

Caixa de Socorros ao Pessoal dos Escriptorios da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados os Srs. associados desta caixa a tomarem parte na assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 8 do corrente, ás 17 horas, na Segunda Secção do Trafego desta Estrada, para proceder á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de conformidade com as instruções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo (segunda convocação).

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Ary Koerné Nogueira de Oliveira*, secretario.

Caixa Central de Auxílios

(Departamento dos Correios e Telegrafos)

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 60 dos estatutos, convido os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no proximo dia 8 do corrente, ás 18 horas, á rua General Camara n. 201, sobrado, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor, na fórma da resolução e instruções approvadas pelo Egrejo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *David Le Masson*, secretario.

Tendo havido empate na votação realizada em 1 do corrente, de ordem do senhor presidente, convoco os socios da Sociedade Brasileira de Agronomia, para uma assembléa geral, no dia 7 (quarta-feira), ás 16 horas, na sua séde social, á rua da Assembléa n. 49, 1º andar, afim de se eleger o delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Cunha Bayma*, 1º secretario.

Partido Nacional dos Servidores do Estado

RUA DO REZENDE NS. 65 E 67,
SOBRADO

Convoco os Srs. socios quites a tomarem parte na assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 8 do corrente, ás 17 horas, na séde social, para, de accordo com os estatutos desta sociedade e instruções de 11 de setembro deste anno, do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, proceder á eleição do delegado-eleitor desta associação.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Manoel Durval Telles de Faria*, presidente.

(3 vezes)

Centro Predial e Beneficente do Pessoal Artístico da Directoria de Electricidade da Marinha

De ordem do Sr. presidente convoco os Srs. associados para uma assembléa geral extraordinária a realizar-se no proximo dia 7 do corrente mez, ás 11 1/2 horas, na séde social, para o fim de escolher o delegado-eleitor a que se referem as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934, da classe dos funcionarios publicos. Caso não haja numero sufficiente, fica desde já convocada nova assembléa para o dia seguinte (oito), ás mesmas horas e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Eleuterio Ribeiro*, secretario.

União Previsora Ferroviária

SEDE PROPRIA — RUA SENADOR
POMPEU N. 145

Telephone 4—5856

(Art. 123 da Lei Eleitoral)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente, na fórma do art. 89, alinea II, combinado com os arts. 106 e 116, dos estatutos, convido os Srs. associados para se reunirem na séde social, á rua e numero acima referidos, para tomarem parte na assembléa geral, extraordinária, no proximo dia 8 do corrente, ás 17 horas, afim de se proceder á eleição do delegado-eleitor, que tomará parte nos trabalhos que serão ulteriormente realizados, no Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, para a eleição dos representantes classistas, junto á Camara dos Srs. Deputados.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *L. Paula Lopes*, secretario geral.

Segunda convocação
A directoria do Círculo dos Funcionários, sociedade civil de classe, nos termos dos estatutos em vigor, convoca os senhores associados para a reunião extraordinária da assembléa geral, a se realizar na séde social, á rua Uruguayana n. 112, no dia 8 de novembro, ás 16 horas, para a eleição do delegado-eleitor.

— *A directoria*.

(3 vezes)

Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR**

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o art. 26 dos estatutos, convido os Srs. socios, effectivos e quites, para comparecerem á assembléa geral extraordinária, que se realizará ás 19 horas do dia 7 do corrente, na séde social, deste syndicato, sito á rua Acra n. 21, sobrado, afim de elegerem o delegado-eleitor da classe.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *José Ribeiro Nunes*, 1º secretario.

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

O Sr. presidente convoca, de accordo com as attribuições que lhe conferem os estatutos, os socios desta associação, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 8 do corrente, ás 17 horas, em sua séde, á praça Mauá n. 10, 2º andar, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.853, de 20 de abril de 1933, e instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Camilo Victorino da Silva*, presidente.

Syndicato dos Operarios em Refinação de Assucar, com séde nesta Capital**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do companheiro vice-presidente, e de accordo com os estatutos em vigor, convoco os associados quites até outubro ultimo, a se reunirem quarta-feira, 7 do corrente, em assembléa geral extraordinária, na séde social, á rua Camerino n. 66, 2º andar, ás 18,30 horas, na conformidade com as instruções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral (art. 2º, §§ 1º e 2º), constando da seguinte ordem do dia:

a) eleição do delegado-eleitor de nossa classe.

N. B. — Os trabalhos serão iniciados ás 18,30 e terminarão ás 20,30.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *Benedicto Alves da Cruz*, secretario geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 255

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1934

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presenca de todos os seus membros, realizou-se, a 15ª sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, antes de dar-se inicio ao julgamento, o conselho, por suggestão do Sr. Afonso Costa, resolveu que os processos cujo julgamento tenha sido adiado, deverão ser reincluidos em pauta, embora com o mesmo numero, para que os interessados possam, devidamente divulgada aquella, assistir a esse acto.

Por não depender, entretanto da audiencia de interessados, que já haviam assistido ao inicio do julgamento, foi presente o processo relativo á marca "Stone" (recurso n. 44), que baixara ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para diligencia, tendo o auditor lido o parecer, cujas conclusões o conselho homologou, dando-se provimento ao recurso.

Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, sendo tomadas as seguintes resoluções:

Recurso n. 84 — "Um novo tipo de casa económica" (modelo de utilidade) — Depositante e recorrente, Leonardo da Rocha Pinheiro. — O conselho decidiu, por unanimidade negar provimento ao recurso.

Recurso n. 85 — Marca "Sabonete Cativo" — Depositante, Companhia de Perfumarias Beija-Flor; recorrente, José dos Santos. — Por proposta do Sr. auditor, foi adiado o julgamento, afim de que lhe seja presente o processo referente ao pedido de privilegio denominado "Sabonete Corrente".

Recurso n. 86 — Marca "Inter-Ocean" — Depositante e recorrente, Martinho Claro. — O conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 87 — Marca "Trunfo" — Depositante e recorrente, João Figueiredo S. A. — De conformidade com o parecer do Sr. auditor, o conselho resolveu prover em parte o recurso, para que a marca seja registrada, excluindo os artigos apontados pelo archivo.

Entraram em seguida os recursos de ns. 88, 89, 90, 91, 92 e 93, referentes á marca "Cães (fig. de)" deposita a pela

Cordoaria Brasileira S. A., sendo o recorrente Thieriez Pere & Fils et Cartier Bresson.

O conselho, depois de ouvir o recorrente, representado pelos agentes officiaes Leclerc & Co., resolveu dar provimento ao recurso, permittindo o registro da marca, uma vez retirado o monogramma formado pelas letras B e C.

Encerra-se então a sessão, tendo o Sr. presidente declinado a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião, que é a seguinte:

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 43

Processo n. 3.795, de 1933 — Marca "Emblematica" — Depositante, The Calorio Co.; recorrente, a mesma.

Recurso n. 48

Processo n. 1.057, de 1933 — Marca "Tabacaria Felipe Caruso" — Depositante, Irmãos Caruso & Comp. Ltda.; recorrentes, os mesmos.

Recurso n. 49

Processo n. V-11, de 1932 — Marca "Macedra (fig. de uma laranja)" — Depositante, Victorino Ferreira da Costa; recorrente, o mesmo.

Recurso n. 59

Processo n. 11.559, de 1933 — Marca "Concha" — Depositante, C. de Castro Ribeiro; recorrentes, Massas Alimenticias Aymoré Ltda.

Recurso n. 77

Processo n. 5.719, de 1928 — Marca "Savola" — Depositantes, Falchi, Papini & Comp.; recorrentes, os mesmos.

Recurso n. 78

Processo n. 6.355, de 1932 — Marca "Azeitona Perola" — Depositantes, Cordeiro, Santos & Ferreira Ltda.; recorrentes, os mesmos.

Recurso n. 94

Processo n. 9.953, de 1933 — Marca "Ramly" — Depositante, A. Cardia Junior; recorrente, o mesmo.

Recurso n. 95

Processo n. 4.185, de 1933 — Marca "Sympathia" — Depositantes, Barbosa & Souza; recorrentes, Faria Antunes & Comp.

E de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Pelra de Barros, secretario do conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelos senhores presidente e demais membros do conselho. — Francisco Antonio Coelho, presidente. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Muciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 1 de novembro de 1934

Privilegios de invenção

Joseph Grabenweger e Humberto Nobre Mendes, uma nova estrutura em concreto armado para construcções em geral (termo 13.090). — Deferido, de accôrdo com os laudos technicos.

The Cierva Autogiro Company Limited, aperfeiçoamentos em aviões de azas livremente rotativas (termo 14.004). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

John Delmore Taylor, aperfeiçoamentos em ou referentes á alarme automatico contra ladrões para malas pequenas e outras malas e malas de mão, vehiculos a motor, portas de bancos e escriptorios, cofres, janellas, casas particulares e semelhantes (termo 14.034). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Dr. Syllas Barros, um typo aperfeiçoado de ouro cohesivo, sem vehiculo ou solvente, e que permite obturações a ouro em caries dentarias humidas de saliva e mediante simbricação de fermento (termo 12.253). — Deferido, de accôrdo com os laudos technicos.

Alexandre Barone, um molde para fabricação de bastidores de argolla, para bordados e processos de produção dos referidos bastidores (termo 12.184). — Deferido, de accôrdo com os laudos technicos.

Standard Brands Incorporated, aperfeiçoamentos na fabricação de fermento (termo 12.254). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Standard Brands Incorporated, aperfeiçoamento do processo para manufacturar lavadura (termo 11.996). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

José Augusto Antunes, uma nova roda para automoveis e outros vehiculos, denominada Roda Automatica (termo 739, de S. Paulo). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Giuseppe Campana, uma caixa registradora (termo 13.973). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Ugo Sampietro, aperfeiçoamentos em chaves automaticas para evitar roubo ou fraude de energia electrica (termo 14.024). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Peter Jackson (Tobacco Manufacturer) Limited, aperfeiçoamentos na fabricação de cigarros ou relativos á mesma (termo 13.859). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Bernardino Gomes & Comp., um aparelho denominado Elo Colleccionador, destinado a servir de grampo, colchete, elo, passador, braçadeira, para prender, colleccionar, classificar, reunir, encadernar ou archivar folhas de papel cartão, pano ou qualquer outro material (termo 13.414). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Armando Lopes Ribeiro, um novo systema de aero-electropropulsão para aeronaves e semelhantes, denominado

— Aero-Electrovar (termo 11.834). — Indeferido, de accôrdo com o parecer do examinador da Directoria de Aeronautica.

Modelo de utilidade

Oswaldo José Rodrigues, modificações introduzidas na disposição de caixas de descarga automatica (termo 14.054). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Alvaro A. Pereira — AROMATICOS — classe 44 (termo 26.715). — Renove-se o registro.

João Baptista Semeraro — NEVRALGINA — classe 3 (termo 31.917). — Renove-se o registro.

Osram G. M. H. H. Kommanditgesellschaft — OSRAM — classe 8 (termo 30.925). — Registre-se.

Agostinho & Comp. — PASTA LIBRA — classe 48 (termo 30.933). — Registre-se.

Arthur Schell Issler — EUFFAZIA — classe 41 (termo 30.953). — Registre-se.

Martins Pinheiro & Comp. — NOSSA SENHORA DO CARMO — classe 34 (termo 30.954). — Registre-se.

Martins Pinheiro & Comp. — NOSSA SENHORA DA PENHA — classe 23 (termo 30.955). — Registre-se.

Oscar Rudge — OURO — classe 38 (termo 30.751). — Registre-se.

José Rodrigues Mendes — TERRA BRASILEIRA — classe 60 (termo 30.758). — Registre-se.

Alberto Gonçalves de Lima — ANGRA — classe 41 (termo 18.236). — Registre-se.

Irmãos Toniolo — XAROPE MILAGROSO DE SANTA MANOELINA — classe 3 (termo 20.077). — Registre-se.

Instituto Therapeutico do Edhanol Limitada — EDHANOL — classe 3 (termo 29.048). — Registre-se.

Raul Castilho — SALMETYL — classe 3 (termo 31.159). — Registre-se.

Tootal Broadhurst Lee Company Ltda. — ROBIA — classe 23 (termo 31.346). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — TUBARÃO — classe 23 (termo 31.346). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — PAUS — classe 23 (termo 31.347). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — MINISTERIO — classe 23 (termo 31.348). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — COPAS — classe 23 (termo 31.350). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — ESPADAS — classe 23 (termo 31.351). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — BAIONETAS — classe 23 (termo 31.355). — Registre-se.

Arthur, Bastos & Comp. — CONGO — classe 23 (termo 31.356). — Registre-se.

Dr. Miguel Salvador Sobrinho — BENZYLAN — classe 3 (termo 30.493). — Registre-se.

Henkel & Comp. G. M. B. H. — ATA — classe 55 (termo 30.829). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabricas Orion — S. A. F. O — classe 58 (termo 30.894). — Registre-se.

Lopes Tinoco & Comp. Ltda. — LOTIO — classe 57 (termo 30.733). — Registre-se.

H. Campi & Comp. — DURATA — classe 58 (termo 30.728). — Registre-se.

Oscar Rudge — OURO — classe 56 (termo 30.754). — Registre-se.

Oscar Rudge — OURO — classe 56 (termo 30.754). — Registre-se.

A. Reineaux — CAFE' PILAO — classe 41 (termo 30.940). — Registre-se.

Filizola & Comp. — FILIZONA & CIA. — classe 8 (termo 30.936). — Registre-se.

Felizola & Comp. — FABRICA DA BALANÇAS FILIZOLA — classe 6 (termo 30.942). — Registre-se.

Filizola & Comp. — FABRICA DE BALANÇAS FILIZOLA — classe 30.944). — Registre-se.

João Maia & Comp., Ltda. — DYRGEU — classe 48 (termo 30.952). — Registre-se.

Sylvie Darlot Nogueira Mendes Braga — CRYSLIDIS — classe 48 (termo 30.961). — Registre-se.

G. F. Queiroz & Comp., — POPULAR — classe 38 (termo 30.986). — Registre-se.

Teixeira & Comp. — CAFE' LEOPOLDINA — classe 41 (termo 30.988). — Registre-se.

Gomes Corrêa & Comp., Ltda. — D. AMELIA-EXTRA — classe 42 (termo 31.017). — Registre-se.

Nestle & Anglo-Swiss Condensed Milk Co., — NESTLE — classe 41 (termo 31.047). — Registre-se.

Joaquim Henrique de Carvalho Maia — MATINAL — classe 48 (termo 31.048). — Registre-se.

H. Von Alp — CAJUTI — classe 48 (termo 31.256). — Registre-se.

Alcock Manufacturing Co., — BRANDRETH — classe 3 (termo 26.820). — Registre-se.

Sociedade Mercantil Ltda., — THEOBRON — classe 41 (termo 27.319). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — EXTINGTOS — classe 2 (termo 30.912). — Registre-se.

José Luis Mandim — G — classe 18 (termo 28.847). — Registre-se.

Companhia Electro-Chimica Fluminense — CARANGUEIJO — classe 1 (termo 31.019). — Registre-se.

Companhia Electro-Chimica Fluminense — CARANGUEIJO — classe 2 (termo 31.020). — Registre-se.

Fernando de Siqueira — FLORES DE QUIZANGA — classe 48 (termo 31.023). — Registre-se.

Companhia de Charutos Pooch — CLAUDIA — classe 44 (termo 31.050). — Registre-se.

Companhia de Charutos Pooch — FREQUENTES — classe 44 (termo 31.053). — Registre-se.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — BORDALLO — classe 38 (termo 31.094). — Registre-se.

O. J. Cabral & Comp. — CAFE' CASTOR — classe 41 (termo 30.586). — Registre-se.

M. Carvalho — CYCLOPE — classe 8 (termo 30.750). — Registre-se.

The Bates Manufacturing Company — BATES — classe 6 (termo 30.778). — Registre-se, menos para distinguir "apparelhos para prender papel".

Oscar Rudge — OURO — classe 89 (termo 30.752). — Registre-se na classe 17.

Western Electric Co. of Brazil — FAIXA LARGA — classe 9 (termo 30.830). — Registre-se na classe 8.

Western Electric Co. of Brazil — WIDE RANGE — classe 9 (termo 30.831). — Registre-se na classe 8.

João Maia & Comp., Ltda., — 1 DUZIA DE OLEO DYRGE — classe 48 (termo 30.960). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Jaimerson Guimarães — BELIA-FLOR — classe 34 (termo 31.358). — Registre-se na classe 59.

General Electric S. A. — VISIOMETRO — classe 8 (termo 30.901). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Luiz da Fonte & Comp. — LEGITIMOS PORTUGUEZINHOS — classe 50 (termo 30.928). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, ns. 1 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Fernando de Siqueira — FLIRT — classe 48 (termo 31.022). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 59.000.

Herminio Marsicano — TUNOGRA — classe 60 (termo 30.665). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Manoel Kherlakian & Irmão — PETIZ — classe 36 (termo 31.003). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 15.693.

Companhia de Charutos Pooch — GILDA — classe 44 (termo 31.052). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Herbert, Walters & Comp. — BARMAN-RUM — classe 42 (termo 30.973). — Indeferido, de accôrdo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Gloria de Cuba, Ltda. — CONCHITAS — classe 44 (termo 31.026). — Indeferido, por collidir com a marca n. 20, do Pará.

Oyama de Almeida Rios — DRAJOBIL — classe 3 (termo 30.612). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 86.316.

João Miragaya — PARAGONO — classe 3 (termo numero 29.381). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 14.986.

Desistencias de marcas

M. Santos Bartholo (19.269-34 — declara a desistencia da marca "Casa Manchester" depositada sob o n. 29.911), e Lapis Johann Faber Ltda., (19.500 e 19.501-34 — declara a desistencia das marcas depositadas sob os ns. 32.200 e 32.201). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Exigencias

J. Garcia & Campos (18.877-34). — Preliminarmente, legalizem o documento de fls. 15, na forma prevista pelo art. 135 doCodigo Civil.

E. Couto & Comp. (termo 31.337). — Preliminarmente, apresente nova via descriptiva melhor precisando as reivindicações.

Luiz Di Girolamo (termo 30.762). — Prove que pôde usar no cliché o nome do estabelecimento constante da marca.

The Starr Company (termo 31.009). — Preste esclarecimentos.

Joseph Rottstein (18.055-34). — Aguarde-se solução do processo 5.335-33.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 31.029). — Aguarde-se solução do processo n. 7.229-33.

Giacosa Irmãos (termo 31.302). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas com as dimensões regulamentares, melhor definindo a natureza do registro requerido e provem o direito de usar o nome incluído no cliché.

Prorrogações de prazos

Sociedade dos Vinhos do Porto Constantino, Ltda. (n. 20.086-34, junto ao termo n. 20.978), The Sherwin Williams Company (n. 20.033-34, junto ao termo n. 32.630), Keystone Varnish Company (n. 20.220-34, junto ao termo n. 32.745), e Novocol Chemical Mfg. Co., Inc., (n. 20.561-34, junto ao n. 14.836-33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Isidoro Magnoni & Irmão (n. 16.684-34, junto ao numero 2.213-32). — Indeferido, de accordo com o art. 2º, § 3º, do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934, combinado com o art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Bureau Voor den Industrieelen Eigendom (n. 19.554-34). — Archive-se as marcas internacionais ns. 84.251 e 84.252, tendo em vista a informação do Archivo.

Dia 1 de novembro de 1934

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Exigencias

Moraes Netto & Lima (n. 18.824-34). — Requeira em termos.

Diversos

Moraes Netto & Lima (n. 18.442-34). — De accordo. Não ha que deferir.

Radio Corporation of America (n. 19.892-34), e Nascimento & Filhos Limitada (n. 19.840-34). — Juntem-se.

Dr. José Bento Monteiro Lobato (n. 19.852-34). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Alfredo Alberto Kitz (n. 19.779-34), Archibald Ingramm Naggott (n. 19.943-34), Compagnie Française du Mono Service n. 19.944-34) e F. F. Fontana & Companhia (n. 19.882-34). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Dia 31

J. Bettega & Companhia (n. 18.486-34), Leclerc & Co., (n. 18.725 a 18.740-34, 18.425 a 18.430, 19.035 a 19.049,

19.857 a 19.863 e 9.870-34), Momsen & Harris (19.073, 19.329 e 19.330, 19.542 a 19.545, 19.472 a 19.474, 19.616, 18.980 a 18.992, 18.432 a 18.436, 18.710 a 18.715, 18.488 a 18.492, 18.902 a 18.912-34), Eduardo Dannemann (19.081-34), Moraes Netto & Lima (18.823, 18.825, 18.826, 18.440, 18.441, 18.502, 18.503, 8.504, 18.505-34), C. Buschmann (18.688 a 18.697-34), Olivia Chaves de Moura (18.702-34), Romeu Nunes (9.220-34), Companhia Federal de Fundação (19.348-34), Hans Wacker (19.358-34), M. da Nobrega (19.461-34), José Taborda de Azevedo Costa (19.671-34), Instituto Oswaldo Cruz (18.873-34), Roberto J. Taves (19.649-34), A. Montenegro (19.636-34), Bernardo Zagarodny (18.058-34), Léo Ramos de Azevedo (18.537 e 18.538-34). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 1 de novembro de 1934

Exigencias

M. Siqueira & Comp. Ltda. (13.899-33). — Satisfacão a exigencia do Archivo.

S. A. Italiana Vap (11.603-33). Oliveira Junior & Comp. Ltda. (11.877-33). — Satisfacão a exigencia constante da informação.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do regulamento aprovado com o decreto n. 16.264, de 1923, no prazo de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, letra h, do decreto n. 22.990, de 1933. O inobservancia do prazo importará no archivamento definitivo do processo.

Termo n. 13.296 — S. A. Officina Mechanica A. Novar.

Termo n. 13.622 — Camille Joriot.

Termo n. 12.014 — Romeu de Giorgio.

Termo n. 13.277 — The W. Air Brake Company.

Termo n. 13.520 — José Francisco S. Santos.

Termo n. 13.232 — Alberico Tavares e outro.

Termo n. 12.319 — Dr. Rodolpho Lahmeyer

Termo n. 13.708 — Arysal Pereira de Mello.

Termo n. 13.748 — Societe des Usines R. Poulenc.

Termo n. 13.754 — Josepine Tengler.

Termo n. 13.755 — Fabrica de Machinas de Costura Guarany.

Termo n. 13.757 — Benjamin Liebowitz.

Termo n. 13.759 — Alfredo Monteiro Salazar.

Termo n. 13.760 — Ernesto Lecchi.

Termo n. 13.774 — United Cotton Products Company.

Termo n. 5 da Junta Commercial do Pará — Ettore Bosio.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1922):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.885, de 23-10-34.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo e processo de commandar correntes de alta frequência":

1 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência caracterizado por um systema catodico para a produção de uma corrente de particulas carregadas, um systema de anodos, que é responsavel aos desvios dessa corrente, e elementos para a propagação, na passagem adjacente á dita corrente, de uma onda electrica-magnetica que tem approximadamente a mesma velocidade que levam as particulas carregadas da dita corrente, de tal sorte que porções successivas da dita onda electromagnetica, mais particularmente as porções de crista, desviam cumulativamente as particulas carregadas da dita corrente com uma mesma direcção lateral durante uma parte consideravel da sua viagem.

2 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 1, no qual comprehendem os elementos de propagação da onda electro-magnetica um conductor em espiral ou um par destes conductores, estando a linha de eixo da espiral ou espiraes pelo menos aproximadamente parallela á corrente de particulas.

3 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com os pontos 1 e 2, no qual as espiraes ou a espiral tem a forma de uma espiral achatada, ficando a linha de eixo da espiral ou espiraes pelo menos aproximadamente parallela á corrente de particulas.

4 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 1, no qual os elementos de propagação da onda electro-magnetica comprehendem um conductor em zig-zag ou um par destes conductores, que se estendem pelo menos aproximadamente parallelos á corrente de particulas.

5 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 4, no qual estão espaçadas as porções successivas do conductor ou conductores progressivamente mais cerca uma das outras, e vão ligadas a uns condensadores, de tal maneira que se podem superpor diferentes potenciaes constantes em diferentes porções.

6 — Um dispositivo de commandar corrente de alta frequência de conformidade com qualquer dos pontos precedentes, no qual comprehendem os elementos propagadores da onda electro-magnetica dos conductores se adaptam a ligal-os a uma

linha de transmissão electrica de dois fios, da qual forma parte.

7 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 1, no qual se adapta o systema catodico á projecção de uma corrente de particulas carregadas que tem a forma de um raio ôco, e no qual é responsivo o systema de anodos ás variações no diametro do dito raio ôco, estando dispostos os elementos propagadores da onda electro-magnetica longitudinalmente ao dito raio ôco de particulas.

8 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 7, no qual se colloca um escudo tubular condutivo ao redor de uma porção desse raio ôco que rodeia os ditos elementos propagadores da onda electro-magnetica.

9 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com o ponto 8, no qual comprehendem os elementos propagadores da onda electro-magnetica um conductor em espiral.

10 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com os pontos 7, 8 ou 9, no qual comprehendem o systema de anodos um anodo central e um anodo annular que rodeia o dito anodo central, estando os ditos anodos virtualmente perpendiculares á linha de eixo do raio ôco e com relação concentrica com o dito raio.

11 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência de conformidade com os pontos 1 a 6, no qual comprehendem o systema de anodos um par de anodos posicionados de modo que interceptam variavelmente a corrente de particulas em harmonia com os desvios da corrente; um par de escudos respectivamente adjacentes aos ditos anodos, adaptando-se cada escudo a mantel-o com um potencial differente com respeito ao seu anodo associado.

12 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência, de conformidade com os pontos 1 a 6, no qual comprehendem o systema de anodos um par de anodos posicionados de modo que interceptam variavelmente a corrente de particulas conforme os desvios da corrente, e um electrodo entre os ditos anodos que se adapta a mantel-o com um potencial negativo com respeito aos ditos anodos.

13 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência, de conformidade com qualquer dos pontos que precedem, na qual comprehendem o systema de anodos um par de anodos posicionados de maneira que interceptam variavelmente a corrente de particulas conforme os desvios da corrente, estando collocados os ditos anodos de tal maneira que um fica espaçado do outro longitudinalmente á corrente com o fim de reduzir a capacidade entre os mesmos anodos.

14 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequência, de conformidade com o ponto 13, no qual estão separados os ditos anodos um do outro por uma distancia virtualmente igual á distancia longitudinal entre as cristas das ondas electro-magneticas successivas que fluem os elementos de propagação electro-magnetica.

15 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequencia, de conformidade com os pontos que precedem, incluindo uma linha de transmissão que vai ligada com os elementos de propagação de ondas e que está proporcionada e termina de tal maneira que desenvolve ondas estaveis sobre os elementos propagadores de ondas quando se a excita a uma frequencia predeterminada; elementos para excitar a dita linha de transmissão a uma frequencia predeterminada; e elementos responsivos ás variações de potencial ligados ao systema de anodos.

16 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequencia de conformidade com os pontos que precedem, incluindo elementos para alterar a velocidade longitudinal das particulas em diferentes pontos longitudinaes da corrente, e elementos propagadores de ondas arrançados de maneira que fazem variar a velocidade da onda na passagem adjacente á dita corrente, sobre os ditos elementos, em harmonia com as velocidades variaveis das ditas particulas.

17 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequencia, de conformidade com o ponto 16, no qual compreendem os elementos propagadores de ondas um par de conductores em zig-zag com passo variavel para fazer variar a velocidade de propagação de ondas progressivamente sobre elles parallelamente á dita corrente e ao longo da corrente, estando divididos os ditos conductores em secções que se ligam com uns condensadores afim de que fiquem as diferentes secções isoladas a parte para a corrente continua; elementos para applicar progressivamente diferentes potenciaes ás secções successivas dos ditos conductores para concentrar os electrons da dita corrente e variar progressivamente as suas velocidades longitudinaes de accôrdo com as caracteristicas de velocidade de propagação das ondas que tenham os ditos conductores.

18 — Um dispositivo de commandar correntes de alta frequencia, virtualmente como se acha descripto e illustrado nos planos que acompanham o presente.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 23 de outubro de 1933.

Termo 14.387, (termo 855, de 15-10-34 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

João Luzi — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo systema de ampoula de aço contendo anidrido carbonico solido, denominado — Ampoula Supremo":

1 — Uma ampoula denominada "Supremo", applicada em aparelhos extintores de incendios, ou em outros, para gazificação de aguas, ou outras bebidas, e ainda como lança perfume ou onde houver sua applicação, caracterizado por se

usar dentro da ampoula o anidrido carbonico em estado solido.

2 — Uma ampoula denominada "Supremo", de accôrdo com o ponto precedente, cujo tubo é feito cylindrico, ou de outro formato em aço, sem costura, e cuja vedação hermetica do interior do tubo, é feita por intermedio de dois discos de cobre apertados á bocca delle, por uma porca e um tampão de conformação apresentada no desenho.

3 — Uma ampoula denominada "Supremo", de accôrdo com os pontos anteriores caracterizando-se pela conformação da porca que fecha a bocca, da ampoula: — porca sextavada torneada internamente com quatro diametros, dois delles com rosca, outro em forma de pequeno rebaixo para pressão do tampão contra um disco de cobre, e outro tendo perfurações que communica o interior da porca ao exterior.

4 — Uma ampoula denominada Supremo, em cuja porca de vedação, existe uma rosca para ser adaptada a um funil, no acto do carregamento della, servindo tambem esta rosca para fixação da ampoula á bomba ou aparelho extintor de incendio, ou outro.

5 — Uma ampoula denominada "Supremo" usada em aparelhos extintores de incendios e outros cuja admissão do fluido na ampoula onde está encerrado o anidrido carbonico solido é procedida através de furação existente na porca de vedação, e após um percussor ter furado os discos de cobre collocados dentro dessa mesma porca.

6 — Reivindica ainda a applicação desta ampoula em aparelhos para extinguir o fogo ou em qualquer outro em que seja necessaria dar uma pressão interna, em aparelhos de gazificar ou lançar liquidos.

Termo 14.388 (termo 856, de 16-10-34 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

Josephina Goulart Penteado Leite — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um estojo anti-oxydo, para guarda de laminas oxydaveis e conservação do fio":

1 — Um estojo anti-oxydo para guarda de laminas oxydaveis e conservação do fio, caracterizado por se constituir de um estojo feito de qualquer material adequado, como madeira, metal, ferro, galalite, fibra ou cartão endurecido, podendo o estojo ter qualquer forma e tamanho, cylindrico, oval, polyedrico, sendo que o interior do estojo é cheio com pasta ou tecido de algodão ou lã ou outro apropriado, em folhas do formato da face principal da caixa, dispostas uma sobre as outras, como as folhas de um livro fechado, de modo que cada intervalo entre uma folha e outra possa guardar uma lamina.

2 — Um estojo anti-oxydo, como reivindicado sob n. 1, em que as folhas de tecido ou pasta (feltro) servem além do mais, para reter e conservar uma certa quantidade de oleo propria para evitar a ferrugem, tudo como substancialmente descripto e constante dos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.284, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.366 de 3-11-34

Altivo Portella & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Leite de beleza para toilette

Termo n. 33.367 de 3-11-34

Scalzilli & Comp. Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 33.368 de 3-11-34

Scalzilli & Comp. Limitada — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cognac

Termo n. 33.369 de 3-11-34

Celestino Rodrigues Moreira — Capital Federal



Classe 12 — Ferragens, ferramentas de toda especie e pequenos artigos de metal

Termo n. 33.370 de 3-11-34

Sociedad Anonima Uruguaya "Iuyamtorg" — Montevideo — Uruguay



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 33.371 de 3-11-34

Sociedad Anonima Uruguaya "Iuyamtorg" — Montevideo — Uruguay



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 33.372 de 3-11-34

Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos

Termo n. 33.374 de 3-11-34

A Companhia de Perfumarias Beijaflor — Capital Federal

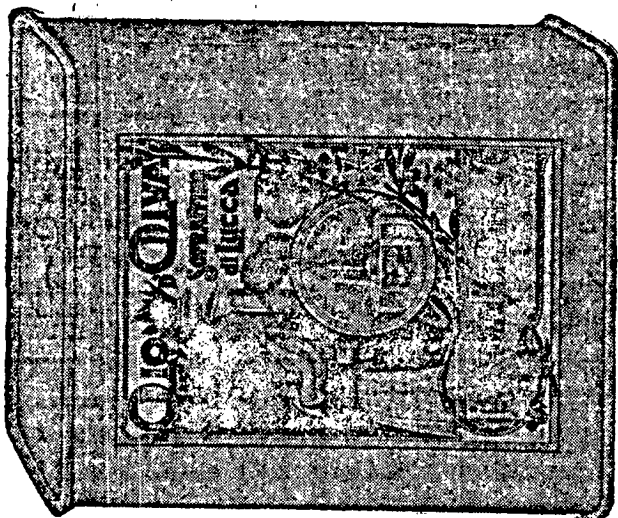


Classe 2 — Insecticida

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 1.286 de 29-1-31 (effectuado na Junta Commercial de São Paulo)

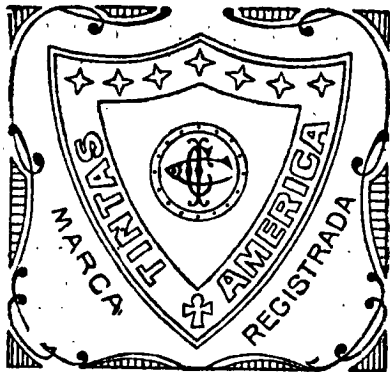
Società Anonima Lucchesse Olii i Vini — Italia



Classe 41 — Azeite de oliveira.

Termo n. 29.784 de 5-4-34

Cravo, Irmão Comp. — Rio de Janeiro



Classe 1 — Tintas, vernizes e oleos

Termo n. 30.101 de 25-4-34

Olindino Guimarães — Rio de Janeiro

CONFEITARIA, SORVETERIA E PANIFICAÇÃO
TIJUCA

Classes: 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 30.102 de 25-4-34

Olindino Guimarães — Rio de Janeiro

CASA CRUZEIRO

Classes: 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 33.352 de 1-11-34

João Lima e Salvador Garcia Carravetta — Capital Federal



Agencia Nacional de Publicidade e Administração

SÉDE: RIO DE JANEIRO

Edifício "13 de Maio" - Rua 13 de Maio, 33 - 4.º andar - sala 424
Endereço telegraphico - Anapa - Caixa postal 3363 - Phone 2-4836

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.364 de 1-11-34

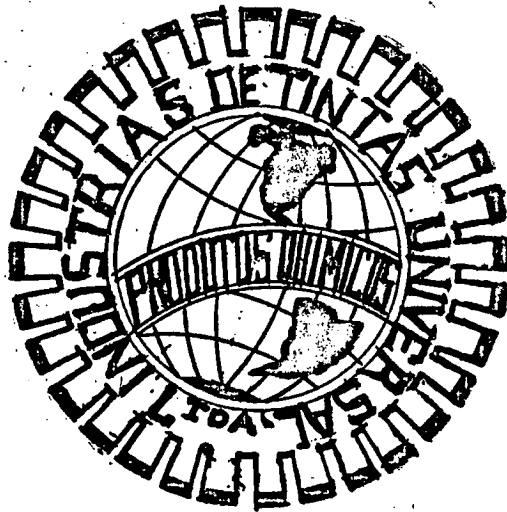
Gomes & Ribeiro — Capital Federal



Classe 36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.365 de 1-11-34

Industrias de Tintas Universal Ltda. — Capital Federal



Classes 2, 4, 16, 46, 48 e 55 — Titulo de estabelecimento